

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	5
EDITAL Nº. 002 / 2025 PROCESSO ELETIVO - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	5
PORTARIA Nº. 0126-A/2025 DE 10/03/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO .....	7
PORTARIA Nº. 0022-A DE 02/01/2025. DISPÕE SOBRE ENCARGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO MUNICÍPIO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. ....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025. ....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025. ....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP .....	8
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP .....	8
DECRETO Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2025 .....	9
PORTARIA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	9
PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	9
PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	9
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	9
PORTARIA Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	10
DECRETO Nº 013/2025 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	10
DECRETO Nº 09/2025 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 .....	11
PORTARIA Nº 12/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025. SAAE .....	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2025 - SAAE .....	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025 - SAAE .....	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 .....	12
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 .....	13
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 .....	20
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 .....	21
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	31
PORTARIA N.º 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEMUS .....	31
PORTARIA Nº 021/SEMAFIN - 26 DE MARÇO DE 2025 .....	33
PORTARIA-SEMUS Nº156 DE 14 DE MARÇO DE 2025 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 CONCURSO PÚBLICO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	36
PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	37
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	37

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 255/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	40
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 -FOMENTO CULTURAL - TERMO PONTUAÇÃO .....	40
LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 26 DE MARÇO DE 2025. SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGOS - SIME .....	40
LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 26 DE MARÇO DE 2025. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	42
RELAÇÃO DEFINITIVA DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB .....	42
RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB .....	44
RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB .....	45
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 04/2025 .....	46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	47
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024 .....	47
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.2/2024. ....	47
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.3/2024 .....	47
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024 .....	47
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038.1/2024 .....	47
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2024 .....	47
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023 .....	48
LEI Nº 306/2017, DIA 26 DE ABRIL 2017 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	50
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	51
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 002/2025 .....	51
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 .....	51
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 .....	52
PORTARIA Nº 025/2025 - GAB .....	52
PORTARIA Nº 026/2025 - GAB .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - SRP .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP .....	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DE003.001/2025 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DE004.001/2025 .....	59
PORTARIA Nº058 DE 26/03/2025-NOMEIA MAYK GUIMARÃES SOARES , DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUN. SÃO FRANC. DAS CHAGAS .....	59
PORTARIA Nº059 DE 26/03/2025-NOMEIA FRANCISCA SALDANY A DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL DA ESCOLA MUN. GRAÇA ARANHA .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	60
PORTARIA Nº 129/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	60
PORTARIA Nº 130/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	60
PORTARIA Nº 131/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	60
PORTARIA Nº 132/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	60
PORTARIA Nº 133/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ....	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	61
EXTRATO DO CONTRATO 114/2025 .....	61
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.013/2025 .....	61
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.015/2025 .....	62
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	62
AVISO DE ERRATA .....	62
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 24/2025-ADESÃO09/2025/PMNR. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	62
PORTARIA Nº 110/2025 GAB-PNOMA .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	63
PORTARIA Nº 085, DE 17 DE MARÇO DE 2025. ....	63
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-CPL. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025. ....	64

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - SRP .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	64
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	64
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 .....	64
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 001/2021 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 .....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 .....	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 .....	91
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025-SRP .....	102
AVISO DE ADIAMENTO DOS PE'S 013,014,015 E 018 .....	102
AVISO PREGÃO ELETRONICO 019/2025-SRP .....	102
AVISO PREGÃO ELETRONICO 020/2025-SRP .....	102
AVISO PREGÃO ELETRONICO 021/2025-SRP .....	102
AVISO PREGÃO ELETRONICO 022/2025-SRP .....	103
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025-SRP .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	103
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	103
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO Nº 001/2025. ....	103
PORTARIA Nº 82, DE 26 DE MARÇO DE 2025. ....	103
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 .....	104
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	104
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 .....	104
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 .....	104
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 .....	104
PORTARIA Nº 006/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	105
PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	105
PORTARIA Nº 008/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	105
PORTARIA Nº 009/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR .....	106
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 .....	106
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 .....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	107
PORTARIA Nº 087/2025-GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2025 .....	107
PORTARIA Nº 088/2025-GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2025 .....	107
TERMO DE ADESÃO .....	107
PORTARIA Nº 021/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	108
PORTARIA Nº 022/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	108
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 .....	108
DECRETO Nº 009/2025-GAB .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	110
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROC. ADM. Nº 451/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	110
PORTARIA Nº 177/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	110
PORTARIA Nº 178/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	111
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 005/2025. ....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	111
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 .....	111
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025 .....	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025 .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	112
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP .....	112
?AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP .....	122
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 .....	122
PORTARIA N.º 118/GP, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - CONTRATO Nº 12/2025 .....	123
PORTARIA N.º 122/GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025- CONTRATO Nº 14/2025 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	123
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025 .....	123
RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2025 .....	123
RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2025 .....	123
RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2025 .....	123
RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2025 .....	124
RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2025 .....	124



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	124
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 555.545.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	124
PORTARIA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2025 - SECULT/TF/MA .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	125
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 .....	125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO - 2026), PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029) E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.**

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas da manhã nas dependências da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão, com a presença do Poder Legislativo, Secretários Municipais, Conselho Tutelar, Servidores Municipais e demais pessoas da comunidade, foi realizada a Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2026), Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e Avaliação de Metas Fiscais do 3º trimestre de 2024, que tem a finalidade de expor à população os projetos e ações previstos para o exercício de 2026 e no caso do PPA, até 2029. A Audiência foi apresentada pela Assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, o Sr. Julen Muniz (contador). Os presentes nesta audiência pública registraram suas presenças em lista própria, que segue em anexo. O senhor Julen inicialmente saudou a todos com um bom dia, destacou a importância das audiências públicas, explicando de forma geral sobre o sistema de planejamento público, se solidarizou com o público ali presentes, sendo a vereadora Sra. Maria de Jesus Fernandes Albuquerque e o conselheiro tutelar o Sr. Diego Silva que expuseram suas ideias através de suas falas a importância da participação da sociedade nesses eventos e diz que a participação popular, não só nessa audiência de LDO e PPA e AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, mas também as questões de fiscalização são de suma importância. Ressaltou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ela basicamente diz como deve ser conduzido o orçamento do município e tem como objetivo estabelecer diretrizes, prioridades e metas da administração. O Plano Plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em que resultem em bens e serviços para a população. Em seguida foi distribuído um formulário de coleta de prioridades, com o objetivo de ouvir da população sugestões para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, onde o mesmo já encontra-se disponibilizado no site da prefeitura municipal de Água Doce do Maranhão para que a população possa ter acesso e participar, até 31/03/2025. A palavra é então colocada à disposição do público presente para possíveis sugestões e questões. Após serem apresentados todos os comentários, debates e esclarecimentos necessários, o senhor Julen fez suas considerações finais agradecendo a oportunidade a todos que estiveram presentes. Não havendo mais nenhum questionamento, a presente Audiência Pública foi considerada como devidamente realizada, deu por encerrada.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 59dfe46780e7a340109984eed7230bb8

**EDITAL Nº. 002 / 2025 PROCESSO ELETIVO - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº. 002 / 2025  
PROCESSO ELETIVO  
Publicado no D.O.M de 27 / 03 / 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ELETIVO  
Edital n.º. 002 / 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, tendo em vista o que preceitua o Art. 7º, inciso VIII da **Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080/90** e as **Diretrizes definidas no At. 1º § 1º, 2º, 4º e 5º no seu inciso II** e Art. 4º inciso II da **Lei Orgânica da Saúde de nº 8.142/90**, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal da Saúde o Processo Eletivo destinado a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde deste município, obedecendo às recomendações da **Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012** do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Eletivo tem como objetivo consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio do Conselho Municipal, das Conferências de Saúde e das Plenárias de Conselhos de Saúde.

O Processo Eletivo será regido pelo presente Edital e sua realização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com sede na Avenida Tito Ferreira Gomes, s/nº no Bairro Vietnam com o CEP: 64.578-000, Água Doce do Maranhão - MA, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

A participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Poderão concorrer ao presente Processo Eletivo todas as Instituições (Associações, Sindicatos, Entidades Religiosas, Grupos Organizados e outros existentes no município) e profissionais de saúde interessados em fazer parte da composição deste Conselho.

O Processo Eletivo regido por este Edital destina-se a compor uma nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão.

**1. DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de usuários, de trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária.

A legislação que rege este Edital estabelece, ainda, a composição paritária de usuários, em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

O número de conselheiros indicados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão já definido em Lei é de 08 (oito) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes.

Mantendo o que propõe a Resolução nº 453/12 do CNS e consoante as recomendações da 10ª e da 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários - 04 representantes;
- b. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde - 02 representantes;
- c. 25% de representação de governo e prestadores de serviços públicos, privados e/ou conveniados, ou sem fins lucrativos - 02 representantes.

A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio

da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a. Associações de pessoas com patologias;
- b. Associações de pessoas com deficiências;
- c. Movimentos sociais e populares, organizados;
- d. Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- e. Entidades de aposentados e pensionistas;
- f. Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
- g. Entidades de defesa do consumidor;
- h. Organizações de moradores;
- i. Entidades ambientalistas;
- j. Organizações religiosas.

Os representantes que pleitearem vagas no Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

Não cabe no Conselho Municipal de Saúde a participação do Poder Legislativo e Judiciário, em face da independência entre os Poderes.

Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde são escolhidos para representar a sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

#### 1. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II. Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III. Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V. Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI. Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII. Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII. Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX. Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X. Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI. Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII. Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII. Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em

vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

- XIV. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV. Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI. Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVII. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
  - I. Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
  - II. Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
  - III. Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
  - IV. Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - V. Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
  - VI. Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
  - VII. Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
  - VIII. Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
  - IX. Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
  - X. Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
  - XI. Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
  - XII. Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo Eletivo será realizado em Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada dia **24 de abril de 2025**

às **9:00h** no Auditório da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão, localizada Rua 1º de Maio, nº 101 - Centro - Água Doce do Maranhão - MA - CEP: 65.578-000.

As entidades/instituições que se fizerem presentes na Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde pleiteando vagas implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Eletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O mandato dos conselheiros que pleitearem vagas no Conselho Municipal de Saúde será de 02 anos, período já definido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão, podendo os conselheiros serem reconduzidos por igual período, a critério das respectivas representações.

Todos os atos relativos ao presente Processo Eletivo, convocações e decretos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e serão publicados no Diário Oficial do município.

Água Doce do Maranhão (MA), 27 de Março de 2025.

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 06977284d00f7bf10fa27867bb175cee*

#### **PORTARIA Nº. 0126-A/2025 DE 10/03/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 0126-A/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS MÁRIO COELHO MORIEL LOPES**, CPF Nº. 007.XXX.XXX-39, para exercer o cargo de **Engenheiro** do Município de Água Doce do Maranhão

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 10 de Março de 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: fb98650c95662f0f5cc89dd9225c42a6*

#### **PORTARIA Nº. 0022-A DE 02/01/2025. DISPÕE SOBRE ENCARGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 0022-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE ENCARGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E DÁ**

#### **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal Sr. **VINICIUS SOUZA VERAS**, inscrito no CPF. 091.XXX.XXX-18, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal Nº. 13.709 de Agosto de 2018.

§ A atividade da pessoa encarregada pelo tratamento de dados consiste em:

I - Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicação da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados de entidade a respeito das praticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pela ANPD, pelo Município ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 561250ea4edfd94296839aee517521ab*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

#### **ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.**

**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 17 DE MARÇO DE 2025 \* VOL. 19, Nº 3560/2025 ISSN 2763-860X. Pag. 7. **Onde se lê:** Valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). **LEIA-SE:** Valor de **R\$ 1.410.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil reais)**

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: bfc58bf1cf559eb4782a6b73754977c5*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a Sra.**

**ROSANA MENDES.** OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da locação de imóvel situado na Av. Tapuitapera, S/N, Caravelas, Alcântara-MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA. **VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02 - PODER EXECUTIVO.13\_ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE.18.541.0003.2161.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA.FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ **LOCATÁRIO: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestão. P/ **LOCADOR: Sra. Rosana Mendes**-CPF nº**153.368.832-04.** Alcântara - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**  
Código identificador: 3cdd5d5dea4089aed0ea27418bc34ac5

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.**-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do **Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB**, e a empresa **JOÃO GABRIEL FONSECA MAFRA LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para estudo regional do município, abordando a história para utilização dos alunos da rede municipal, educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação - SEMED, do município de Alcântara-MA.. **VALOR TOTAL: R\$ 1.410.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil reais).** Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.2066.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .4.4.90.52.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA .FONTE DE RECURSO 1.542.0000.BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro -Secretária Municipal de Educação.. P/ CONTRATADO: Sr. João Gabriel Fonseca - **JOÃO GABRIEL FONSECA MAFRA LTDA.** Alcântara - MA, 24 de março de 2025.

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**  
Código identificador: ffd16b9127dbc9753206c988b153e33d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 11/2025**, no dia **10 de abril de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição

de Kit Cestas Básicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/> Outras informações pelo e-mail [comissaocontratosmpap@gmail.com](mailto:comissaocontratosmpap@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 25 de março de 2025.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Agente de Contratação

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Código identificador: 148d8d0dc93ab2bfbdeae163d4a9edee

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 11/2025**, no dia **10 de abril de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) para atender às necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/> Outras informações pelo e-mail [comissaocontratosmpap@gmail.com](mailto:comissaocontratosmpap@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 25 de março de 2025.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Agente de Contratação

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Código identificador: a17b073427e215b29dd56a512cf3510d

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 09/2025 encontra-se em retificação**. O certame, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes** para atender às

Secretarias e suas unidades do Município de Alto Parnaíba/MA, permanece com o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

**As alterações e a nova data da sessão serão divulgadas oportunamente.** O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA (<https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **comissaocontratosmpap@gmail.com**, das 09h00 às 12h00.

**Base legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições.

**Alto Parnaíba/MA, 25 de março de 2025.**

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 3dffb4945e41665ceb6dbd2a881ff8f

#### DECRETO Nº 022, DE 25 DE MARÇO DE 2025

*“Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público no âmbito da Administração Municipal de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências”.* **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação temporal das atividades internas e externas da Administração Pública Municipal; **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de expediente aos órgãos da Administração Pública Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00; **Art. 2º.** O atendimento ao público externo nas Secretarias Municipais ocorrerá exclusivamente no período da manhã, das 08h00 às 12h00, excetuando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que manterá seu funcionamento em horário regular conforme normas próprias. **Art. 3º.** Este Decreto não se aplica aos serviços diretos, considerados essenciais e ininterruptos, tais como saúde, segurança pública e limpeza urbana, os quais terão seus horários de funcionamento disciplinados por normativas próprias. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: b7f5cf17ccf29dc32409e6d223d71df1

#### PORTARIA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Fica nomeado a Senhora **KEYLA LAURINDO LOPES**, inscrito no CPF de nº 025.115.506-57 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 44157dae655e32a11bd4bd1abffbb972

#### PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Fica nomeado a Senhora **ANA PAULA BITENCOURT RODRIGUES**, inscrito no CPF de nº 107.106.103-86 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: aac084d1bb0b50cc54b8911660039a79

#### PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação do Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Fica nomeado a Senhora **BRENDINA DE CARVALHO LACERDA**, inscrito no CPF de nº \*\*\*.774.691.\*\* para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 4dcf30d3a9566687553f7186c83daaf5

#### PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Fica nomeado a Senhora **MEYRE RUTH SOUZA XAVIER**, inscrito no CPF de nº \*\*\*.138.111.\*\* para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 5542c2178c20791d2ffefb2a1c8475ba

**PORTARIA Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado a Senhora **DAIANNA DIAS RIBEIRO**, inscrito no CPF de nº \*\*\*.844.203-\*\* para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: f5b9687b1ffa152c4e1736f62142e198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**DECRETO Nº 013/2025**

**DECRETO Nº 013/2025**

Declara Luto Oficial no Município De Anapurus/MA pelo falecimento da Secretária Municipal de Saúde Milca Maria Monteiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal e Secretária de Saúde MILCA MARIA MONTEIRO, ocorrido no dia 25 de março de 2025, cuja dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade deixaram um legado de compromisso e exemplar atuação;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar da Administração Municipal e da comunidade em razão de seu falecimento;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade e respeito pela família enlutada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Anapurus/MA na data do dia 26 de março de 2025 a 28 de março de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Secretária Municipal de Saúde Milca Maria Monteiro.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º.** Os dirigentes e coordenadores dos órgãos e entidades do município, deverão organizar o funcionamento dos serviços essenciais para que não haja prejuízo ao atendimento da população.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por: ILANNA HENRIQUE MARQUES  
Código identificador: f8ec14ff641a29981d3b1b1c0c97c723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**DECRETO Nº 09/2025**

**DECRETO Nº 09/2025**

**DISPÕE DA CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INSTITUCIONAL VIDA EM DUAS RODAS NO MUNICÍPIO DE ARAME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Portaria Interministerial Nº 2.268, de 10 de agosto de 2010, que institui a Comissão Nacional Interministerial para acompanhamento da implantação e implementação do Projeto Vida no Trânsito; e **Considerando** as atuais taxas de mortalidade por Sinistros por Transporte Terrestre e seus impactos para a sociedade e especificamente para a área de saúde; **Considerando** a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e sociedade organizada;

**DECRETA:**

Art 1: Fica instituída O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto Vida em Duas Rodas, de acordo com os objetivos definidos neste Decreto.

Art 2: A Comissão de que trata este Decreto será composta de um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e das seguintes entidades:

- I. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- II. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (SEMOSP);
- III. Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- IV. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS);
- V. Secretaria Municipal de Administração (SEMAPD);
- VI. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (SEMTMA);
- VII. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEMEL);
- VIII. Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos (SEMCPPE);

§ 1º O gestor de cada órgão ou entidade que compõe O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas indicará os membros, o titular e o suplente, cujos nomes constarão de ato municipal de nomeação expedido pela autoridade competente.

§ 2º A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da SEMUS.

§ 3º O grupo de trabalho se reunirá trimestralmente, mediante convocação da Coordenação.

Art 3: A Coordenação do grupo de trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou privados para participar das reuniões da Comissão sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art 4: O Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas tem como objetivos:

- I - envidar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e as demais entidades parceiras para a realização do projeto;
- II - elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com vítimas graves e fatais;
- III - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;
- IV - promover e apoiar a sistematização das informações (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ação e fiscalização no trânsito, utilizadas, assim, como linha de base para intervenções

posteriores;

V - promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;

VI - implantar o Programa Vida no Trânsito no município de Arame; e

VII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas.

Art 5: As atividades dos membros do Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas, não serão remuneradas, constituindo-se serviço relevante.

Art 6: As atribuições e normas de funcionamento do Comitê Municipal Interinstitucional Vida em Duas Rodas serão definidas em Regimento Interno elaborado por seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Art 7: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 26 de março de 2025.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: cdb9f1fe784c685cbbccdb88e005f668*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira/MA, de acordo com a Lei nº 11.947, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia **27/03/2025 até 25/04/2025 das 08h00min (oito horas) às 14h00min (catorze horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **26/04/2025 às 09h00min (nove horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site: <https://bacabeira.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [bacabeira.cpl.ma@gmail.com](mailto:bacabeira.cpl.ma@gmail.com). Bacabeira/MA, 27 de março de 2025. Lucineire Ferreira Rodrigues. Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 4e4383bdd9bde7d6bf8d3e0209ee934f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o agenciamento de viagens aéreas, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA**. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), com data de abertura agendada para **14 de abril de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 26 de março de 2025.

*Caroline A. Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos  
Portaria n.º 12/2025*

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: f54011048f69454c7779271c0dce45a9*

### PORTARIA Nº 12/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025. SAAE

#### PORTARIA Nº 12/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta autarquia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Gildemar G. do Nascimento, Matrícula nº 041, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, mediante termo de contrato nº 90/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 1002.01/2025.

**Art. 2º** - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do referido contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 19 de março de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**  
DIRETOR DO SAAE

*Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 7f22a8d9fa3a6c32f024e4b14b099b68*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 68/2023. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO - SAAE e a empresa JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.625.268/0001-32. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos e conexões hidráulicos, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA. VIGÊNCIA: A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e terá vigência de doze meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 279.922,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) E BRUNO JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 4f1a5dbc65d37786df85e502f5cc108c

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025 - SAAE. Referente a Dispensa de Licitação N.º 06/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.891.094/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. VIGÊNCIA: Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. PREÇO: O preço do presente Termo de Contrato é no valor total de R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) E ELICARLOS GONÇALVES COSTA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 3fe1da1bde9769d482482fd343b9ceed

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
**Processo Adm: Nº 2901.08/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos

festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 941.564,50 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos): **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** (13819017000117) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 19 no valor total de R\$ 460.819,50 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (57170279000179) com os lotes: 1, 3, 4, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21 no valor total de R\$ 480.745,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

BALSAS (MA), quarta-feira, 19 de março de 2025  
CAROLINE ALVES RIBEIRO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0b341e6663f169bea398067676ddc98f

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
**Processo Adm: Nº 2901.08/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de guloseimas e alimentos festivos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 941.564,50 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos): **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** (13819017000117) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 19 no valor total de R\$ 460.819,50 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (57170279000179) com os lotes: 1, 3, 4, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21 no valor total de R\$ 480.745,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), quarta-feira, 19 de março de 2025  
CAROLINE ALVES RIBEIRO  
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a894f3a914f85c9af332bf0de526ec18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA. Abertura dia 10/04/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), para obter demais informações através do e-mail [contratpmburiti@gmail.com](mailto:contratpmburiti@gmail.com) ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 26 de março de 2025.

**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO /CICLO 2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e ?ualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatas ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Buriti/MA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Buriti - MA;
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

#### 2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa BrasilAlfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas.

#### 3. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

#### 4. DAS BOLSAS

- 4.1 Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) bolsas, sendo 03 (três) para o espaço urbano e 22 (vinte e duas) para o espaço rural no município de Buriti - MA;
- 4.2 As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos no espaço urbano e de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) alfabetizandos no espaço rural;
- 4.3 O alfabetizador é responsável por fazer a busca ativa escolar / localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
- 4.4 A formação de turmas é um critério essencial para a concessão de bolsas;
- 4.5 O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pela Gestora Local;
- 4.6 As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

#### 5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
- 5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3 Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4 Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
- 5.5 Possuir formação e experiência, conforme especificações no Item VII ;
- 5.6 Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 6.2 Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
- 6.3 Desenvolver, com o auxílio do Gestor Local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.4 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.5 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.6 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.9 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;
- 6.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.11 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

- 6.12 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.13 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou daturma.

#### 7. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

- 7.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no Auditório do Centro de Apoio Pedagógico, localizado na Avenida Cel Lajo Júnior, s/n, Centro, CEP: 65.515-000, Buriti - MA;
- 7.2 As inscrições terão início no dia **31 de março de 2025 e findarão no dia 2 de abril de 2025**. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das **08:00h às 12:00h e 14h às 17h**
- 7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferências
- 7.3.1 Cedula de identidade
- 7.3.2 CPF;**
- 7.3.3 Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;
- 7.3.4 Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- 7.3.5 Comprovante de Residência atualizado;
- 7.3.6 Também deverá preencher ou entregar preenchido a Ficha de Inscrição - Anexo II;
- 7.3.7 Apresentar original e cópia de documento de formação do Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;
- 7.4 Apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;
- 7.5 Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
- 7.6 Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo *Vitae* ou *Lattes* atualizado com as devidas comprovações/certificados;
- 7.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.
- 7.8 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

#### 8. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:
- Etapas 1:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.
- 8.2 Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO III;
- 8.3 A pontuação referente a experiência profissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;
- 8.4 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;
- 8.5 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos;
- 8.6 Serão considerados aptos para a **Etapas 2 - Entrevista**, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos;
- 8.7 O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo será divulgado no dia **08 de abril de 2025**, no Diário Oficial (<https://www.diariooficial.famem.org.br/>) e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED.
- Etapas 2:** Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.
- 8.8 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular;
- 8.9 A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;
- 8.10 As entrevistas serão realizadas nos dias **14 e 15 de abril de 2025**, presencialmente na Sede da SEMED cujo horário será das **08h às 12h e 14h às 17h**;
- 8.11 A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos;
- 8.12 O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;
- 8.13 Será considerado classificável nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 23 (vinte e três) pontos;
- 8.14 A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nas duas etapas;
- 8.15 A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de 60 (sessenta) pontos;
- 8.16 O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia **16 de abril de 2025**, no Diário Oficial (<https://www.diariooficial.famem.org.br/>) e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED;
- 8.17 Para esta 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO V, sendo realizado de forma presencial no Auditório do Centro de Apoio Pedagógico, localizado na Avenida Cel Lajo Júnior, s/n, Centro, CEP: 65.515-000, Buriti - MA, no dia **17 de abril de 2025**, e das **08h às 12h e 14h às 17h**;
- 8.18 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;
- 8.19 O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 8.20 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 8.21 A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no dia **18 de abril de 2025**, no Diário Oficial (<https://www.diariooficial.famem.org.br/>) e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED;
- 8.22 Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;
- 8.23 Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer no Auditório do Centro de Apoio Pedagógico, localizado na Avenida Cel Lago Júnior, s/n, Centro, CEP: 65.515-000, Buriti - MA, no dia **22 de abril de 2025**, das **08h às 12h e 14h às 17h**, para

a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

8.24 Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.25 A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEMED.

#### 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no no Diário Oficial (<https://www.diariooficial.famem.org.br/>) e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED;

9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3 A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T;

10.4 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.5 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA - Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.6 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

10.7 O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.8 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti - MA, 25 de abril de 2025.

#### CLEANE DE JESUS COSTA

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
26/03/2025	• Publicação do Edital Nº 001/2025 - SEMED/PMB - Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/ciclo 2025.
31/03/2025 a 02/04/2025	• Período de Inscrições: Auditório do Centro de Apoio Pedagógico, localizado na Avenida Cel Lajo Júnior, s/n, Centro, CEP: 65.515-000, Buriti - MA - Horário das 08 às 12h e das 14h às 17h.
08/04/2025	• Publicação do resultado da 1ª Etapa - Avaliação Curricular; • Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
14/04/2025 e 15/04/2025	• Realização da 2ª Etapa - Entrevista - 08h às 12h. e das 14h às 17h.
16/04/2025	• Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; • Divulgação do Resultado Final preliminar.
17/04/2025	• Interposição de recurso do Resultado Final preliminar - 08h às 12h e das 14h às 17h
18/04/2025	• Divulgação do resultado da análise recursal; • Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; • Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
22/04/2025	• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:

CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
INSCRIÇÃO Nº /2025	

**Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa**

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
<b>DOCUMENTOS</b>		
Carteira de Identidade - RG;		
CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral		
Original e cópia do Documento de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;		
Original e cópia do Documento formação, preferencialmente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;		
OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Buriti (MA): / / . Assinatura do Candidato

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	
<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	
<b>RG</b>	

**Chamada Pública 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO**

Buriti (MA): / /2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

ANEXO III

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (pontuação cumulativa)	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Obtido</b> (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	03 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	04 pontos	
Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	04 pontos	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15 pontos</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (pontuação não cumulativa)	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Obtido</b> (calculado pela Banca)
Experiência de até 01 (um) ano	01 ponto	
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos	02 pontos	
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos	03 pontos	
Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos	04 pontos	
Experiência acima de 05 (cinco) anos	05 pontos	

RESULTADO FINAL:

Buriti (MA): / / .

Assinatura da Comissão:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

<b>ITENS</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISES E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>VALOR OBTIDO</b> (calculado pela Banca)
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação	15	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA	05	
C	Experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular	15	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista	05	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>40</b>	

RESULTADO FINAL:

Buriti (MA): / / .

Assinatura da Comissão:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

**ANEXO V**

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - CICLO 2025.

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF de N.º \_\_\_\_\_, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

( ) Recurso contra o resultado da entrevista - 2ª Etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:


Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:


<b>NOME DO CANDIDATO</b>	
<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	

Buriti (MA), de de .

Assinatura do Candidato

**Chamada Pública Nº 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado**  
COMPROVANTE DE RECURSO - VIA DO CANDIDATO

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	
<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	
<b>CPF</b>	

Buriti (MA): / /2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

**ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALBATIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMED/PMB, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**



Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Buriti - MA, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SEMED/PMB.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Buriti (MA): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / de 2025.

Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo2025

TERMO DE COMPROMISSO

## TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

### ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ( )

### ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRASVOLUNTÁRIO ( )

#### 1. FUNDAMENTO

1.1 Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2 Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3 Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4 Resolução CD/FNDE nº \_\_\_\_/2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

#### 2. ALFABETIZADOR

2.1 Nome:

2.2 CPF:

2.3 RG/Órgão expedidor:

2.4 Data de nascimento:

2.5 Nome da mãe:

2.6 Naturalidade/nacionalidade:

2.7 Estado civil:

2.8 Profissão:

2.9 Endereço e CEP:

2.10 Telefones:

2.11 E-mail:

#### 3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1 Nome:

3.2 CNPJ:

3.3 Endereço e CEP:

3.4 Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5 Gestor local (nome e cargo):

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

##### 4.1 Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( ) alfabetizador / ( ) alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

##### 4.2 Do trabalho voluntário

###### 4.2.1 Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
  - ocorrência de depósitos indevidos;
  - determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
  - constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

- a. que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b. que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- c. que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

d. que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2 Atribuições específicas:

( ) Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a. que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- b. que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

( ) Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a. possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- b. que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
- c. que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3 Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4 Do uso de instalações e serviços:

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5 Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

Buriti (MA), / / .

7. ASSINATURA

Alfabetizador Popular - PBA/Ciclo202

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: b640678132b9eb1365d9837dbf178eb0

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; MODALIDADE e Nº:** inexibilidade de Licitação nº 005/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Prestação de Serviços; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.694.651/0001-12, como CONTRATADA; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 006/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE. CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raf Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de

Saúde, como CONTRATANTE. **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 310036713b1ff80120f0e9d44920c0c0

#### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025, À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** RE EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.926.481/0001-04. **OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para execução de serviços de manutenção predial no Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.287.212,11 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e onze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 03 da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 26 de março de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 154910dc983ba68d3ea95f3e91b2ddda

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

##### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 de abril de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual em equipamentos e instalação de ar condicionado com reposição de peças, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica á Modalidade Pregão, sob a

égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 62a8a3533a5051cbfab8b2484dd20e7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 05/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A.L. ZENNI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.957.991/0001-07, com sede na Rua Antonio Lopes, nº 461, bairro Centro - Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representada pelo Sr. **Adiomar Lindoso Zenni**, brasileiro, inscrito no CPF nº 932.778.223-20, endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO
- A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
  - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta da **BENEFICIÁRIA DA ATA** são as que seguem:

GRUPO I - MERCEARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL



1	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , PACOTES COM 1KG, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS FERROSOS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, SENDO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	UNIÃO	UND	6490	R\$ 3,30	R\$ 21.417,00
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARATÁ	UND	5702	R\$ 4,40	R\$ 25.088,80
3	<b>BISCOITO SALGADO</b> , TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	RICHESTER	UND	10340	R\$ 3,23	R\$ 33.398,20
4	<b>BISCOITO DOCE</b> , TRADICIONAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRO FOSFATO DE ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG, NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	FORTALEZA	UND	3014	R\$ 2,48	R\$ 7.474,72
5	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> , TRADICIONAL, VÁCUO 250G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELÓ DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SANTA CLARA	UND	7040	R\$ 4,90	R\$ 34.496,00
6	<b>FARINHA DE AVEIA PARA MINGAU</b> . MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTA DE FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTA-SE EM PÓ SOLÚVEL E ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G.	QUAKER	UND	220	R\$ 2,38	R\$ 523,60
7	<b>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO</b> ; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE MILHO FLOCADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SEM SAL	MARATÁ	UND	3245	R\$ 2,68	R\$ 8.696,60
8	<b>LEITE CONDENSADO</b> ; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 27 UNIDADES.	NESTLE	CX	58	R\$ 54,36	R\$ 3.152,88



9	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> ; MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA; INTEGRAL; PACOTES DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. (FARDO COM 50 UNIDADES).	LA SERENISSIMA	FARDO	113	R\$ 4,69	R\$ 529,97
10	<b>LEITE DE VACA</b> , TIPO C, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. * SUPERIOR OU SIMILAR: ITAMBÉ OU PIRACANJUBA.	ELEGÊ	UND	5830	R\$ 3,30	R\$ 19.239,00
11	<b>MARGARINA VEGETAL</b> COM SAL CREMOSA, EM POTES PLÁSTICOS DE <b>250G</b> . PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUÍNTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E SER ISENTA (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES.A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. (CAIXA COM 12 UNIDADE)	PRIMOR	CX	451	R\$ 35,16	R\$ 15.857,16
12	<b>COLORAL</b> , CORANTE, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM DE 100MG.	MARATÁ	UND	2112	R\$ 2,56	R\$ 5.406,72
13	<b>COMINHO EM PÓ 30G</b> , NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	MARATA	UND	2112	R\$ 1,34	R\$ 2.830,08
14	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, EM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO, EM EMBALAGENS DE 340G, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ELEFANTE	UND	2310	R\$ 2,18	R\$ 5.035,80
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> ; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, AÇÚCAR, MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA; INTEGRAL; PACOTES DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. (FARDO COM 50 UNIDADES).	LA SERENISSIMA	FARDO	182	R\$ 138,58	R\$ 25.221,56
16	<b>SAL REFINADO</b> 1KG, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 1KG, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	GLOBO	UND	858	R\$ 1,06	R\$ 909,48
17	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> , TRADICIONAL, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM COM 125MG. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PESCADOR	UND	42680	R\$ 2,20	R\$ 93.896,00
18	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ SACHÊ</b> , SUCRALOSE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 800MG POR SACHÊ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 ENVELOPES.	LINEA	CX	1980	R\$ 16,42	R\$ 32.511,60



19	<b>ARROZ TIPO 1</b> , BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, 100% NATURAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 01 KG.	TIO BIGU	KG	16500	R\$ 4,58	R\$ 75.570,00
20	<b>CREME DE LEITE</b> ; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPONESA	UND	8052	R\$ 1,92	R\$ 15.459,84
21	<b>DUETO MILHO VERDE E ERVILHA</b> , 200G, EMBALAGEM TETRA PAK, CAIXA COM 24 UNIDADE.	FUGINI	UND	1100	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00
22	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KICALDO	KG	1650	R\$ 4,64	R\$ 7.656,00
23	<b>FEIJÃO PRETO</b> , CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGENS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KICALDO	KG	1650	R\$ 5,10	R\$ 8.415,00
24	<b>FARINHA TRIGO C/ FERMENTO</b> , 1 KG, LIMPO, DESGERMINADO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, --COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E --PRAZO DE VALIDADE	DONA BENTA	KG	3300	R\$ 3,66	R\$ 12.078,00
25	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , 400G. A BASE DE CEREAIS, ACONDICIONADA EM LATAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE	LATA	6160	R\$ 10,14	R\$ 62.462,40
26	<b>FARINHA DE ROSCA</b> . OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PULMAN	KG	792	R\$ 3,32	R\$ 2.629,44
27	<b>FARINHA BRANCA</b> , GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO, MÁXIMO DE 30 DIAS, VALIDADE DE 10 MESES.	SABOR	KG	1375	R\$ 4,48	R\$ 6.160,00
28	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> 500G, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL, FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 500MG. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	DONA BENTA	UND	4840	R\$ 2,74	R\$ 13.261,60

29	<b>MINGAU INSTANTANEO</b> EM PÓ, AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMBALAGEM DE 180 MG, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO.	CREMOGEMA	UND	1650	R\$ 2,56	R\$ 4.224,00
30	<b>ÓLEO DE SOJA</b> 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAÚDE. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ABC	UND	3190	R\$ 5,62	R\$ 17.927,80
31	<b>VINAGRE</b> , FORMA DE FORNECIMENTO, EMBALAGEM DE 750ML, NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CASTELO	UND	1980	R\$ 3,12	R\$ 6.177,60
32	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> EM CAIXA DE 200 ML, FARDO COM 27 UNIDADES.	NESTLE	FRD	165	R\$ 21,58	R\$ 3.560,70
33	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> , COM SACARINA SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100ML, COM CONTA GOTAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LINEA	CX	22	R\$ 49,50	R\$ 1.089,00
34	<b>BISCOITO TIPO RECHEADO</b> , SABORES CHOCOLATE E MORANGO, PACOTE COM NO MÍNIMO 335G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CAIXA COM 30 UNIDADES.	RICHESTER	UND	990	R\$ 18,76	R\$ 18.572,40
35	<b>CHÁ NATURAL</b> EM PACOTES DE 15G, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTES, NOS SABORES ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, CAPIM LIMÃO, ENTRE OUTROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	IN NATURA	CX	44	R\$ 4,82	R\$ 212,08
36	<b>CATCHUP TRADICIONAL</b> , TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GLICOSE, CEBOLA, ALHO, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO E AROMATIZANTES, ISENTA DE GLUTEN, ACONDICIONADA EMBALAGEM 400G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	QUERO	CX	22	R\$ 3,29	R\$ 72,38
37	<b>CEREAIS A BASE DE TRIGO</b> , COM PESO APROXIMADO DE 400G, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS RESISTENTES. APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	NESTLE	CX	44	R\$ 5,12	R\$ 225,28
38	<b>COCO RALADO</b> ; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTA DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SOCOCO	CX	22	R\$ 4,38	R\$ 96,36
39	<b>DOCE DE GOIABA</b> EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, CÔR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	TAMBAU	CX	11	R\$ 27,74	R\$ 305,14



40	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 20 UNIDADES.	AMAFIL	FRD	110	R\$ 4,76	R\$ 523,60
41	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> EM PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO, FARDO COM 30 UNIDADES.	MARATÁ	FRD	132	R\$ 20,82	R\$ 2.748,24
42	<b>FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS</b> ; OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO COZIDOS, SECOS; LAMINADOS E TOSTADOS, ADICIONADOS DE AÇÚCAR; EXTRATO DE MALTE, ADMITINDO ADIÇÃO DE MEL; E SEM CORANTES ARTIFICIAIS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, FECHADA DE 500G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 UNIDADES.	MARATÁ	FRD	165	R\$ 28,04	R\$ 4.626,60
43	<b>LEITE DE COCO</b> ; NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SO COCO	CX	33	R\$ 28,96	R\$ 955,68
44	<b>LEITE LÍQUIDO DESNATADO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1L. (CAIXA COM 12 UNIDADES)	NESTLE	UND	1320	R\$ 36,85	R\$ 48.642,00
45	<b>MILHO PARA MINGAU</b> , ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	MARATÁ	CX	110	R\$ 68,80	R\$ 7.568,00
46	<b>MILHO PARA PIPOCA TIPO 1</b> . EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500G. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	YOKI	UND	4.400	R\$ 2,74	R\$ 12.056,00
47	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU A BASE FARINHA DE ARROZ</b> , AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, TIAMINA, A, ÁCIDO FÓLICO E D), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE. SACHE COM 230 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NESTLE	UND	1.584	R\$ 4,48	R\$ 7.096,32
48	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU A BASE DE MILHO, FARINHA DE MILHO</b> , AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO), SAL E AROMATIZANTE. SACHE COM 230 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AMAFIL	UND	1.584	R\$ 4,40	R\$ 6.969,60
49	<b>PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO</b> , COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	AMAFIL	CX	33	R\$ 2,20	R\$ 72,60

50	<b>REFRIGERANTE;</b> COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELELO; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	COCA-COLA	PCT	220	R\$ 31,52	R\$ 6.934,40
51	<b>REFRIGERANTE;</b> COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.	KUAT	PCT	220	R\$ 37,81	R\$ 8.318,20
52	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO,</b> SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, UVA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPAS LACRADAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 200 ML. FARDO COM 27 UNIDADES.	POLMAR	FRD	165	R\$ 1,64	R\$ 270,60
53	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO,</b> SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, UVA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPAS LACRADAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 1L.	POLMAR	UND	550	R\$ 6,24	R\$ 3.432,00
54	<b>TAPIOCA;</b> GROSSA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 UNIDADES.	AMAFIL	FRD	132	R\$ 5,64	R\$ 744,48
<b>GRUPO I - VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 704.998,51</b>

<b>GRUPO II - HORTIFRUTI</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	<b>ABOBORA,</b> 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 3,09	R\$ 6.526,08
2	<b>ALHO,</b> DE BOA QUALIDADE COM CABEÇA FIRME, DE COR ROXA CLARA QUE INDICA COLHEITA RECENTE, SEM ESTÁ MACIO E MOLE.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 15,57	R\$ 32.883,84
3	<b>ALFACE,</b> 1ª QUALIDADE, MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 2,82	R\$ 7.444,80
4	<b>BANANA PRATA,</b> TODAS PRESAS ÀS PENCAS, SEM AMASSADOS OU MANCHAS ESCURAS NAS CASCAS.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 4,91	R\$ 12.962,40



5	<b>BATATA INGLESA</b> , DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTAR DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 3,61	R\$ 7.624,32
6	<b>BETERRABA</b> , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 3,38	R\$ 7.138,56
7	<b>CENOURA</b> , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 4,86	R\$ 10.264,32
8	<b>CEBOLA</b> , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 3,80	R\$ 10.032,00
9	<b>CHUCHU</b> , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 2,24	R\$ 4.730,88
10	<b>LARANJA</b> , COM A MESMA CONSISTÊNCIA EM TODOS OS LADOS, OU SEJA, SEM ESTÁ MOLE EM NENHUM DOS LADOS E SEM FERIMENTOS.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 2,19	R\$ 5.781,60
11	<b>MAÇÃ</b> , BRILHANTES E FIRME, SEM MACHUCADOS, ARRANHÕES E PARTES MOLE E QUE SEJA DE COR AVERMELHADA.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 6,60	R\$ 17.424,00
12	<b>MAMÃO</b> , FRESCO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 4,20	R\$ 8.870,40
13	<b>MELANCIA</b> COM A CASCA RELATIVAMENTE LISA DEMONSTRANDO SINAL DE QUALIDADE.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 1,76	R\$ 3.717,12
14	<b>PEPINO</b> , LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 2,20	R\$ 5.808,00
15	<b>PIMENTÃO</b> , VERDE E GRAÚDO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	1320	R\$ 5,47	R\$ 7.220,40
16	<b>REPOLHO</b> , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2112	R\$ 4,30	R\$ 9.081,60
17	<b>TOMATE</b> , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM SUJIDADE, PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 4,73	R\$ 12.487,20
<b>GRUPO II - VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 169.997,52</b>

<b>GRUPO III - PROTEÍNA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	CARNE SEM OSSO, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA COM COR AVERMELHADA, SEM COLORAÇÃO ESCURA OU OPACA, SEM AVARIA NA EMBALAGEM.	IN NATURA	KG	5500	R\$ 25,69	R\$ 141.295,00
2	CARNE COM OSSO, FRESCA, DE BOA APARÊNCIA COM COR AVERMELHADA, SEM COLORAÇÃO ESCURA OU OPACA, SEM AVARIA NA EMBALAGEM	IN NATURA	KG	5500	R\$ 18,78	R\$ 103.290,00
3	CARNE MOÍDA, FRESCA, DE BOA CONSISTÊNCIA, NA COR AVERMELHADA, NÃO PODENDO SER NA COR ACINZENTADA OU MARROM SEM VIDA E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	IN NATURA	KG	5500	R\$ 22,41	R\$ 123.255,00
4	CARNE SUÍNA, TONALIDADE ROSADA NÃO PODENDO SER ESBRANQUIÇADA OU VERMELHA.	IN NATURA	KG	1100	R\$ 11,18	R\$ 12.298,00
5	CALABRESA, DE BOA QUALIDADE, SEM RANÇO, GORDURA AMARELADA E SEM O REVESTIMENTO PEGAJOSO, POIS PODE INDICAR A PRESENÇA DE FUNGOS.	IN NATURA	KG	1100	R\$ 11,37	R\$ 12.507,00

6	FRANGO INTEIRO, FRESCO, APRESENTANDO UMA COR ROSADA E CARNOSA, QUE NÃO APARENTE UMA COR OPACA OU ACINZENTADA.	IN NATURA	KG	11000	R\$ 6,45	R\$ 70.950,00
7	FILÉ DE PEIXE, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 19,81	R\$ 52.298,40
8	FIGADO DE BOI, DE COR VERMELHO CEREJA.	IN NATURA	KG	5500	R\$ 8,54	R\$ 46.970,00
9	OVOS DE GALINHA (CARTELA COM 30 UNIDADES)	IN NATURA	CARTELA	11000	R\$ 11,30	R\$ 124.300,00
10	PEIXE INTEIRO, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, OS OLHOS OCUPANDO TODA CAVIDADE OCULAR, ESTAR BRILHANDO, CLAROS E COM CORES VIVAS.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 20,81	R\$ 54.938,40
11	PEITO DE FRANGO, FRESCO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA, BEM ADERENTE AOS OSSOS, COR AMARELO PÁLIDO E LIGEIRAMENTE ROSADO, SEM ESTÁ MOLE OU PEGAJOSO E SEM DANIFICAÇÃO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	KG	2640	R\$ 11,68	R\$ 30.835,20
12	TOSCANA, DE BOA QUALIDADE, SEM RANÇO, GORDURA AMARELADA E SEM O REVESTIMENTO PEGAJOSO.	IN NATURA	KG	1100	R\$ 12,78	R\$ 14.058,00
<b>GRUPO III - VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 786.995,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.661.991,03 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e um reais e três centavos).**

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SECAF** da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante sua vigência, poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, respeitadas as disposições contidas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente no Decreto nº 11.462/2023 e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da

Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **BENEFICIÁRIA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari/MA, 26 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Jimena Coelho de Souza**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**Adiomar Lindoso Zenni**  
A.L. ZENNI COMERCIO LTDA  
**BENEFICIÁRIA DA ATA**

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: f75dc3cb17c5425cad3814ddd7a6fe45

NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

**RATIFICAR e HOMOLOGAR** o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto da presente Dispensa de Licitação nestes termos:

**Nº do Processo Administrativo:** 20/2025.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 02/2025.

**Data da Homologação:** 26/03/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajari - MA.

**Empresa vencedora: MY TEC. ODONTO, CNPJ Nº 35.744.273/0001-25, vencedora com o valor total de R\$ 59.925,20 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Cadeira odontológica: • 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho, Trendelenburg); • Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botoões e joystick; • Encosto e assento confortáveis e anatômico de fácil higienização; • Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; • Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máxima: de 600kg; certificado pela (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg. Refletor de LED possui luminosidade de 35.000, permitindo seleção em intensidade gradual. Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental; • Cubo removível de altíssima resistência; • Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis; • Sugador automático com separador de detritos e tela em inox.	UND	02	R\$ 21.978,00	R\$ 43.954,00
2	Compressor odontológico. Tensão: 127V ou 220V Pressão Máxima: 8,3 Bar / 120 PSI Peso Líquido: 29 kg Dimensões (L x C x A): 44 x 44 x 68 cm Reservatório de Ar: 40 Litros Fluxo de Ar: Não especificado, mas adequado para 1 consultório Nível de Ruído: 55 dB	UND	01	R\$ 4.231,20	R\$ 4.231,20
3	Autoclave. Produto com registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilização garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnica no estado. Capacidades: 12 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel;	UND	02	R\$ 5.870,00	R\$ 11.740,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 59.925,20</b>

Cajari (MA), 26 de março de 2025.

**Lídia Tajra Feitosa Melo**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 64e69534d918189e78c1e0093cfa2c0a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**PORTARIA N.º 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA N.º 11, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de **Carolina/MA** e dá outras providências.

Considerando o que dispõe o **Art. 3º -A da Portaria MPS nº. 519** de 24 de agosto de 2011 (**acrescido pela Portaria MPS nº. 170 de 25 de abril de 2012**) e ao **Decreto Nº 001/2017** que institui o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - IMPRESEC** que estabelece a obrigatoriedade de formação com nomeação de membros para o Comitê de Investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os seguintes integrantes para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA;

- I. - Kamila Alves de Oliveira, CPF n.º 025.514.163-70, para a função de **Presidente** do Comitê de Investimentos;
- II. - Tatiane Sousa Pereira, CPF nº 012.543.583-58, para a função de **Gerente de Investimentos** do RPPS;
- III. - José Souza dos Santos Junior, CPF nº 475.300.303-53 para a função de **Assessor Executivo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CAROLINA/MA, aos 26 do mês de março de 2025.

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do IMPRESEC Portaria nº 015/2025

*Publicado por: TALLES VINICIUS BRASIL DA SILVA*  
*Código identificador: 365ac458bd0654eb7ebbc6a2951909b5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025- A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento e garantia da continuidade das atividades escolares do Centro de Ensino Integral de Colinas - CEMIC, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FISICA, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CORTEZ, RG nº 038316062009-8 SESP MA, CPF nº 396.756.373-15. A vigência da contratação será de 07 (sete) meses, terá início na data de 26/03/2025 e encerramento em 26/10/2025. A contratação terá seu valor R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), em conformidade com a proposta apresentada. Colinas - MA, 26 de Março de 2025.

Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 9a8c1cf3d28b85fe59fc71a4c9a5cca7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEMUS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEMUS

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0123.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	<b>R\$ 236.340,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais)</b>
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de março de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	25 de março de 2026

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico	CNPJ:	11.415.535/0001-40
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Andréia Viera dos Santos Alves	CPF:	045.xxx.xxx-06

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO	CPF/CNPJ:	00.495.543/0001-27
ENDEREÇO:	AV TANCREDO NEVES, 1186	BAIRRO:	VILA MILITAR
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 3663-1749	E-MAIL:	antoniolsveiculos@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANTÔNIO LOPES DE SOUSA	CPF:	226.xxx.xxx-68

#### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS TRANSPORTÁVEIS REGULADOR, FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA, PARA FINS TERAPÊUTICOS, FORMA: GASOSA; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99.5%; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	SUPER GASES	UNIDADE	345,00	R\$ 290,00	R\$ 100.050,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 7M <sup>3</sup> - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS TRANSPORTÁVEIS REGULADOR, FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA, PARA FINS TERAPÊUTICOS, FORMA: GASOSA; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99.5%; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	SUPER GASES	UNIDADE	250,00	R\$ 222,00	R\$ 55.500,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 3M <sup>3</sup> - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS TRANSPORTÁVEIS REGULADOR, FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA, PARA FINS TERAPÊUTICOS, FORMA: GASOSA; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99.5%; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	SUPER GASES	UNIDADE	280,00	R\$ 118,00	R\$ 33.040,00

5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 1M <sup>3</sup> - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS TRANSPORTÁVEIS REGULADOR, FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA, PARA FINS TERAPÊUTICOS, FORMA: GASOSA; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99.5%; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	SUPER GASES	UNIDADE	150,00	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS TRANSPORTÁVEIS REGULADOR, FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA, PARA FINS TERAPÊUTICOS, FORMA: GASOSA; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99.5%; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA	SUPER GASES	UNIDADE	115,00	R\$ 290,00	R\$ 33.350,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 236.340,00</b>	

Dom Pedro - MA, 25 de março de 2025.

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<b>ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 10/2025	<b>ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO</b> CNPJ nº 00.495.543/0001-27 ANTONIO LOPES DE SOUSA <b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d952622e6b2f57ea83cc7ce22418fd48

**PORTARIA Nº 021/SEMAFIN - 26 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA Nº 021/SEMAFIN - 26 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 067/2025-SEMAFIN, PE Nº 029/2024**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com o período de vigência de: **14/03/2025 a 14/03/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3ac831cd8767057df07ae490c4f94767

**PORTARIA-SEMUS Nº156 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA-SEMUS Nº156 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 068/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0523.001/2024-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 029/2024-CPL/DP** que tem por objetivo contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva de

condicionadores de ar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA:AGATHA SERVIÇOS GERAIS**, com o período de vigência de: **14/03/2025 a 14/06/2026**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES**  
**Sec. Mun. de Saúde**  
**Portaria Nº 10/2025**

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f5855b3de8317ba44c47e9759f6f81a1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

**A PREFEITURA DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), aprovado(s) e classificado(s), conforme relação constante no ANEXO I e observando Cronograma constante no ANEXO V, ambos deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições, acrescentando à presente lista, os candidatos aprovado(s) ou classificado(s) para cargos cujos candidatos foram chamados nos Editais de Convocação de Posse anteriores, entretanto restaram desérticos:

**1 - DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, após convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação de cada Edital de Chamamento, no horário compreendido das 08h às 13:30h, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no ANEXO II, bem como nos demais ANEXOS deste Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documentação arrolada no(s) Anexo(s) deste Edital, acarretará em não cumprimento de exigência documental.

1.4. O não comparecimento e/ou a não observância de quaisquer dos itens supra, implicará em renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

**2 - DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1. Somente poderá ser empossado(a) em cargo público aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos(as) portadores de necessidades especiais convocados(as) neste Edital, além de atenderem ao que determina este Item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Editais de Chamamentos, obedecendo Cronograma constante no ANEXO X deste Edital, observando Legislação vigente.

**4 - DA POSSE**

4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis na Prefeitura de Estreito/MA, para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

4.2. Da data da posse, o(a) candidato(a) terá 01 (um) dia útil para apresentar-se em seu local de trabalho, devendo o(a) servidor(a) iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo(a) Diretor(a) do Departamento ao qual ficará subordinado.

Estreito/MA, 17 de Março de 2025.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

**RELAÇÃO DE CHAMAMENTO**

MÊS	NÚMERO DE CONVOCADOS	
mar/25	42	
112 Recepcionista (SAAE)		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
120367	HELDER COELHO DA CUNHA	1
118589	VICTOR HENRIQUE MARINHO DE ALMEIDA	2
102096	FERNANDA MATOS FONSECA	3
116471	BIANCA SOARES DA SILVA	4
110 Auxiliar de Serviços Gerais (SAAE)		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
115449	MARIANA MARIA BEZERRA MOTA	1
061 Técnico em Radiologia		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
102952	IDALMAR GOMES DA SILVA ANDRADE	2
101357	SILVIO CESAR FEITOSA LOUREIRO	3
070 Enfermeiro de Urgência e Emergência		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
114168	IVALDO PEREIRA DE SOUSA	6
071 Enfermeiro ESF - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
111203	CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA	2
090 Odontólogo - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
100370	NAYRON BARBOSA NOIA	2
091 Odontólogo - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
113571	VITORIA MARIA DIAS COELHO	2
021 Vigia - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
104357	JOELSON ROCHA DA SILVA	10
101796	VALDINEI SILVA MONTEIRO	11
103957	JOSE MARINHO DE SOUSA	12
036 Digitador na Área da Assistência Social		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
108179	SARAH TAMEZ DOS SANTOS	1
037 Digitador na Área da Saúde - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
112126	MURILLO MENESES DE SOUSA	4
039 Educador Social - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
106280	ANA CASSIA CHAVES BARROS	1
040 Educador Social - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
105582	MARCOS ESPINDOLA DA COSTA	1
044 Entrevistador Assistência Social		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
102505	GEANE COELHO DE ARAUJO SILVA	1
051 Recepcionista		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
104504	LEYDIANE HOLANDA DOS SANTOS	4
054 Técnico em Enfermagem - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
115766	ANDREIA FERREIRA ALVES	8
106858	MARIA BETANIA SILVA SOARES	9
065 Assistente Social - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
107112	SERGIO HENRIQUE ABREU SILVA	1

066 Assistente Social - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
103847	PATRICIA AMANDA ARMANDO DA SILVA	1
115350	AUDREY CELESTE DA CRUZ SILVA	2
106033	ENEILDE LIMA DA SILVA	3

  

089 Nutricionista		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
100128	ELDA DE SOUSA PIMENTEL	2

Suplentes

070 Auxiliar de Limpeza Pública		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
110346	OSORIO ABREU JUNIOR	2

  

094 Prof. Mag II Nível III Referência (A) Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
117622	RUBENSON DOS SANTOS ARAUJO	E3
106218	KATIANE ROSARIO BARBOSA	E4
109483	AMANDA MARTINS DE BRITO	E5

  

097 Prof. Mag III Nível III Referência (A) - Matemática - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
111588	MATHEUS ALVES DA COSTA	E
107654	ALEXSANDRO SOUSA COSTA	E

  

100 Prof. Mag III Nível III Referência (A) - História - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
102251	LORIANA SOARES BATISTA RAMOS	E
116609	RICARDO EJI MURKAWA	E

  

102 Prof. Mag III Nível III Referência (A) - Língua Portuguesa - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
103927	ANTONIO GOMES DE ANDRADE	E

  

103 Prof. Mag III Nível III Referência (A) - Matemática - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
102718	MARYEMME FERNANDES DA CRUZ	E

  

145 Fiscal de Limpeza Pública		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
119784	RONNATAN DA SILVA BEZERRA	E

  

188 Psicólogo - Z. Urbana		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
107941	FRAS FELIX RIBEIRO	E

  

093 Auxiliar de Serviços Gerais - Z. Rural		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
113893	ANA KARINE ARAUJO MIRANDA	E3
110481	ESTER DE SOUSA RIBEIRO	E4
109786	NILDON DO CARMO FILHO	E1

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se tiver;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a) e Certidão de Nascimento de dependentes;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Todas das Declarações e demais Anexos constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- Certificado de Conclusão de Ensino (Fundamental, Médio, Técnico, Superior, ou ainda Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- Atestado Médico Ocupacional - ASO Admissional
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com categoria "D", aos candidatos convocados para o cargo de Motorista.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022  
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022), da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022  
**TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, incluindo as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos da Legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,

( ) Declaro não possuir bens

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- 10 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**DECLARAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em relação à posse do cargo \_\_\_\_\_, **DECLARO:**

1. Para fins do disposto no §14, do art. 37, da Constituição Federal:

( ) não sou aposentado ( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

1. Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) exerço  
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

**2- HORÁRIO DE TRABALHO**

Dia da Semana	Horário		
2ª-feira	das	às	horas
3ª-feira	das	às	horas
4ª-feira	das	às	horas
5ª-feira	das	às	horas
6ª-feira	das	às	horas
Sábado	das	às	horas
Domingo	das	às	horas
Total da carga horária semanal:			

Esclareço que a distância entre as unidades em que atuarei é de aproximadamente \_\_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

**OBS.:** O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade.  
Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2025  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:

( ) Branca;  
( ) Preta;  
( ) Parda;  
( ) Amarela;  
( ) Indígena;

Estou ciente de que esta autotaxação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autotaxação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autotaxação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Estreito/MA, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0e1a7b3508314f40f1e31c81c07f5d99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**Portaria nº 57, de 26 de março de 2025.**



“NOMEIA ENGENHEIRA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **TAIS LIMA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG/CPF: 078.723.693-46, inscrita no CREA/MA 112300922-8 **para exercer a função de Engenheira Civil** do Município de Feira Nova do Maranhão.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) do corrente mês.**

**Art. 3º -** Revoga – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 26 de março de 2025.**

**LUIZA COUTINHO MACEDO**

**Prefeita Municipal**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*

*Código identificador: 628251303a6a4398957886aa858aad78*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 016/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: F R DOS SANTOS SERVICOS, CNPJ: 30.785.700/0001-08, LOCALIZADA NA VENIDA 06, Nº 40, ÁREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 230.076,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E SETENTA E SEIS REAIS).

EMPRESA: G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.171.180/0001-13, LOCALIZADA NA RUA 04 DE MAIO, Nº 38, ÁREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 420.578,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de março de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 2fed437759dad788d6aea485f4c0796c*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.171.180/0001-13. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 237.999,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Gesiel de Farias Oliveira** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: ce02d68f6a4057c5a426ff64d4ac9e46*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.171.180/0001-13. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 28.202,80 (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Gesiel de Farias Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 69071da49f50f8d79b0613cf8fc05134

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 44.927,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira Dos Santos** (Contratante) e **Gesiel de Farias Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5a8c53149cd7ec9c817ad0728b2fdeb7

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 67.391,04 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira Dos Santos** (Contratante) e **Gesiel de Farias Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b1b93acbc88983c03c8f8472dee17d51

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.180/0001-13. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 42.057,80 (quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Gesiel de Farias Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: af02c28d26b868367a22bcaea9d49c08

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **F R DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 30.785.700/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCÁ E AQUICULTURA SEMAPA
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 92.030,40 (noventa e dois mil, trinta reais e quarenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Fabricio Rodrigues Dos Santos (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 27883e75f110a151b1824441b528f7d6*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 255/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 255/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **F R DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 30.785.700/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, electricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 23.007,60 (vinte e três mil, sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Renata

Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Fabricio Rodrigues Dos Santos (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 827b3ae502a6a0de4c068e8316716a94*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **F R DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 30.785.700/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, electricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 36.812,16 (trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira Dos Santos (Contratante) e Fabricio Rodrigues Dos Santos (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 325c874f41d64b87a95ec30333b3075a*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **F R DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 30.785.700/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, electricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 55.218,24 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº**

016/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira Dos Santos** (Contratante) e **Fabricio Rodrigues Dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a5a6190c95b8f58eeced1a09e8d54f1d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **F R DOS SANTOS SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº **30.785.700/0001-08. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços esporádicos de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, eletricista, encanador e pintor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR: R\$ 23.007,60 (vinte e três mil, sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima** (Contratante) e **Fabricio Rodrigues Dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 65c524e9dfeab2f29e20407c2b2b2bbb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 -FOMENTO CULTURAL - TERMO PONTUAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 -FOMENTO CULTURAL SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**TERMO PONTUAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fortuna -MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREMILINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 06/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc

de Fomento à Cultura (PNAB)-Fomento Cultural-publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, São Luís (MA) - Quinta Feira, 20 de março de 2025, VOL.19, Nº3539/2025., que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias: **FOMENTO CULTURAL**

Nº	CATEGORIAS TIPO DE FOMENTO CULTURAL	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	GRUPOS ORGANIZADOS (BUMBA BOI)	MARIA NILZA BARROS DOS SANTOS ARAUJO	413.124.573-68	100	HABILITADO

Publica-se e registre-se  
Fortuna-MA, 26 de março de 2025.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

**TONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES**  
Secretário Mun. de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: d0e8311ba952a5a3905538904dcb85a

**LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 26 DE MARÇO DE 2025. SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGOS - SIME**

**LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Empregos - SIME no âmbito do Município de Fortuna Estado do Maranhão e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado no âmbito do Município de Fortuna - ma, o Sistema Municipal de Empregos - SIME.

**§1º** - O sistema expresso no caput tem a finalidade de informar e auxiliar a população a respeito dos profissionais e vagas de emprego disponíveis no mercado de trabalho no âmbito do Município de Fortuna.

**§2º** - O Poder Público Municipal não será responsável pela oferta de vagas, nem pela possível contratação dos profissionais cadastrados no Sistema Municipal de Empregos - SIME.

**Art.2º** - Para a execução do Sistema Municipal de Empregos - SIME, caberá ao Poder Executivo Municipal:

**I** - Disponibilizar um link no Portal oficial do Município para cadastro e/ou consulta de currículos, possibilitando ao empregador consulta ao banco de dados;

**II** - Mobilização junto ao empresariado para oferta de emprego, além de encaminhamento de mão de obra;

**III** - Promover a divulgação ampla do SIME por meio de canais institucionais e redes sociais oficiais do Município de Fortuna;

**IV** - Monitorar e atualizar periodicamente as informações cadastradas no sistema Municipal de Emprego - SIME

**Art.3º** - A estrutura física e o efetivo necessário para o funcionamento do Sistema Municipal de Empregos - SIME ficam vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art.4º** - Poderão fazer o cadastro no Sistema Municipal de Empregos - SIME todas as pessoas físicas e jurídicas com endereço no Município de Fortuna.

**§1º** - O cadastro dos interessados ocorrerá por meio eletrônico, em link a disponibilizado no Portal oficial do Município, ou presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna.

**§2º** - Para realização do cadastro é necessária a apresentação:

**I** - Para os cidadãos interessados a uma vaga de emprego: RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de residência, ficha auto declaratória informando o tempo de experiência, se houver, e função que deseja exercer, bem como, para os fins da Lei nº 13.709/2018, deverão apresentar termo de autorização e consentimento de publicidade dos dados para a finalidade exclusiva de candidatura à vaga de emprego.

**II** - Para empresas: CNPJ, comprovante de endereço, informações da vaga, descrição do perfil para ocupação, forma de contato para envio do currículo pelo interessado.

**§3º** - As informações declaradas no parágrafo anterior são de responsabilidade exclusiva do declarante.

**Art.5º** - O Município deverá manter um link específico no Portal oficial da Prefeitura Municipal de Fortuna denominado Sistema Municipal de Empregos - SIME, no qual ficará cadastrados os currículos, visando facilitar as consultas pelos usuários.

**Parágrafo único:** O banco de dados que será liberado para consulta pública conterá informações sobre função desejada, telefone para contato e experiência profissional, além disso será opcional a inclusão de um link para acesso ao seu currículo em Portais Eletrônicos que tenham a finalidade de divulgação de perfis profissionais.

**Art.6º** - O acesso ao Sistema Municipal de Empregos - SIME se dará por meio do Portal Eletrônico e meios de comunicação oficiais do Município, ocorrendo de forma gratuita a todos os interessados.

**Art.7º** - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias, convênios e programas voltados à capacitação profissional, com o objetivo de melhorar a qualificação da mão de obra disponível no Município.

**Parágrafo único** - O Município poderá ofertar a realização de cursos, treinamentos e oficinas para a qualificação profissional dos trabalhadores cadastrados no SIME.

**Art.8º** - O Município deverá implementar medidas de controle e auditoria para garantir a autenticidade das informações cadastradas no Sistema Municipal de Empregos - SIME.

**I** - A verificação periódica das informações cadastradas, incluindo a remoção de dados inativos ou inconsistentes;

**II** - A exclusão de cadastros fraudulentos ou que violem as diretrizes do sistema;

**III** - A criação de um canal de denúncia para candidatos e empresas reportarem irregularidades no sistema.

**Art.9º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao orçamento vigente.

**Art.10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: cb2950030aa48d5791d52dbf10ee74bf*

## **LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 26 DE MARÇO DE 2025.** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público junto as Secretarias Municipais programas continuados, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporárias de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, sob o regime especial do direito administrativo, nos cargos e quantitativos discriminados no Anexo Único desta lei.

**§ 1º** Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.

**§ 1º** Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes hipóteses:

I - Admissão de professor da educação infantil e ensino fundamental:

a) em substituição de professor efetivo, temporariamente afastado do cargo em decorrência de licenças ou afastamentos;

b) em substituição de professor efetivo afastado das atividades de sala de aula para o provimento de cargo ou função de Direção de Escola;

c) em substituição de professor efetivo afastado para participação de curso de formação continuada, mestrado ou doutorado;

II - Admissão de profissionais na área de saúde e assistência social, em quantitativo suficiente as necessidades do município de Fortuna;

III - Atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do município para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

IV - Admissão de vigias para desempenharem atividade de vigilância do patrimônio público em escolas e logradouros públicos.

V - Admissão de pessoal de serviços gerais, merenda escolar e de apoio administrativo nas redes de educação e administração municipal.

VI - Admissão de pessoal de execução de obras de engenharia e de fiscalização;

VII - Admissão de pessoal para atuação na área de assistência e desenvolvimento social;

VIII - Admissão de profissionais para prestar assistência jurídica às diversas áreas da administração municipal;

IX - Admissão de pessoal de organização e cobertura de eventos e solenidades realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As contratações oriundas da presente Lei serão formalizadas através de termo de Contrato de Servidor por Tempo Determinado e de Excepcional Interesse Público, desenvolvido pelo Jurídico Municipal e concernente as atribuições dos cargos das distintas Secretarias.

**Art. 4º** As contratações deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial Municipal do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:

I - O nome do contratado;

II - Órgão de lotação;

III - Prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;

**Art. 5º** As contratações de que trata o art. 1º, § 1º desta Lei serão feitas por tempo determinado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, admitidas dentro deste prazo tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias, sendo que em hipótese algumas tais contratações se darão por prazo indeterminado.

**Art. 6º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei municipal aplica-se: I - A vedação de acúmulo de cargos públicos, de acordo com previsto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e;

II - O regime geral da previdência social, mediante contribuição ao INSS;

**Art. 7º** A contratação de pessoal por tempo determinado será sucedida de análise curricular.

**Art. 8º** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do

Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização.

**Art. 9º** As infrações disciplinares cometidas por servidor contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 10º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;

IV - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo;

V - No caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

VI - Com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso VI do art. 2º desta Lei;

VII - Nas hipóteses de o Contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento, do serviço.

**§ 1º** A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 11º** As contratações temporárias em curso antes da promulgação desta Lei poderão ter seu prazo prorrogado até o limite de que trata o art. 5º desta Lei, de modo que o total do prazo do contrato não poderá ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo único. As contratações já em curso quando do advento da presente Lei continuarão a ser regidas pela legislação vigente ao tempo da assinatura do contrato, sendo que, em caso de renovação, o contrato passará a ser disciplinado pelo disposto na presente Lei.

**Art. 12º** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos, exceto para carreira.

**Art. 13º** A remuneração do pessoal contratado com base nesta Lei será fixada em importância não superior aos valores pagos aos servidores municipais no início da carreira dos respectivos cargos.

**Art. 14º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como a expedir atos normativos visando à regulamentação desta Lei.

**Art. 15º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A LEI Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE**

**2025**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Agente Comunitário de Endemias	12
Agente Comunitário de Saúde	9
Assistente Social	5
Auxiliar de Farmácia	3
Coordenador do Hospital	2
Coordenador de Vacina	3
Coordenador de IGDBF (bolsa família)	2
Coordenador de Campo	2
Coordenador Administrativo	4
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	2
Digitador	8
Educador Físico	3
Eletricista	5
Enfermeiro	20
Enfermeiro PSF	12
Engenheiro Agrônomo	2
Entrevistador Social	6
Facilitador - CRAS	6
Farmacêutico	5
Fiscal de Obras	5
Fiscal de transporte	5
Fisioterapeuta	5
Fonoaudiólogo	3
Médico	12
Médico Plantonista	13
Motorista	20
Nutricionista	3
Odontólogo	5
Operador de maquinas	6
Operador de Pá Carregadeira	5
Orientador Social	10
Psicólogo	4
Professor	120
Recepcionista	10
Responsável Escolar	20
Supervisor Criança Feliz	1
Supervisor de Manutenção de Veículos	6
Supervisor de Transportes	6
Técnico de Enfermagem	35
Técnico em Saúde Bucal	5
Técnico de Sistema	3
Veterinário	3
Vigia	30
Visitador	13
Zelador	30
Profissional de Apoio Escolar - Cuidador	80
Profissional de Apoio Escolar - Monitor	40

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 53fa40459ac1ad6a5f7c9e3ed263b27c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (I.N. PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado definitivo de agentes culturais contemplados para**

assinatura do termo de premiação cultural referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Notas:

1. Os agentes culturais contemplados para assinatura do termo de premiação cultural deverão se dirigir até a **Secretaria de Cultura das 08h às 12h ou das 14h às 17h do dia 26 de março de 2025, apresentando RG, CPF e Dados Bancários (Extrato Bancário da Conta Corrente ou Cartão Bancário, em nome do proponente)** para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Gonçalves Dias/MA, 25 de Março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Cultura

**ANEXO I**

CATEGORIAS DE APOIO - PREMIAÇÃO						
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	005/2025 - PNAB 2023	NATAN DA SILVA E SILVA	617.237.573-30	95	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
02	006/2025 - PNAB 2023	CLARA FERNANDA SOARES	617.854.423-50	90	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
03	007/2025 - PNAB 2023	FRANCLAUDIA TORRES RODRIGUES	258.416.978-97	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
04	008/2025 - PNAB 2023	SIMON DA SILVA BUENO	961.193.143-34	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
05	009/2025 - PNAB 2023	JARDSON ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	094.071.913-46	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
06	010/2025 - PNAB 2023	ANTONIO CLEITON SOARES	610.872.423-47	85	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
07	011/2025 - PNAB 2023	LUANA DE SOUSA LIMA	053.044.653-77	80	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
08	012/2025 - PNAB 2023	LIGIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	031.728.503-31	80	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
09	013/2025 - PNAB 2023	ANTÔNIA ARTEANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	012.781.281-40	75	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
10	014/2025 - PNAB 2023	ABRAÃO SANTOS REIS	060.203.863-41	75	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
11	015/2025 - PNAB 2023	EDILENE LEIDE DE QUEIROZ SOUSA	956.165.193-91	70	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
12	016/2025 - PNAB 2023	ARTANIA DA SILVA OLIVEIRA	040.737.721-20	70	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
13	017/2025 - PNAB 2023	ERICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	612.368.383-78	70	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
14	018/2025 - PNAB 2023	MARIA DE JESUS DA SILVA E SILVA	000.282.673-97	70	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
15	019/2025 - PNAB 2023	IRACEMA PEREIRA DE ALMEIDA	027.936.563-21	70	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
16	020/2025 - PNAB 2023	EDUARDO GOMES DA SILVA	027.547.813-07	65	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
17	021/2025 - PNAB 2023	ANDREIA DOS SANTOS CRUZ	048.526.163-45	60	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
18	022/2025 - PNAB 2023	MARIA PAULA COSTA SANTOS	076.292.383-04	55	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
19	023/2025 - PNAB 2023	FRANCISCO JEAM SOUSA VIEIRA	614.690.973-46	50	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
20	024/2025 - PNAB 2023	WANDECLÉIA DOS SANTOS SOUSA	059.484.303-08	50	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
21	025/2025 - PNAB 2023	WILLIAN DA SILVA SALES	603.150.543-60	50	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
22	026/2025 - PNAB 2023	JULIO CESAR SILVA SOUSA	091.197.813-50	50	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36

VAGAS PESSOAS NEGRAS						
ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	027/2025 - PNAB 2023	JAISON DA SILVA E SILVA	612.400.533-63	70	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36
02	028/2025 - PNAB 2023	TASIANY RODRIGUES DA SILVA	950.111.613-15	55	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36

**VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS**

Sem Registro de Inscrições Contempladas

**VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	029/2025 - PNAB 2023	JOCIEL PINHEIRO ARAÚJO	044.064.623-50	90	CONTEMPLADO	R\$ 1.016,36

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 57a2f32bcd88f95cd832da4ab2a019c

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (I.N. PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado definitivo de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Notas:

1. Os proponentes dos projetos contemplados deverão se dirigir até a **Secretaria de Cultura das 08h às 12h ou das 14h às 17h do dia 26 de março de 2025, apresentando RG, CPF e Dados Bancários (Extrato Bancário da Conta Corrente ou Cartão Bancário, em nome do proponente)** para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Gonçalves Dias/MA, 25 de Março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Cultura

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - ATIVIDADE DE FORMAÇÃO (CURSO/OFICINA) - CAPACITAÇÃO**

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	001/2025 - PNAB 2023	D P DI VIANA SERRA	24.264.952/0001-80	Fortalecendo Raízes Culturais	90	CONTEMPLADO	R\$ 7.500,00
02	002/2025 - PNAB 2023	M DIAS FIGUEIREDO	30.419.720/0001-57	Elaboração de Projetos Culturais Vinculados Aos Editais da PNAB	85	CONTEMPLADO	R\$ 7.500,00

**VAGAS PESSOAS NEGRAS**

Sem Registro de Inscrições

**VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS**

Sem Registro de Inscrições

**VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Sem Registro de Inscrições

**CATEGORIAS DE APOIO - ATIVIDADE DE FORMAÇÃO (CURSO/OFICINA) - OFICINA**

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	003/2025 - PNAB 2023	FÁBIA VALESKA PENHA MORAES	607.776.903-73	Oficina de Portfólio Cultural	90	CONTEMPLADO	R\$ 5.000,00

**VAGAS PESSOAS NEGRAS**

Sem Registro de Inscrições

**VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS**

Sem Registro de Inscrições

**VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Sem Registro de Inscrições

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: d2ae9bf564d6a766aa21ff48d6ece5a1

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (I.N. PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado definitivo de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Notas:

1. Os proponentes dos projetos contemplados deverão se dirigir até a **Secretaria de Cultura das 08h às 12h ou das 14h às 17h do dia 26 de março de 2025, apresentando RG, CPF e Dados Bancários (Extrato Bancário da Conta Corrente ou Cartão Bancário, em nome do proponente)** para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Gonçalves Dias/MA, 25 de Março de 2025.

**EDILSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Cultura

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - FESTIVAIS DE CULTURA POPULAR**

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
01	004/2025 - PNAB 2023	W. V. DOS SANTOS COSTA	30.039.357/0001-20	FESTIVAL DO MILHO	90	CONTEMPLADO	R\$ 50.000,00

**VAGAS PESSOAS NEGRAS**

Sem Registro de Inscrições

**VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS**

Sem Registro de Inscrições

**VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Sem Registro de Inscrições

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: abad938f43219a63e05b80b572222c67

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 04/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025**

O Município de Gonçalves Dias - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 04/2025**, Processo Administrativo nº 27/2025, do tipo maior desconto, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, emissão, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens nacionais (voos domésticos), para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Gonçalves Dias - Maranhão**, com recebimento de propostas do dia 27/03/2025 a 01/04/2025 às 00:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município [www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), no Portal de Compras de Gonçalves Dias (<https://www.licitagoncalvesdiasma.com.br/>).

Gonçalves Dias - MA, 26 de março de 2025.

**Valdenira Fernandes Dias Oliveira**

Secretária de Administração

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: d3afc43a832808aee7f449af3a7866a5

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Gonçalves Dias/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, Tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº 23/2025, que tem como objeto a

contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria, consultoria administrativa, fornecimento de software de folha de pagamento/App, gestão de recursos humano e de software de protocolo/App para atender as necessidades do Município de Gonçalves Dias, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data de abertura da sessão: dia 11/04/2025, às 10h. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Gonçalves Dias /MA, através do endereço eletrônico: <https://transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://licitagoncalvesdiasma.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: [cplgoncalvesdias2025@gmail.com](mailto:cplgoncalvesdias2025@gmail.com). Gonçalves Dias (MA), 26 de março de 2025.

**Valdenira Fernandes Dias Oliveira**

Secretária de Administração

Portaria nº 01/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 2aad2feb6eac8bcd2b33b18b88293332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para urbanização da Orla do Balneário do Japão, no município de Governador Archer - MA, Conforme Proposta nº 014442/2024**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA:** J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA - CNPJ Nº 34.875.166/0001-73, sediada na Av. Manoel Matias, nº 492 A, Bairro: Centro, Cep: 65.723-000, Bernardo do Mearim (MA); **VALOR TOTAL: R\$ 962.500,00** (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos

Reais).

Governador Archer/MA, 24 de março de 2025.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 151ca2c949e791f3f04e08cfae1e335c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2024 - REF.:** Processo Adm principal nº 9.397/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato n.º 082/2024, firmado entre as partes, em 23 de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de julho de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de dezembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 305cf5471a8d7e5380f74abef6880430

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038.2/2024.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038.2/2024. REF.:** Processo nº 10774/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANGRA DE A NUNES COMÉRCIO. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038.2/2024, a partir 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato n.º. 038.2/2024** - **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal, pela **CONTRATANTE** e ANGRA DE ARAÚJO NUNES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: aee7269c1c671b85aeb0dbaa0ec314fc

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038.3/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038.3/2024. REF.:** Processo nº 10845/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANGRA DE A NUNES COMÉRCIO. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038.3/2024, a partir 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente

termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato n.º. 038.3/2024** - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal, pela **CONTRATANTE** e ANGRA DE ARAÚJO NUNES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: bf091dc9dc3d3348da9deff538e0a65e

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 093/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 093/2024 - REF.:** Processo nº 10687/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 093/2024** por mais 04(quatro) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021- **DO VALOR:** R\$ 1.778.999,64 (um milhão setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato n.º. 093/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: bc7f72fdbd125f48e2a5712b00dc6109

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038.1/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038.1/2024. REF.:** Processo nº 10768/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANGRA DE A NUNES COMÉRCIO. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038.1/2024, a partir 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato n.º. 038.1/2024** - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e ANGRA DE ARAÚJO NUNES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de dezembro de 2024.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 48b858a47397c0db5486d6fccc8a6b49

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 038/2024. REF.:** Processo nº 10687/2024 - **PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ANGRA DE A NUNES COMÉRCIO. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2024, a partir 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre

de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 038/2024** - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e ANGRA DE ARAÚJO NUNES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 09 de dezembro de 2024.

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 37bdee8aebdc25f0957c3caf5af0131a*

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023**  
**REF.:** Processo inicial nº **9.221/2022- PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **038/2023**, firmado entre as partes, em 17 de fevereiro de 2023 - **DO VALOR:** O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.012.431,20** (hum milhão, doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 30 de abril de 2025 -- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93- **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 31 de dezembro de 2024

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 33d060ae5bacb1ac7a364f8d84625960*

#### LEI Nº 306/2017, DIA 26 DE ABRIL 2017

**LEI Nº 306/2017.** Dispõe sobre as alterações das Leis Municipais nº 05/96 de 26 de março de 1996 e nº 32/92 de 07 de Dezembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente, aqui unificada numa só Lei e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Grajaú-Maranhão (Lei nº 016/2006), faz saber a Câmara Municipal aprovou em sessão do dia 26 de abril de 2017 e EU sanciono e promulgo a Lei nº 306/2017,

#### CAPÍTULO I

##### Da natureza, objetivos e organização da Assistência Social

**Art. 1º** - A Assistência Social é a Política Pública de Seguridade Social não contributiva, com a finalidade de prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

**Art. 2º** - A Organização de Assistência Social, no município, regida pelos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e estruturada como a Política Pública, de conformidade com as diretrizes constantes no art. 2º da Lei Estadual nº 6.519, de 21 de dezembro de 1995, tem os objetivos seguintes:

- I. Garantir proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II. Proporcionar amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. Proporcionar amparo às crianças e adolescentes carentes;
- IV. Proporcionar aos desempregados acesso ao mercado de trabalho e à renda;
- V. Promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras

de deficiência;

- VI. Viabilizar para as pessoas carentes e socialmente excluídas o acesso aos benefícios permanentes e eventuais, previstos na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Art. 3º** - As ações da área da Assistência Social, no município, são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas instituições governamentais e participativas, pelas instituições governamentais e pelas entidades civis, abrangidas por esta Lei, que articulem meios, esforços e recursos, e ainda por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos atores institucionais.

**Art. 4º** - As ações de Assistência Social, no âmbito das instituições governamentais e entidades civis, observarão as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Compete à Assistência Social, cujo objeto são pessoas e as famílias carentes, situadas abaixo do nível de pobreza, socialmente excluídas ou em risco de exclusão - tomar iniciativas e articular-se com as demais Políticas Públicas, as mínimas sociais que propiciem a seus usuários acesso à renda, a promoção pessoal, à integração e ao exercício da cidadania efetiva.

#### CAPÍTULO II

##### Do Órgão Gestor Municipal

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, componente do primeiro escalão do Poder Executivo Municipal, além de exercer o comando único da Política de Assistência Social no Município, compete:

- I. Coordenar e/ou executar as ações no campo da Assistência Social;
- II. Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade de elegibilidade, os padrões de qualidade na prestação de serviços e benefícios, e execução de programas e projetos assistenciais;
- III. Elaborar e encaminhar ao CMAS a proposta orçamentaria anual da Assistência Social;
- IV. Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, relatórios trimestrais e anuais das atividades, e realização financeira dos recursos da Assistência Social;
- V. Prestar assessoramento técnico às instituições governamentais e entidades civis, componentes da rede municipal de proteção social;
- VI. Diligenciar a capacitação sócio-institucional dos executores da Política de Assistência Social, no município;
- VII. Promover estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições, para a área de Assistência Social;
- VIII. Estruturar e administrar o Sistema de Informações Gerenciais, inclusive o Cadastro de Instituições e Entidades integrantes da Rede Proteção Social do Município;
- IX. Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, saúde, trabalho e renda, e as demais políticas setoriais, tendo em vista, garantir os mínimos sociais para seus usuários;
- X. Editar atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- XI. Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XII. Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Assistência Social;
- XIII. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

## CAPÍTULO III

### Do Conselho Municipal de Assistência Social

#### Seção I

##### Da natureza, finalidade e competência do CMAS

**Art. 7º** - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo do sistema de Gestão descentralizada e participativa da Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado ao órgão da administração pública municipal, responsável pela implementação da Política de Assistência Social, no Município.

**Art. 8º** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- I. Elaborar e aprovar o próprio Regimento Interno;
- II. Estabelecer as diretrizes para a elaboração da Política e do Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III. Aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social, elaborados a partir das proposições da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços assistenciais, para integrarem a rede de proteção social do município;
- V. Normatizar e efetuar as inscrições dos órgãos governamentais e entidades civis prestadoras de serviços assistenciais, para integrarem a rede de proteção social do município;
- VI. Convocar ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema Municipal de Assistência Social;
- VII. Definir critérios de repasse de recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, destinados às instituições governamentais e entidades civis, integrantes da rede municipal de proteção social;
- VIII. Apreciar e aprovar preliminarmente a proposta orçamentária anual da Assistência Social, para compor o Orçamento Municipal;
- IX. Acompanhar e avaliar a implementação da Política de Assistência Social, bem como o desempenho, a qualidade e os ganhos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social;
- X. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos financeiros destinados à Assistência Social;
- XI. Supervisionar e avaliar a administração e os resultados do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XII. Propor a realização de estudos e pesquisas, com vistas a identificar situações relevantes na implementação da Política e na prestação dos serviços de Assistência Social;
- XIII. Divulgar, no Diário Oficial do Estado, ou no Jornal da FAMEM ou as prerrogativas do inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e do caput do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú, suas deliberações de caráter geral;
- XIV. Regulamentar suplementarmente, as normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, de acordo com o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- XV. Acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos governamentais e entidades civis de Assistência Social, requerendo medidas para a correção de desvios ou erros identificados;
- XVI. Propor modificações na estrutura dos órgãos municipais, voltadas para a Assistência Social;
- XVII. Diligenciar o cumprimento dos princípios e diretrizes da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

#### Seção II

##### Da Composição

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, compõem-se de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, e tem composição paritária de representantes de órgãos governamentais do Poder Executivo Municipal e de entidades civis, que atuem na área social.

**§ 1º** - Comporão o CMAS representantes dos seguintes órgãos governamentais:

- I. O titular a secretaria municipal gestora da Política de Assistência Social no município;
- II. 1 (um) representante do órgão municipal gestor da Política de Educação;
- III. 1 (um) representante do órgão municipal gestor de Política de Saúde;
- IV. 1 (um) representante do órgão municipal gestor de Política de Agricultura;
- V. 1 (um) representante do órgão municipal de Planejamento e Administração.

**§ 2º** - As 5 (cinco) entidades civis que compõem o CMAS, são selecionados mediante as condições seguintes:

- I. 2 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
- II. 2 (dois) representantes de entidades de Assistência Social;
- III. 1 (um) representante de organizações de trabalhadores do setor da assistência social.

**§ 3º** - Para efeito desta Lei, consideram-se:

- I. Organização de usuários aqueles que congregam, representam e defendam os interesses dos segmentos previstos no LOAS, sendo usuários da Assistência Social a criança, o adolescente, o idoso e a pessoa portadora de deficiências.
- II. Entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social, aquelas que, sem fins lucrativos, prestam atendimento assistencial específico ou assessoramento aos benefícios abrangidos pela LOAS.
- III. Trabalhadores do setor, as entidades de representação de categorias profissionais, que tem especificamente como área de atuação a Assistência Social, aquele que, sem fins lucrativos, prestam atendimento assistencial específico ou assessoramento aos benefícios abrangidos pela LOAS.

**§ 4º** - As entidades civis que compõem o CMAS, são escolhidos no Fórum Permanente de Entidades não governamentais de Assistência Social ou instância equivalente, mediante eleição entre os próprios membros.

**§ 5º** - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

**Art. 10** - Os órgãos governamentais e as entidades civis que compõem o CMAS poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através da comunicação expressa, encaminhada ao Presidente do Conselho.

**§ 1º** - Será substituído pela instituição ou entidade que representa, o membro do CMAS que renunciar ou perder seu mandato.

**Art. 11** - Os membros do CMAS serão indicados pelos respectivos titulares das instituições ou entidades que compõem o colegiado, e nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada titular do CMAS terá um suplente indicado pela titular da entidade representada e nomeado pelo Prefeito Municipal, nas mesmas condições do titular.

#### Seção III

##### Da organização e funcionamento do CMAS

**Art. 12** - A organização e o funcionamento do CMAS, serão estabelecidas em seu Regimento Interno, elaborado pelo próprio Conselho e referendado por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 13** - O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito entre si, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para

igual período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Juntamente e nas mesmas condições do Presidente, será eleito o vice-presidente, que o substituirá nas faltas e impedimentos.

**Art. 14** - O funcionamento do CMAS obedecerá às normas seguintes:

- I. O plenário é órgão de deliberação superior;
- II. As reuniões plenárias realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando ocorrer causa justa e urgente, por convocação do Presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;
- III. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros em reunião, com a presença da maioria absoluta dos membros.

**Art. 15** - As funções de Conselheiros do CMAS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, prestado ao Município.

**Art. 16** - O Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social proverá o CMAS das suas condições políticas, técnicas, administrativas, logísticas e financeiras para seu funcionamento efetivo.

**Art. 17** - Para melhorar o desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer ao assessoramento e auxílio de instituições e/ou pessoas com especialização específica, mediante os critérios seguintes:

- a. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social, e as entidades representativas de profissionais e usuários e assistência social, sem embargo de sua condição de membro do mesmo Conselho;
- b. Poderão ser convocadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS, em assuntos específicos.

## CAPÍTULO IV

### Do Fundo Municipal de Assistência Social

**Art. 18** - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento das ações da Assistência Social, executadas e coordenadas pelo órgão da administração pública municipal, gestor da Política de Assistência Social.

**§ 1º** - O FMAS fica vinculado diretamente ao mencionado órgão gestor da Política de Assistência Social, integrante do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - O FMAS será gerido pelo titular do órgão referido no parágrafo anterior, de acordo com a Política de Assistência Social.

**Art. 19** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- I. Recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II. Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III. Doações, auxílios e contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do FMAS, realizada na forma da Lei;
- V. Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências, que o FMAS tenha direito de receber, por força da lei, e de convênios no setor;
- VI. Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII. Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis

do Estado, no âmbito da Assistência Social;

VIII. Doações em espécie feitas diretamente ao FMAS;

IX. Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Municipal;

X. Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**§ 1º** - A dotação orçamentária prevista para o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

**§ 2º** - Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sobre denominação de Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ próprio.

**§ 3º** - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, constará no Plano de Governo do Município.

**§ 4º** - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o orçamento do órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão da Política de Assistência Social.

**Art. 20** - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

- I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
- II. Pagamento pela prestação de serviços e entidades conveniadas de direito público ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
- III. Aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos de Assistência Social;
- IV. Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
- V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
- VII. Concessão de benefícios eventuais, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 21** - O Poder Executivo tem o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, para nomear e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 22** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a partir da data de posse dos seus membros, tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar o seu Regimento Interno.

**Art. 23** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o item IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, ficando revogadas todas as disposições e instrumentos em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete). MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**  
**Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
*Código identificador: 9b1fac5ff28c6a839cf7cdeafc18c091*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.003/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 05/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE MELHORIAS NESTA ÁREA E A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 05/2025 para Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais do Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.803.108/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q Scs Quadra 2, nº S/Nº, Asa Sul, cidade de Brasília - Distrito Federal, representada pela sra Isabel Cristina Dantas de Almeida, portadora do CPF nº 694.893.431-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itainga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 8bdd090176272d54018071c699cd7c17

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº  
002/2025**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: d91a54adece631e1218f8cccc8161e7c

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº**

**002/2025.** A Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Manutenção corretiva de Relógio de Ponto, com reposição de peças para a Administração Municipal. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 01 de Abril de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br). Itainga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2025. Nicolay Silva Queiroz.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA -  
ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Viriato Correia, localizada no Povoado Cajuapara, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itainga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data

de abertura agendada para 15 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 25 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: b2ad06a0edb9c6b0e511711f04dfd9ba

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Nova Esperança, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 15 de Abril de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 78df8f8db4a1dd5f71c859d591b96fd2

#### PORTARIA Nº 025/2025 - GAB

##### PORTARIA Nº 025/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO QUE ESPECIFICA

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido/requerimento de retorno de licença formulado pelo servi;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 030/2002 dispõe em seu art. 117, Parágrafo único que: "Poderá o funcionário, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença";

##### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal **SÉRGIO VITURINO DE CARVALHO**, reconduzido ao cargo público de provimento efetivo AGENTE DE PORTARIA, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, em 25 de março de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 459783e1e69a6d0781df9d4161a68927

#### PORTARIA Nº 026/2025 - GAB

##### PORTARIA Nº 026/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via requerimento administrativo, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 030/2022, de 09/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão, em especial no Capítulo IV, Seção I, artigo 99, VI c/c artigo 115, Seção VI, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para tratar de Interesse particular, sem remuneração;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JAIRO DO CARMO LIMA**, Matrícula nº 1109-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Educação, Licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 25/03/2025 à 25/03/2026;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão/MA, em 25 de março de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 393acb8a080e068e0f7b702023454744

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 060203/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**

**DATA: 28/02/2025**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060203/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, através da Secretaria Municipal de Administração na pessoa do Senhor: **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelo Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 40.440.963/001-20**, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA CEP: 65763-000, através de sua representante legal o Senhor: **Emerson Henrique Lima Costa** portadora do CPF: 051.504.992-18, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: <b>GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
CNPJ: 40.440.963/001-20, INSC. ESTADUAL: 12.680289-0
END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados e entregues diretamente nas dependências nas Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 12 (doze) horas, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
------	-----------	----------	-------	---------	-----------

1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SENDO HATCH OU SEDÃ. EXEMPLO: FIAT UNO, FIAT MILLE, SIENA. ETC.	R\$ 78,00	580	UNIDADES	R\$ 45.240,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, PERUA, VAN. EXEMPLO; S10, HILUX, D20, KOMBI, ETC.	R\$ 115,00	380	UNIDADES	R\$ 43.700,00
3	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS; EXEMPLO: CAÇAMBA, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, F4000, ETC.	R\$ 150,00	580	UNIDADES	R\$ 87.000,00
4	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE / MAQUINAS PESADAS: TRATOR, CAÇAMBA, PÁ MECÂNICA E OUTROS.	R\$ 140,00	480	UNIDADES	R\$ 67.200,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 243.140,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretario Municipal de Administração

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 40.440.963/001-20

Representante: Emerson Henrique Lima Costa

CPF: 051.504.992-18

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP**

**Processo Administrativo nº 060204/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL**  
**DATA: 28/02/2025**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060204/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, através da Secretaria Municipal de Saúde na pessoa da Senhora: **ROSANE DA SILVA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelo Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 40.440.963/001-20**, localizada na Av. Seabra de Carvalho, Nº 99, Centro, Tuntum - MA CEP: 65763-000, através de sua representante legal o Senhor: **Emerson Henrique Lima Costa** portadora do CPF: 051.504.992-18, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
CNPJ: 40.440.963/001-20, INSC. ESTADUAL: 12.680289-0
END: AV. SEABRA DE CARVALHO, Nº 99, CENTRO, TUNTUM - MA CEP: 65763-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados e entregues diretamente nas dependências nas Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 12 (doze) horas, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	UNIDADE	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEICULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SENDO HATCH OU SEDÃ. EXEMPLO: FIAT UNO, FIAT MILLE, SIENA. ETC.	R\$ 79,00	760	UNIDADES	R\$ 60.040,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, PERUA, VAN. EXEMPLO; S10, HILUX, D20, KOMBI, ETC.	R\$ 120,00	760	UNIDADES	R\$ 91.200,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 151.240,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as

negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA  
ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretaria Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 40.440.963/001-20  
Representante: Emerson Henrique Lima Costa  
CPF: 051.504.992-18

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: b3537e5a7fea84df36749c2840ef47f3

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº DE003.001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DE003.001/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260201/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Joselândia - MA e a empresa MOURA & MACIEL ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (EDUTECH SOLUCOES EDUCACIONAIS), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.274.961/0001-69, com sede à Rua São Francisco de Assis, Nº 10, Letra A, Vila Canadá, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de Simpósio de Educação no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025, **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) Dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.356,66 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 02.08.12.361.0004.2016.0000 - MANUT. FUNCION. DO FUNDEB / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº003/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Joselândia/MA, 26/03/2025. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 45a3d9f0c7d3f756c1daee430107e1d9

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº DE004.001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DE004.001/2025** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260602/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Joselândia - MA e a empresa AR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA (AR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.213.071/0001-48 e Inscrição Estadual nº 12.732.834-3, com sede à Rua Seabra de Carvalho, Nº 804, Centro, CEP: 65.763-000 Tuntum - MA. **OBJETO:** Contratação de serviços para execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2025. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) Dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 93.615,16 (Noventa e três mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO:** 12 361 0004 2015 0000 - MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Joselândia/MA, 26/03/2025. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: c80c347ade3e6fa965b9990b16f7bf1e

**PORTARIA Nº058 DE 26/03/2025-NOMEIA MAYK GUIMARÃES  
SOARES , DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUN. SÃO FRANC. DAS  
CHAGAS**

**PORTARIA Nº 058 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr.(a) **MAYK GUIMARÃES SOARES** para o cargo de Diretor Geral da Escola Municipal São Francisco das Chagas do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º - NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL da Escola Municipal São Francisco das Chagas, o(a) servidor(a) **MAYK GUIMARÃES SOARES**, Portador(a) do RG Nº 036426452008-2 SSP/MA e CPF Nº 603.286.003-50 vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 13/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 26 de março de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 15a255fdbc92700eb11cb4e9adb65294

**PORTARIA Nº059 DE 26/03/2025-NOMEIA FRANCISCA SALDANY  
A DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL DA ESCOLA MUN. GRAÇA  
ARANHA**

**PORTARIA Nº 059 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr.(a) **FRANCISCA SALDANY ALEXANDRE DA SILVA** para o cargo de Diretor(a) Geral da Escola Municipal Graça Aranha do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º - NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(a) GERAL da Escola Municipal Graça Aranha, o(a) servidor(a) **FRANCISCA SALDANY ALEXANDRE DA SILVA**, Portador(a) do RG Nº 012627271999-4 SSP/MA e CPF Nº 655.287.273-91 vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 13/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 26 de março de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f979c3016ead7d50ef3c19ff60ae5b5b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**PORTARIA Nº 129/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**

Art. 1º. Concede a senhora **ISTEFFANI BARROS COSTA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde Adjunta, 1 (uma) **diária** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar da Reunião na Unidade Regional de Saúde (pauta: PRI, PMAE e informações regionais), que ocorrerá no dia 19 de março de 2025, na cidade de São João dos Patos - MA, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 19 de março de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: a9a1659c33a13d643c9733005cdd475a*

**PORTARIA Nº 130/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**

Art. 1º. Concede a senhora **MAYARA DIAS GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Farmacêutica, 03 (três) **diárias** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar da Entregar documentação e receber medicamentos na Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais (FEME), entre os dias 19 e 21 de março, na cidade de São Luís.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 19 de março de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 2939b40e3d5384737749054b6336de6d*

**PORTARIA Nº 131/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**

Art. 1º. Concede a senhora **JAILSON SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, 01 (uma) diária para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação para participar da Reunião com a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos do Maranhão com assunto “Acolhimento Estadual aos Profissionais do Programa”, no dia 25 de março, na cidade de Caxias - MA.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de março de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: b3c0df29ed12a5cbfdec7eef29f7c484*

**PORTARIA Nº 132/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**

Art. 1º. Concede a senhora **Merylania Pinheiro Costa Lacerda**, ocupante do cargo de Coordenadora, 03 (três) **diárias** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar XX Fórum Ordinário da Undine Maranhão, nos dias 24 e 25 de março, na cidade de São Luís.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de março de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 60bc71d4136fd5151f040233f7022173*

**PORTARIA Nº 133/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **NILVANA RIBEIRO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Secretária de Educação, 03 (três) **diárias** para cobrir as despesas de deslocamento e alimentação, com o objetivo de participar XX Fórum Ordinário da Undine Maranhão, nos dias 24 e 25 de março, na cidade de São Luís.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 21 de março de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: c492ab747b0445f1f56fbc24bd594ef3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **14 de abril de 2025, às 14H:30MIN (catorze horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: [www.comprasloreto.com.br](http://www.comprasloreto.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb - no Município de Loreto/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 25 de março de 2025. ANA MARIA MARTINS COELHO. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**  
Código identificador: c9a939403f9bceec5c7b873148622288

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, IN/SEGES/ME Nº 073/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei

Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **15 de abril de 2025, às 08H:30MIN (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.comprasloreto.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 26 de março de 2025. Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**  
Código identificador: 64a8723b2f04725885c96238f395d4cb

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO 114/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO **114/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.062/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025. OBJETO: Contratação do artista local Kleiton Maranhão para se apresentar na Capacitação dos professores, realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **CLEITON PAULO MACHADO DA SILVA (KLEITON MARANHÃO)**. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do § 1º da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.128.0024.1082 - Capacitação e Treinamento dos profissionais de educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 52.626.365/0001-20, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação e pelo contratado, **CLEITON PAULO MACHADO DA SILVA (KLEITON MARANHÃO)** com CPF n.º 396.405.403-82. Matões- MA, 25 de março de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**  
Código identificador: 922a7cbcd0cba22df4f1217940e2c70f

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.013/2025

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.015/2025.** A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 013/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 20, do dia 17 de março de 2025, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 84 do dia 13 de março de 2025 dessa forma, **onde está escrito:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.013/2025.

DATA DA ABERTURA: 31/03/2025, HORÁRIO: 14h30min; **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2025. DATA DA ABERTURA: 07/04/2025. HORÁRIO: 14h30min. REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões - MA, 25 de março de 2025. Publique-se. Francisco Iveraldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c1094e4fee1cc2836680688865293ebc

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.015/2025

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº.015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.019/2025.** A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 015/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 20, do dia 17 de março de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** DATA DA ABERTURA: 31/03/2025, HORÁRIO: 15h30min; **LEIA-SE: DATA DA ABERTURA: 07/04/2025. HORÁRIO: 08h30min.** REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões - MA, 25 de março de 2025. Publique-se. Francisco Iveraldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 194fcffb6d7accade750277c3d8aed22

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025.** A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato **159/2025** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 21, no caderno de terceiros do dia 20 de março de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 90, do dia 17 de março de 2025, dessa forma, **ACRESCENTAR AO EXTRATO: Funcional Programática:12.365.2011.3006.0000 - VAAT - Educação Infantil Pré-Escola, e FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.3007.0000- VAAT - Educação Infantil- Creche.** Matões - MA, 26 de março de 2025. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 13afe86228d174610e78dade01d9484f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### AVISO DE ERRATA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

**DISPENSA 04/2025.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, comunica a Errata na **"vigência"** do **EXTRATO DE CONTRATO 25/2025**, onde se lê **"Vigência: 60 (sessenta) dias"**, leia-se **"Vigência: 12 (doze) meses"** no Diário Oficial do Município, VOL. 7, Nº 707/2025, no dia 19 de Março de 2025, **página 13**, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para prestar serviços em locação de sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capacitação Ponderada, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em NUVEM para uso do **ESUS** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior.  
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 2af6105af656f8c3614be00f488d77b7

#### EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 24/2025- ADESÃO09/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ 07.175.717/0001-13, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025- Pregão Eletrônico 02/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos de transporte escolar para atender as demandas da rede municipal de educação do município de Nina Rodrigues/MA, sem motorista, durante o ano letivo de 2025, abrangendo as áreas do município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 14.770/2023. VALOR: R\$ 773.337,60 (Setecentos e setenta e três Mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 12 de março de 2025; vigência: 12/07/2025. ÓRGÃO: 05 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0501 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - EDUCAÇÃO; 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.361.0120.2.015 - PNATE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 12.361.0120.2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE); 12.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE EUCAÇÃO; 12.361.0710.2.021 - MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Francisco Xavier Aragão; CPF 254.754.793-72 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 622d72609941d93ba18b59ce6db1d28e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

##### PORTARIA Nº 110/2025 GAB-PNOMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar EUDES MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrita na CPF: nº 815.582.443-87, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte subordinado a Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, de Nova Olinda do Maranhão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2025.

Ary Menezes Fernandes  
Prefeito Municipal de Nova Olinda do MA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 01 de março de 2025, foi promulgado a Portaria de nº 110/2025 GAB-PNOMA, que exonera do cargo de Diretor de Departamento, o Senhor EUDES MARQUES DOS SANTOS, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ary Menezes Fernandes  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 8fd2eb7c12c107afd6c65e0fcc16442e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 085, de 17 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Senhor(a) **TALYSON ALEX DOS SANTOS SAMPAIO SILVA**, inscrito(a) no **CPF nº 006.955.843-40**, ocupante do cargo em comissão de **GESTOR(A) DO PROGRAMA HABITACIONAL** no Município de Olho d'Água das Cunhãs, tendo em vista a importância para a promoção da habitação digna e acessível à população.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor(a) nomeado(a).

- I - Coordenar as ações do Programa Habitacional no âmbito do Município;
- II - Articular com os órgãos federais e estaduais para a implementação das políticas habitacionais;
- III - Promover a divulgação dos programas habitacionais junto à população;
- IV - Acompanhar e avaliar os projetos habitacionais em execução;
- V - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do programa;
- VI - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas no âmbito do programa.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de março de 2025.

**CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3bdd0d83549162607cb5443ffbe52b30

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-CPL.** PROCESSO ADM. Nº 0242/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da

Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de abril de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação

na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município e SINC – Sistema de Contratações Públicas ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs – MA, 26 de março de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 0ca7e41c5c70dd05631d434bf80e951d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00453/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Pessoa Física **MARIA JOSÉ SOUSA PORTELA** CPF: **257.929.973-49**. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: de 21 de março de 2025, e terminando em 21 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso V da Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 631; Órgão 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação: 08.122.0002.2070.0000; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 21/03/2025 ROSIMAR SOUZA JANSEN – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 363f13f120f7e9488a8ac9a0e6e8168e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 26 de março de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 1724e7774f53baa55c4302af18f9ada9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0000000212/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa PROJETE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, situado na TV SÃO JORGE, 02, PÃO DE AÇUCAR, SÃO LUIS/MA, inscrita no CNPJ nº 14.342.393/0001-26, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços topográficos para atendimento das demandas do município de Pio XII/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 116.585,50 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII/MA, 25 de março de 2025. Cícero Alves Pereira Arraiz – Secretário Municipal de Administração de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 25 de março de 2025.

#### Cícero Alves Pereira Arraiz

Secretário Municipal de Administração de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 30b0e795a8a579497a48592b11407e90

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000630/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGAO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 504.662,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
VIGENCIA INICIAL:	24 de Janeiro de 2025
VIGENCIA FINAL:	24 de Janeiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	POSTO BR 316 LTDA	CPF/CNPJ:	27.150.008/0001-90
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 316, 1	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9119-9966	E-MAIL:	MAGNOBATALHA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	CARLOS MAGNO GOMES BATALHA	CPF:	571.031.603-25

Pio XII - MA, 24 de Janeiro de 2025

Cicero Alves Pereira Arraiz

Secretario Municipal de Administração

003/2025

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 651aded0c9fe2b15d6af2fa866d5ec4d

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 001/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV CONTRATADA(O): ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.442.338/0001-66, OBJETO: **Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria jurídica, financeira, contábil e a recuperação de compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII - PIO XII PREV.**

**Recursos Orçamentário:**

02 22 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

02 22 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
09 Previdência Social  
09 122 Administração Geral  
09 122 0100 PROGRAMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA  
09 122 0100 2077 0000 MANUT DAS ATIV DO INST PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**  
VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 a 17 de março de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Telson da Cruz Oliveira  
Presidente

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 34180d56319402efc98b256d1aaf8744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**PROCESSO ADM. Nº 001/SEMAD/2025**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 001/SEMAD/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundo(s) Municipais de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Nome empresarial: A M SERVICE LTDA</b>
<b>CNPJ nº: 39.822.342/0001-22</b>
<b>Endereço: ROD. CONTORNO BR-316, BAIRRO VILA OLÍMPICA, CEP: 65.300-970, SANTA INÊS/MA</b>
<b>(DDD) Telefone: (98) 9917927-28</b>
<b>E-mail: amservice-pho@hotmail.com</b>
<b>Representante legal: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA</b>
<b>CPF nº: 045.600.653-22</b>

<b>LOTE I SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	MARATÁ	PACOTE	700	R\$ 6,35	R\$ 4.445,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	BLANCO	QUILO	1600	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00



3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTALEZA	PACOTE	2700	R\$ 5,10	R\$ 13.770,00
4	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 350 gramas.	MABEL	PACOTE	1500	R\$ 7,48	R\$ 11.220,00
5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTA CLARA	PACOTE	2200	R\$ 19,76	R\$ 43.472,00
6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	AMAFIL	QUILO	800	R\$ 9,98	R\$ 7.984,00
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	800	R\$ 3,36	R\$ 2.688,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	CAMPONESA	PACOTE	1500	R\$ 8,04	R\$ 12.060,00
10	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	BATAVO	UNID	400	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
11	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PRIMOR	UNID	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00



12	POLPA DE FRUTAS VARIADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	CAJUAPARA	QUILO	1300	R\$ 17,03	R\$ 22.139,00
13	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM DE MESA	QUILO	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
14	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	IN NATURA	QUILO	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
15	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	AMAZO NATIVE	QUILO	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
16	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	QUALIMAX	UNID	600	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 158.977,00	
<b>LOTE II SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	MARATÁ	PACOTE	800	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	BLANCO	QUILO	1600	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTALEZA	PACOTE	1800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
4	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 350 gramas.	MABEL	PACOTE	1500	R\$ 7,48	R\$ 11.220,00
5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTA CLARA	PACOTE	1000	R\$ 19,76	R\$ 19.760,00



6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	AMAFIL	QUILO	400	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	CAMPONESA	PACOTE	800	R\$ 8,04	R\$ 6.432,00
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PRIMOR	UNID	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
11	POLPA DE FRUTAS VARIADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	CAUAPARA	QUILO	1400	R\$ 17,03	R\$ 23.842,00
12	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM DE MESA	QUILO	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
13	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	QUALIMAX	UNID	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 101.380,50	
<b>LOTE III FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	MARATÁ	PACOTE	800	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	BLANCO	QUILO	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00



3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTALEZA	PACOTE	2300	R\$ 5,10	R\$ 11.730,00
4	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 350 gramas.	MABEL	QUILO	2000	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTA CLARA	PACOTE	1900	R\$ 19,76	R\$ 37.544,00
6	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
7	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	500	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	CAMPONESA	PACOTE	1000	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
9	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	BATAVO	UNID	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PRIMOR	UNID	450	R\$ 7,70	R\$ 3.465,00
11	POLPA DE FRUTAS VARIADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	CAJUAPARA	QUILO	1600	R\$ 17,03	R\$ 27.248,00
12	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM DE MESA	QUILO	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50





13	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ADOCYL	UNID	70	R\$ 13,53	R\$ 947,10
14	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	MAISENA	UNID	500	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
15	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	BENTO	QUILO	2500	R\$ 5,41	R\$ 13.525,00
16	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	DONA CLARA	PACOTE	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
17	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g, com identificação do produto e prazo de validade.	FUGINNI	UNID	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
18	FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA, Branca/crua, tipo 1.	SANREI	QUILO	350	R\$ 7,93	R\$ 2.775,50
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	YOKI	QUILO	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
20	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	DONA BENTA	QUILO	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
21	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	TIA DORA	QUILO	600	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00
22	LEITE DESNATADO, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	PIRACANJUBA	LATA	500	R\$ 19,08	R\$ 9.540,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	GOSTOSO	PACOTE	800	R\$ 4,82	R\$ 3.856,00
24	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	VILMA	PACOTE	500	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
25	CEREAL DE ARROZ E AVEIA, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCILON	LATA	150	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00
26	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade	ABC	UNID	550	R\$ 7,85	R\$ 4.317,50



27	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PRÓPRIO	PACOTE	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
28	Pão tipo Francês de 50g	PRÓPRIO	QUILO	400	R\$ 22,38	R\$ 8.952,00
29	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	MARATÁ	UNID	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
30	VINAGRE DE ÁLCOOL, claro, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	GOTA	UNID	220	R\$ 5,08	R\$ 1.117,60
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA — tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	QUILO	1300	R\$ 27,44	R\$ 35.672,00
32	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	IN NATURA	QUILO	1000	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00
33	Fígado Bovino; resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não pegajoso, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.	IN NATURA	QUILO	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
34	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	AMERICANO	QUILO	2500	R\$ 11,16	R\$ 27.900,00
35	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	COGRAN	QUILO	1500	R\$ 16,61	R\$ 24.915,00
36	Peixe	IN NATURA	QUILO	200	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
37	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	IN NATURA	QUILO	200	R\$ 21,64	R\$ 4.328,00
38	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	QUILO	20	R\$ 12,98	R\$ 259,60
39	Alface	IN NATURA	MAÇO	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
40	Beterraba	IN NATURA	QUILO	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
41	Cebola	IN NATURA	QUILO	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
42	Cenoura	IN NATURA	QUILO	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00



43	Cheiro Verde	IN NATURA	MAÇO	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
44	Chuchu	IN NATURA	QUILO	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
45	Limão	IN NATURA	QUILO	70	R\$ 8,53	R\$ 597,10
46	Maxixe	IN NATURA	QUILO	70	R\$ 9,09	R\$ 636,30
47	Pepino	IN NATURA	QUILO	70	R\$ 7,24	R\$ 506,80
48	Pimentão verde	IN NATURA	QUILO	70	R\$ 8,19	R\$ 573,30
49	Quiabo	IN NATURA	QUILO	60	R\$ 10,02	R\$ 601,20
50	Repolho	IN NATURA	QUILO	60	R\$ 7,05	R\$ 423,00
51	Tomates	IN NATURA	QUILO	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
52	Vinagreira	IN NATURA	MAÇO	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
53	Abóbora	IN NATURA	QUILO	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
54	Banana	IN NATURA	QUILO	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
55	Batata	IN NATURA	QUILO	300	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
56	Laranjas	IN NATURA	QUILO	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
57	Maçã	IN NATURA	QUILO	400	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00
58	Mamão	IN NATURA	QUILO	400	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
59	Melão	IN NATURA	QUILO	250	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 348.318,00</b>	

**LOTE IV - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	MARATÁ	PACOTE	700	R\$ 6,35	R\$ 4.445,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	BLANCO	QUILO	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTALEZA	PACOTE	2200	R\$ 5,10	R\$ 11.220,00
4	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 350 gramas.	MABEL	PACOTE	1000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	SANTA CLARA	PACOTE	2000	R\$ 19,76	R\$ 39.520,00

6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	AMAFIL	QUILO	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	NUTRIVITA	PACOTE	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	CAMPONESA	PACOTE	800	R\$ 8,04	R\$ 6.432,00
10	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	BATAVO	UNID	400	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
11	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	PRIMOR	UNID	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
12	POLPA DE FRUTAS VARIADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	CAJUAPARA	QUILO	1200	R\$ 17,03	R\$ 20.436,00
13	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOM DE MESA	QUILO	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
14	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	IN NATURA	QUILO	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
15	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	AMAZO NATIVE	QUILO	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
16	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	QUALIMAX	UNID	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 116.895,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 725.570,50</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SEMAD, SEMED, SEMUS, FMS**.

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

##### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória,

quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Presidente Vargas/MA, 24 de Fevereiro de 2025**

### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**ARNALDO LUNA DE SOUSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)

### DETENTORA DO REGISTRO:

**A M SERVICE LTDA**

CNPJ nº: 39.822.342/0001-22

Nome: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 045.600.653-22

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 1bda6ce1b767b637791839c44787b354

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

### PROCESSO ADM. Nº 002/SEMAS/2025

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **LUCENIR DA LUZ GOMES**, brasileira, portador do CPF nº **609.274.003-67**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 002/SEMAS/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de**

**gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **010/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Nome empresarial: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA</b>						
<b>CNPJ nº: 46.294.208/0001-61</b>						
<b>Endereço: Av. Bom Jesus, n 374, Mirinzal, cep: 65.140-000, PRESIDENTE JUSCELINO/MA</b>						
<b>(DDD) Telefone: (21) 98810-3919</b>						
E-mail: distribuidoramontesinailtda@gmail.com						
<b>Representante legal: RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS</b>						
<b>CPF nº: 031.391.283-12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacotes de 01 kg, embalagem transparente, resistente, com solda reforçada integra. Informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses - com registro no ministério competente.	CAUAXI	4500	Kg	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00
2	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	SADIO	70	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 945,00
3	Arroz , origem vegetal,tipo 01, pacotes de 01 kg, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	FINO GRÃO	1500	Kg	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
4	Alho em pasta, embalagem de 300G, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente - informações nutricional no rotulo.	RICCO	300	Und	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
5	Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve está com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, em embalagem de 01 kg	CHOCOLATTO (3 CORAÇÕES)	600	Pct	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00
6	Biscoito salgado tipo cream craker, pacotes embalados 01 a 01. Embalagem de 400g. informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	GALLO	4500	PCT	R\$ 5,15	R\$ 23.175,00
7	Biscoito doce tipo maria, embalagem de ate 400g. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	RENATA	4500	Pct	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
8	Colorífico(corante), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	DONA CLARA	100	Kg	R\$ 2,33	R\$ 233,00
9	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagem atóxica , com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA pacote de 250G	PURO	4500	Und	R\$ 8,09	R\$ 36.405,00
10	Creme de leite, embalagem com 200g	BETÂNIA	400	Und	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
11	Extrato de tomate, embalagem de 340gr, informação nutricional na embalagem.	BONARE	300	Und	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
12	Farinha láctea, sachê de 210gr	NESTLÉ	400	Sachê	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
13	Farinha de trigo com fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses	ROSA BRANCA	400	Kg	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00

14	Fécua de mandioca, sob a forma de pó fina sabor e odor característicos a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionado em embalagem polietilénico atóxico, com identificação na embalagem	AMAFIL	4500	Kg	R\$ 9,96	R\$ 44.820,00
15	Farinha de Milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	DONA CLARA	4500	unidade	R\$ 3,82	R\$ 17.190,00
16	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	BELL SABOR	4500	unidade	R\$ 3,35	R\$ 15.075,00
17	Feijão, origem vegetal, pacotes de 01 KG, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	SAN REY	4500	Kg	R\$ 7,95	R\$ 35.775,00
18	Frango resfriado e embalado	COGRAN	1000	Kg	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
19	Filé de peito de frango, congelado, não temperado, de Primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias Estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas E organolépticas). Deverá ser acondicionada em Embalagem primária constituída de plástico atóxico Transparente, isenta de sujidades e ou ação de Microrganismos. Devidamente selada, com Especificação de peso, validade, produto e Marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 Meses a partir da entrega para a sec. De educação. Pacote de 1 kg.	LAR	800	KG	R\$ 16,60	R\$ 13.280,00
20	Leite em pó, no peso de 200G. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	ITALAC	4500	Pct	R\$ 8,02	R\$ 36.090,00
21	Leite integral UHT leite fluido, origem: de vaca, integral, tipo: a, teor gordura: integral, submetido a processamento: UHT ("ultra-high temperature"), sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Embalagem cartonada e asséptica (tetrapack) de 1 litro que preserve a integridade e a qualidade do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima a contar da data da entrega: 4 (quatro) meses.	BETÂNIA	250	Litro	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
22	Leite condensado, em embalagem de 395 gr	ITALAC	500	Und	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	DELITTE	4500	pacote	R\$ 4,80	R\$ 21.600,00
24	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g.	PRIMOR	350	Und	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
25	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do Creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e Maturado, com 500 g, teor mínimo de 80% de Lipídeos, embalagem plástica com dados de Identificação, data de fabricação, validade e lote. Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	TOURINHO	300	UND	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
26	Milho verde. Embalagem primária: lata com 300g. embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão.. Validade mínina: 24 meses	FUGINI	350	Und	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
27	Óleo de soja, embalagem de 900ML, validade mínima de 6 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	LIZA	500	Litro	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
28	Ovos brancos, embalagem plástica, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	OVO LAR	400	Dúzia	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
29	Polpa de fruta nos Sabores Acerola	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
30	Polpa de fruta nos Sabores Goiaba	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
31	Polpa de fruta nos Sabores Cajá	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 14,68	R\$ 8.808,00
32	Polpa de fruta nos Sabores Cajú	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
33	Pimenta moída, em embalagens de 50g	RICCO	200	Pct	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
34	Sal refinado iodado com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	DUMONTE	4500	Kg	R\$ 2,47	R\$ 11.115,00



35	Sardinha em conserva - especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MS e inspecionado pelo SIF	CABO VERDE	4500	Und	R\$ 5,69	R\$ 25.605,00
36	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP	SADIA	300	Kg	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
37	Tempero completo- completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem de 100g em bom estado de conservação	ZAELI	100	Pct	R\$ 4,49	R\$ 449,00
38	Tempero completo- completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação copo c/300 g	ZAELI	100	Und	R\$ 5,96	R\$ 596,00
39	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	SADIO	200	Und	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
40	Carne bovina tipo chã, magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	FRIBAL	600	KG	R\$ 42,80	R\$ 25.680,00
41	Carne bovina de primeira, filé, musculo limpo in natura, congelada, sem gordura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIF)	FRIBAL	200	KG	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00
42	Carne moída bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 500g.	FORT BOI	1000	500 G	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
43	Hambúrguer bovino: carne bovina processada. Aproximadamente 56 gr. congelado. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA.	PERDIGÃO	1800	UND	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
44	Pão de hambúrguer, em formato redondo, 7 de trigo branco, 50g cada. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	ÓTIMO PÃO	1200	UND	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
45	Pão de Hot Dog, tipo doce para cachorro quente, de trigo branco, 50g cada. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	ÓTIMO PÃO	3000	PACOTE	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
46	Milho amarelo para pipoca, de primeira qualidade, estoura fácil, sem sujidades, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade que deve ser de no mínimo 12 (DOZE) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g no mínimo.	SAN REY	300	PACOTE	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00



47	Batata Palito, Espessura de 9 mm, Pré-fritas e congeladas, rápido preparo. Ingredientes: Batatas, óleo vegetal, dextrose, estabilizante piro fosfato de sódio. Batatas cortadas em palitos, Espessura de 9 mm, Pré-fritas e congeladas, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Embalagem contendo 1kg.	COPACOL	250	PACOTE	R\$ 28,28	R\$ 7.070,00
48	Refrigerante de 2 litros, sabores variados como: cola, guaraná, laranja e uva.	RIVER	400	Unidade	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
49	Pirulito de bola com recheio de chiclete. Sabores variados. Embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades.	POP MANIA	200	PACOTE	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
50	Bombom de chocolate do tipo wafer, formato retangular, sendo este composto por placa de wafer com recheio sabor chocolate, e cobertura de chocolate, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Caixa com no mínimo 20 unidades.	POP MANIA	250	CAIXA	R\$ 17,64	R\$ 4.410,00
51	Bombom de chocolate ao leite, formato redondo, com recheio cremoso de castanha de caju, ou amendoim. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Pacote com no mínimo 825g e 40 unidades.	POP MANIA	200	PACOTE	R\$ 52,67	R\$ 10.534,00
52	Queijo mussarela, fatiado, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido de leite pasteurizado. Embalagem, com dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em veículos fechados refrigerados, licenciados pela Vigilância Sanitária, em embalagens e temperaturas corretas (entre 1º e 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Produto com registro nos órgãos de Agricultura.	GIROLANDA	100	KG	R\$ 46,72	R\$ 4.672,00
53	Presunto cozido, fatiado, magro, sem capa de gordura, interfolhado. Embalagem, com dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em veículos fechados refrigerados, licenciados pela Vigilância Sanitária, em embalagens e temperaturas corretas (entre 1º e 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Produto com registro nos órgãos de Agricultura.	REZENDE	100	KG	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
54	Bebida Láctea UHT sabor chocolate, cremosa e de boa qualidade, fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Possuindo 200ml.	ITALAKINHO	4050	UND	R\$ 2,05	R\$ 8.302,50
55	Batata Inglesa, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento.	RICCO	100	KG	R\$ 6,42	R\$ 642,00
56	Cenoura, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	60	KG	R\$ 5,92	R\$ 355,20
57	Tomate, coloração vermelha, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	ITALIANO	150	KG	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
58	Cebola, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	150	KG	R\$ 6,36	R\$ 954,00
59	Cheiro Verde, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	200	MAÇO	R\$ 4,28	R\$ 856,00
60	Batata Doce, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	70	KG	R\$ 6,82	R\$ 477,40
61	Macaxeira, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	150	KG	R\$ 5,50	R\$ 825,00

62	Farinha de puba torrada, coloração levemente amarela, possuindo 1 kg cada pacote. Feita com a mandioca que foi descascada em água corrente, deixada de molho até fermentar e amolecer. Esta massa pode receber nomes diferentes de acordo com a região: carimã, massa d água, massa de mandioca, massa puba. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade.	SAN REY	4500	KG	R\$ 7,38	R\$ 33.210,00
63	Farinha de Mandioca Branca tipo 1, grupo seca, classe fina, produzida a partir de raízes de mandioca, rico em fibra alimentar, pronto para o consumo e que não contenha sódio e glúten. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade.	SAN REY	4500	KG	R\$ 7,92	R\$ 35.640,00
64	Limão, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	100	KG	R\$ 8,52	R\$ 852,00
65	Vinagreira, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	70	MAÇO	R\$ 4,08	R\$ 285,60
66	Saco para pipoca, dimensão de 8x15cm, coloração branca, bordas superiores com picotes, livre de sujidades, embalagem com 100 unidades.	SABRINA FESTAS	200	CENTO	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
67	Saquinhas de Hot Dog, em plástico PEAD 0,05, saco em plástico com coloração branca, dimensões 14,5X10,5 cm. Contendo 100 unidades na embalagem.	CARDOPLASTIC	100	CENTO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
68	Saco Plástico para cesta básica, sem coloração, transparente, dimensão 35x45, em polipropileno, reforçado, espessura mínima de 06 micras, produto virgem	PLASTICO MACEIO	4500	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 4.185,00
69	Rolo de plástico filme PVC, transparente, ideal para alimentos, 15MX28CM.	ULTRAPLAST	450	ROLO	R\$ 6,57	R\$ 2.956,50
70	Rolo Papel Alumínio 30cm X 7,5m.	VABENE	350	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
71	Marmitex de Isopor branco, com capacidade de 1.100 ml, produto não violado, livre de sujidades e avarias.	ULTRATHERM	300	CENTO	R\$ 67,35	R\$ 20.205,00
72	Copo De Isopor Descartável Térmico, capacidade de 350ml, coloração branca, com tampa.	COPOPLAST	200	CENTO	R\$ 76,30	R\$ 15.260,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 647.622,70</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  
**LUCENIR DA LUZ GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS)

**DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA**  
CNPJ nº: 46.294.208/0001-61  
Nome: Rafael das Neves dos Santos  
CPF: 031.391.283-12  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

**PROCESSO ADM. Nº 002/SEMAS/2025**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **LUCENIR DA LUZ GOMES**, brasileira, portador do CPF nº **609.274.003-67**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 002/SEMAS/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **010/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Nome empresarial: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA</b>						
<b>CNPJ nº: 46.294.208/0001-61</b>						
<b>Endereço: Av. Bom Jesus, n 374, Mirinzal, cep: 65.140-000, PRESIDENTE JUSCELINO/MA</b>						
<b>(DDD) Telefone: (21) 98810-3919</b>						
E-mail: distribuidoramontesinailtda@gmail.com						
<b>Representante legal: RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS</b>						
<b>CPF nº: 031.391.283-12</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacotes de 01 kg, embalagem transparente, resistente, com solda reforçada íntegra. Informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses - com registro no ministério competente.	CAUXAXI	4500	Kg	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00
2	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	SADIO	70	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 945,00
3	Arroz, origem vegetal, tipo 01, pacotes de 01 kg, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	FINO GRÃO	1500	Kg	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
4	Alho em pasta, embalagem de 300G, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	RICCO	300	Und	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00



5	Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve está com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, em embalagem de 01 kg	CHOCOLATTO (3 CORAÇÕES)	600	Pct	R\$ 20,40	R\$ 12.240,00
6	Biscoito salgado tipo cream craker, pacotes embalados 01 a 01. Embalagem de 400g. informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	GALLO	4500	PCT	R\$ 5,15	R\$ 23.175,00
7	Biscoito doce tipo maria, embalagem de ate 400g. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	RENATA	4500	Pct	R\$ 3,80	R\$ 17.100,00
8	Colorífico(corante), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	DONA CLARA	100	Kg	R\$ 2,33	R\$ 233,00
9	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA pacote de 250G	PURO	4500	Und	R\$ 8,09	R\$ 36.405,00
10	Creme de leite, embalagem com 200g	BETÂNIA	400	Und	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
11	Extrato de tomate, embalagem de 340gr, informação nutricional na embalagem.	BONARE	300	Und	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
12	Farinha láctea, sachê de 210gr	NESTLÉ	400	Sachê	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
13	Farinha de trigo com fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses	ROSA BRANCA	400	Kg	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
14	Fécula de mandioca, sob a forma de pó fina sabor e odor característicos a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionado em embalagem polietilenico atóxico, com identificação na embalagem	AMAFIL	4500	Kg	R\$ 9,96	R\$ 44.820,00
15	Farinha de Milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	DONA CLARA	4500	unidade	R\$ 3,82	R\$ 17.190,00
16	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	BELL SABOR	4500	unidade	R\$ 3,35	R\$ 15.075,00
17	Feijão, origem vegetal, pacotes de 01 KG, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	SAN REY	4500	Kg	R\$ 7,95	R\$ 35.775,00
18	Frango resfriado e embalado	COGRAN	1000	Kg	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
19	Filé de peito de frango, congelado, não temperado, de Primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias Estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas E organolépticas). Deverá ser acondicionada em Embalagem primária constituída de plástico atóxico Transparente, isenta de sujidades e ou ação de Microrganismos. Devidamente selada, com Especificação de peso, validade, produto e Marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 Meses a partir da entrega para a sec. De educação. Pacote de 1 kg.	LAR	800	KG	R\$ 16,60	R\$ 13.280,00
20	Leite em pó, no peso de 200G. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	ITALAC	4500	Pct	R\$ 8,02	R\$ 36.090,00
21	Leite integral UHT leite fluido, origem: de vaca, integral, tipo: a, teor gordura: integral, submetido a processamento: UHT ("ultra-high temperature"), sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Embalagem cartonada e asséptica (tetrapack) de 1 litro que preserve a integridade e a qualidade do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima a contar da data da entrega: 4 (quatro) meses.	BETÂNIA	250	Litro	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00



22	Leite condensado, em embalagem de 395 gr	ITALAC	500	Und	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	DELITTE	4500	pacote	R\$ 4,80	R\$ 21.600,00
24	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g.	PRIMOR	350	Und	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
25	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do Creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e Maturado, com 500 g, teor mínimo de 80% de Lipídeos, embalagem plástica com dados de Identificação, data de fabricação, validade e lote. Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	TOURINHO	300	UND	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
26	Milho verde. Embalagem primária: lata com 300g. embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão.. Validade mínima: 24 meses	FUGINI	350	Und	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
27	Óleo de soja, embalagem de 900ML, validade mínima de 6 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	LIZA	500	Litro	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
28	Ovos brancos, embalagem plástica, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	OVO LAR	400	Dúzia	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
29	Polpa de fruta nos Sabores Acerola	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
30	Polpa de fruta nos Sabores Goiaba	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
31	Polpa de fruta nos Sabores Cajá	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 14,68	R\$ 8.808,00
32	Polpa de fruta nos Sabores Cajú	MAR FRUT	600	Kg	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
33	Pimenta moída, em embalagens de 50g	RICCO	200	Pct	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
34	Sal refinado iodado com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	DUMONTE	4500	Kg	R\$ 2,47	R\$ 11.115,00
35	Sardinha em conserva - especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MS e inspecionado pelo SIF	CABO VERDE	4500	Und	R\$ 5,69	R\$ 25.605,00
36	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP	SADIA	300	Kg	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
37	Tempero completo- completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem de 100g em bom estado de conservação	ZAELI	100	Pct	R\$ 4,49	R\$ 449,00
38	Tempero completo- completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação copo c/300 g	ZAELI	100	Und	R\$ 5,96	R\$ 596,00
39	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	SADIO	200	Und	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
40	Carne bovina tipo chã, magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	FRIBAL	600	KG	R\$ 42,80	R\$ 25.680,00
41	Carne bovina de primeira, filé, musculo limpo in natura, congelada, sem gordura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIF)	FRIBAL	200	KG	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00



42	Carne moída bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 500g.	FORT BOI	1000	500 G	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
43	Hambúrguer bovino: carne bovina processada. Aproximadamente 56 gr. congelado. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA.	PERDIGÃO	1800	UND	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
44	Pão de hambúrguer, em formato redondo, 7 de trigo branco, 50g cada. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	ÓTIMO PÃO	1200	UND	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
45	Pão de Hot Dog, tipo doce para cachorro quente, de trigo branco, 50g cada. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	ÓTIMO PÃO	3000	PACOTE	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
46	Milho amarelo para pipoca, de primeira qualidade, estoura fácil, sem sujidades, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade que deve ser de no mínimo 12 (DOZE) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g no mínimo.	SAN REY	300	PACOTE	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
47	Batata Palito, Espessura de 9 mm, Pré-fritas e congeladas, rápido preparo. Ingredientes: Batatas, óleo vegetal, dextrose, estabilizante piro fosfato ácido de sódio. Batatas cortadas em palitos, Espessura de 9 mm, Pré-fritas e congeladas, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Embalagem contendo 1kg.	COPACOL	250	PACOTE	R\$ 28,28	R\$ 7.070,00
48	Refrigerante de 2 litros, sabores variados como: cola, guaraná, laranja e uva.	RIVER	400	Unidade	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
49	Pirulito de bola com recheio de chiclete. Sabores variados. Embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades.	POP MANIA	200	PACOTE	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
50	Bombom de chocolate do tipo wafer, formato retangular, sendo este composto por placa de wafer com recheio sabor chocolate, e cobertura de chocolate, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Caixa com no mínimo 20 unidades.	POP MANIA	250	CAIXA	R\$ 17,64	R\$ 4.410,00
51	Bombom de chocolate ao leite, formato redondo, com recheio cremoso de castanha de caju, ou amendoim. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Pacote com no mínimo 825g e 40 unidades.	POP MANIA	200	PACOTE	R\$ 52,67	R\$ 10.534,00
52	Queijo mussarela, fatiado, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido de leite pasteurizado. Embalagem, com dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em veículos fechados refrigerados, licenciados pela Vigilância Sanitária, em embalagens e temperaturas corretas (entre 1º e 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Produto com registro nos órgãos de Agricultura.	GIROLANDA	100	KG	R\$ 46,72	R\$ 4.672,00



53	Presunto cozido, fatiado, magro, sem capa de gordura, interfolhado. Embalagem, com dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em veículos fechados refrigerados, licenciados pela Vigilância Sanitária, em embalagens e temperaturas corretas (entre 1º e 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Produto com registro nos órgãos de Agricultura.	REZENDE	100	KG	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
54	Bebida Láctea UHT sabor chocolate, cremosa e de boa qualidade, fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Possuindo 200ml.	ITALAKINHO	4050	UND	R\$ 2,05	R\$ 8.302,50
55	Batata Inglesa, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento.	RICCO	100	KG	R\$ 6,42	R\$ 642,00
56	Cenoura, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	60	KG	R\$ 5,92	R\$ 355,20
57	Tomate, coloração vermelha, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	ITALIANO	150	KG	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
58	Cebola, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	150	KG	R\$ 6,36	R\$ 954,00
59	Cheiro Verde, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	200	MAÇO	R\$ 4,28	R\$ 856,00
60	Batata Doce, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	70	KG	R\$ 6,82	R\$ 477,40
61	Macaxeira, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	150	KG	R\$ 5,50	R\$ 825,00
62	Farinha de puba torrada, coloração levemente amarela, possuindo 1 kg cada pacote. Feita com a mandioca que foi descascada em água corrente, deixada de molho até fermentar e amolecer. Esta massa pode receber nomes diferentes de acordo com a região: carimã, massa d água, massa de mandioca, massa puba. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade.	SAN REY	4500	KG	R\$ 7,38	R\$ 33.210,00
63	Farinha de Mandioca Branca tipo 1, grupo seca, classe fina, produzida a partir de raízes de mandioca, rico em fibra alimentar, pronto para o consumo e que não contenha sódio e glúten. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade.	SAN REY	4500	KG	R\$ 7,92	R\$ 35.640,00
64	Limão, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	100	KG	R\$ 8,52	R\$ 852,00
65	Vinagreira, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	RICCO	70	MAÇO	R\$ 4,08	R\$ 285,60
66	Saco para pipoca, dimensão de 8x15cm, coloração branca, bordas superiores com picotes, livre de sujidades, embalagem com 100 unidades.	SABRINA FESTAS	200	CENTO	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
67	Saquinhos de Hot Dog, em plástico PEAD 0,05, saco em plástico com coloração branca, dimensões 14,5X10,5 cm. Contendo 100 unidades na embalagem.	CARDOPLASTIC	100	CENTO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
68	Saco Plástico para cesta básica, sem coloração, transparente, dimensão 35x45, em polipropileno, reforçado, espessura mínima de 06 micras, produto virgem	PLASTICO MACEIO	4500	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 4.185,00
69	Rolo de plástico filme PVC, transparente, ideal para alimentos, 15MX28CM.	ULTRAPLAST	450	ROLO	R\$ 6,57	R\$ 2.956,50
70	Rolo Papel Alumínio 30cm X 7,5m.	VABENE	350	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
71	Marmitex de Isopor branco, com capacidade de 1.100 ml, produto não violado, livre de sujidades e avarias.	ULTRATHERM	300	CENTO	R\$ 67,35	R\$ 20.205,00
72	Copo De Isopor Descartável Térmico, capacidade de 350ml, coloração branca, com tampa.	COPOPLAST	200	CENTO	R\$ 76,30	R\$ 15.260,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 647.622,70</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAS)**.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025**

### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

**LUCENIR DA LUZ GOMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS)

### DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA

CNPJ nº: 46.294.208/0001-61

Nome: Rafael das Neves dos Santos

CPF: 031.391.283-12

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: f24c880c9ff2c949a52df82377553547

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

### PROCESSO ADM. Nº 006/SEMAD/2025

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 006/SEMAD/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Nome empresarial: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME</b>					
<b>CNPJ nº: 35.189.000/0001-66</b>					
<b>Endereço: RUA SEBASTIÃO ARCHER, N° 805, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA</b>					
<b>(DDD) Telefone: (98) 98434-4461</b>					
E-mail: GRAFICAEDITORAESCOLAR2022@GMAIL.COM					
<b>Representante legal: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO</b>					
<b>CPF nº: 109.436.413-49</b>					
<b>LOTE I - EDUCAÇÃO FUNDEB</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ATA DE RESULTADO FINAL - FORMAT 8, PAPEL AP 75 G, IMPRESSÃO EM 01 COR.	UNID	300	R\$ 29,52	R\$ 8.856,00
2	BANNERS - MATERIAL LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, POR METRO QUADRADO.	M2	400	R\$ 69,16	R\$ 27.664,00
3	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS - TAM. ½ OFÍCIO, BLOCO COM 02 VIAS - 1ª VIA PAPEL 56G, 2ª VIA PAPEL JORNAL, IMPRESSÃO EM 03 CORES	BLOCO	150	R\$ 33,11	R\$ 4.966,50
4	BLOCO DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR - TAM. OFÍCIO, BLOCO COM 03 VIAS - 1ª VIA PAPEL 56G, 2ª VIA PAPEL SUPER BOND E 3ª VIA PAPEL SUPER BOND. IMPRESSÃO EM OFF SET	BLOCO	200	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00
5	BLOCO PEQUENO DE FOLHAS, CAPA DE ACRILICO PLASTICO TRANSPARENTE PERSONALIZADA, ESTILO ANOTAÇÕES, COM CANETA FIXADA EM SUPORTE	UNID	1.000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
6	BLOCOS RASCUNHO	BLOCO	50	R\$ 4,54	R\$ 227,00
7	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 240G	UNID	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
8	BOLETIM EJA 1º SEGMENTO - FORMAT 8, 4X0 COR, PAPEL 250G	UNID	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
9	BOLETIM EJA 2º SEGMENTO - FORMAT 8, 4X0 COR, PAPEL 250G	UNID	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
10	BOLETIM EJA, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 240G	UNID	700	R\$ 1,04	R\$ 728,00
11	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO, FORMATO 210X300MM EM PAPEL APERGAMINHADO 240G/M², IMPRESSÃO 4X1 COR, ACABAMENTO REFILADO	UNID	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
12	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/ANO/LETIVO,FORMATO 210X300MM EM PAPEL APERGAMINHADO 240G/M², IMPRESSÃO 4X1 COR,ACABAMENTO REFILADO	UNID	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
13	CADASTRO DO ALUNO - TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 75G, IMPRESSÃO EM 01 COR, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO.	BLOCO	225	R\$ 33,19	R\$ 7.467,75
14	LARGURA: 17 CM ALTURA: 5 CM	UNID	4.000	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
15	Caixas DE PAPELÃO: COMPRIMENTO: 45 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ALTURA: 25 CM	UNID	600	R\$ 12,14	R\$ 7.284,00
16	CALENDÁRIO ESCOLAR COM 40 PÁGINAS TAMANHO 15X21CM, CAPA EM POLICROMIA 180G, MIOLO EM POLICROMIA 180G	UNID	450	R\$ 11,12	R\$ 5.004,00
17	CAPA PARA PROCESSO LOGOMARCA COLORIDA PAPEL SUPREMO 250G	UNID	2.000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
18	CARTÃO VISITAS COM LOGOMARCA	UNID	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
19	CARTAZ F2 TAMANHO 44X66CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÉ 115G	UNID	750	R\$ 5,02	R\$ 3.765,00
20	CARTAZ F4 TAMANHO 44X33CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÉ 115G	UNID	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
21	CERTIFICADOS, FORMATO 150 X 210MM, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 240G/M, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO REFILADO.	UNID	3.750	R\$ 1,08	R\$ 4.050,00
22	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL E FINAL, FORMATO 210 X 30R, ACABAMENTO REFILADO	UNID	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
23	CONVITE , F16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÉ 170G, POLICROMIA COM ENVELOPE	UNID	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00



24	CONVITE , PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL 90g , SEM ENVELOPE	UNID	4.000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
25	CONVITE TAMANHO ½ OFÍCIO PAPEL COUCHE COM ENVELOPE	UNID	1.500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
26	COPOS PERSONALIZADOS BRANCOS FORMATO CILÍNDRICO, ACRÍLICO, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID	2000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
27	CRACHÁ NO FORMATO 13,5 X 9,5 CM, CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO, EM PAPEL SUPREMO 250G, REVESTIDO EM BOPP, COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA, COM FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, 4/0 CORES.	UNID	750	R\$ 4,01	R\$ 3.007,50
28	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO, COM 40 PÁGINAS FORMATO ABERTO 325 X 630, FORMATO FECHADO 325 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.	UNID	1500	R\$ 23,93	R\$ 35.895,00
29	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO, COM 40 PÁGINAS FORMATO ABERTO 325 X 630, FORMATO FECHADO 325 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.	UNID	1800	R\$ 24,44	R\$ 43.992,00
30	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS, COM 35 PÁGINAS FORMATO ABERTO 325 X 630, FORMATO FECHADO 325 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.	UNID	500	R\$ 24,22	R\$ 12.110,00
31	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM 40 PÁGINAS FORMATO ABERTO 320 X 340, FORMATO FECHADO 320 X 170MM, CAPA EM CARTOLINA 180G, 4X0 COR, MIOLO EM APERGAMINHADO 75G, 1X 1 COR, ACABAMENTO DOBRADO, REFILADO, INTERCALADO E GRAMPEADO.	UNID	1000	R\$ 24,27	R\$ 24.270,00
32	DIGITAIZAÇÃO DE MATERIAL POR PÁGINA	UNID	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
33	DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º , PAPEL AP 240G; 4X0 COR	UNID	4000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
34	DOSSIÊ EJA 1º E 2º SEGMENTO FORM 4 ABERTO; 4X0 COR, PAPEL 250G	UNID	900	R\$ 1,94	R\$ 1.746,00
35	ENVELOPES 18 X 22, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 150G	UNID	1.500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
36	ENVELOPES 24 X 34, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 150G	UNID	1.500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
37	ENVELOPES 26 X 36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL 150G	UNID	1.500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
38	ETIQUETAS ADESIVAS	UNID	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
39	FAIXAS EM LONAS - MED. 3MX1,00M - COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM ILHOIS E BASTÃO DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 313,04	R\$ 15.652,00
40	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA ESCOLAR DIÁRIA PAPEL 180 GRAMAS	UNID	3.500	R\$ 1,08	R\$ 3.780,00
41	FICHA DE CADASTRO DE ALUNO"censo escolar, FORMATO 210X300MM, EM PAPEL APERGAMINHADO 120G, 1X1 COR, ACABAMENTO RESFILADO E INTERCALADO.	BLOCO	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
42	FICHA DE MATRICULA INICIAL FORMAT 8; PAPEL AP 75G; 1X0 COR	BLOCO	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
43	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - PAPEL AP 75G; 1º AO 9º ANO; FXV	BLOCO	200	R\$ 28,56	R\$ 5.712,00
44	FOLDERS F8, TAMANHO 22X33CM, 4X4 COR EM COUCHÊ 115G.	UNID	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
45	PAPEL OFF SET 150G - 01 COR	BLOCO	45	R\$ 34,87	R\$ 1.569,15
46	FOLHA DE DESPACHO TAM. OFÍCIO - PAPEL OFF SET 63G - 01 COR	UNID	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
47	FORMULÁRIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO, FORMATO 210 X 300MM, EM APERGAMINHADO 90G/M², IMPRESSÃO 1 X 0 COR, ACABAMENTO REFILADO	UNID	1500	R\$ 0,53	R\$ 795,00
48	FOTOCOPIAS	UNID	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
49	HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL FXV EM PAPEL180G, IMPRESSÃO 4X0 COR	UNID	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
50	MARCADOR PÁGINA EM PAPEL GRAMATURA 300; TAMANHO: 210MM POR 55 MM, PERSONALIZADO	MILHEIRO	15	R\$ 0,26	R\$ 3,90
51	OUT-DOOR EM PAPEL 90G, MEDINDO 9X3 Mts, CORES 4X0	UNID	45	R\$ 251,46	R\$ 11.315,70
52	PANFLETO F8 TAMANHO 22X33CM, 4X0 COR EM PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
53	PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO	UNID	1200	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00



54	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESTRUTURA DE METALOM GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 3x1 Mts, PARA DIVERSAS ESCOLAS	UNID	30	R\$ 830,00	R\$ 24.900,00
55	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA DAS ESCOLAS MEDINDO 15X30CM	UNID	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
56	PLACA EM PVC 0,5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO 2.0X 1,0 METRO	UNID	15	R\$ 605,00	R\$ 9.075,00
57	PLACA PARA FACHADA EXTERNA DE PRÉDIOS, EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA	M2	400	R\$ 104,60	R\$ 41.840,00
58	RELATÓRIO DE VISITA ESCOLAR - TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 75 G, IMPRESSÃO EM 01 COR.	UNID	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
59	REPRODUÇÃO DE APOSTILAS, COM 50 PÁGINAS, CADA APOSTILA	UNID	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
60	REPRODUÇÃO DE IMAGEM EM PAPEL FOTOGRÁFICO	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 436.283,50</b>	
<b>LOTE II - ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
61	CAPA PROCESSO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA:250 G/M2, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:2 VINCOS, 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, FORMATO 1:330 X 476 MM	UNID	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
62	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 50X40CM	UNID	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
63	BANNERS - MATERIAL LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, POR METRO QUADRADO	M2	100	R\$ 67,90	R\$ 6.790,00
64	BLOCO EM POLICROMIA PARA ANOTAÇÕES FORMATO 36 TIMBRADO	BLOCO	750	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00
65	BLOCO PEQUENO DE FOLHAS, CAPA DE ACRILICO PLASTICO TRANSPARENTE PERSONALIZADA, ESTILO ANOTAÇÕES, COM CANETA FIXADA EM SUPORTE	UNID	1500	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00
66	BLOCOS RASCUNHO	BLOCO	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
67	LARGURA: 17 CM ALTURA: 5 CM	UNID	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00
68	CAIXAS DE PAPELÃO: COMPRIMENTO: 45 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ALTURA: 25 CM	UNID	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
69	CARTÃO VISITAS COM LOGOMARCA	UND	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
70	CONVITE , F16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170G, POLICROMIA COM ENVELOPE	UNID.	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
71	CONVITE , PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL 90g , SEM ENVELOPE	UNID	8.000	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
72	COPOS PERSONALIZADOS BRANCOS FORMATO CILÍNDRICO, ACRÍLICO, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
73	CRACHÁ EM PV COM IMPRESSÃO DIGITAL COM FOTO COM CORDÃO E SUPORTE	UNID	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
74	DIGITAIZAÇÃO DE MATERIAL POR PÁGINA	UNID	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
75	DOSSIE DO FUNCIONÁRIO, FORMATO 31X45CM, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G, IMP 4X0 COR	UNID	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
76	ENVELOPE BRANCO 11,5X23CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
77	ENVELOPE PARDO PERSONALIZADO	UNID	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
78	ETIQUETAS ADESIVAS	UNID	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
79	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:1 M, QUANTIDADE , APLICAÇÃO:EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO DIGITAL, BASTÃO COM PONTEIRAS E CORDA	UNID	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
80	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL:LONA, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA:1.5 M, APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM ILHÓIS	UNID	20	R\$ 628,00	R\$ 12.560,00
81	FICHA CADASTRAL FUNCIONAL. TAM. OFÍCIO, PAPEL 120 G 01 COR	UNID	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
82	FICHA DE CONTROLE NUMÉRICO PROTOCOLO. TAM. ¼, OFÍCIO, PAPEL OFF SET, 150 G 01 COR	UNID	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
83	PAPEL OFF SET 150G 01 COR	UNID	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
84	FOTOCOPIAS	UND	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
85	MARCADOR PÁGINA EM PAPEL GRAMATURA 300; TAMANHO: 210MM POR 55 MM, PERSONALIZADO	MILHEIRO	4	R\$ 0,20	R\$ 0,80



86	OUT-DOOR EM PAPEL 90G, MEDINDO 9X3 Mts, CORES 4X0	UNID	10	R\$ 235,01	R\$ 2.350,10
87	PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO	UNID	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
88	PLACA PARA FACHADA EXTERNA DE PRÉDIOS, EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA	M2	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
89	REPRODUÇÃO DE IMAGEM EM PAPEL FOTOGRÁFICO	UNID	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
90	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ALMOXARIFADO TAM ¼ OFÍCIO, PAPEL OFF SET 56 G 02 VIAS DUAS CORES	BLOCO	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
91	SÚMULA DA PARTIDA DE FUTEBOL. TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET, 75G - 1	UNID	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
92	TAXA DE LICENCIAMENTO PARA FEIRANTES. TAM. OFÍCIO, PAPEL OFF SET 150G 01 COR	BLOCO	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
93	TIMBRADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA EM PAPEL APERGAMINHADO 90GM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	BLOCO	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 146.983,90</b>	
<b>LOTE III - SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
94	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 21X15CM	UNID	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
95	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 3,00X150	UNID	15	R\$ 291,50	R\$ 4.372,50
96	ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO FRENTE E VERSO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
97	ATESTADO MÉDICO./EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP.1X0 F.18	UNID	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
98	ATIVIDADE DE MICROSCOPISTA EM PAPEL 24 KG FORMATO 9	UNID	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
99	AUTO DE APREENSÃO	BLOCO	30	R\$ 19,61	R\$ 588,30
100	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 2 VIAS FORMATO 9EM EXTRACÓPIA E NUMERO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	BLOCO	30	R\$ 17,49	R\$ 524,70
101	BANNER COM IMPRESSÃO 4X0 MEDIDO 1,5X1,0	UNID	60	R\$ 120,31	R\$ 7.218,60
102	BLOCO PEQUENO DE FOLHAS. CAPA DE ACRILICO PLASTICO TRANSPARENTE PERSONALIZADA, ESTILO ANOTAÇÕES, COM CANETA FIXADA EM SUPORTE	UNID	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
103	BLOCOS RASCUNHO TAMANHO 20CM POR 12CM COM LOGO	BLOCO	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
104	BLOCOS RASCUNHO TAMANHO A4 COM LOGO	BLOCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
105	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE AMOSTRAL - LIA A EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
106	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA ( CONSOLIDADO)	BLOCO	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
106	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	2.500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
108	BOLETIM DIÁRIO DE CONTROLE VETORIAL	UNID	2.500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
109	BOLETIM SEMANAL DE CONTROLE VETORIAL	UNID	2.500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
110	BPA INDIVIDUALIZADO	BLOCO	120	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
111	CADERNETA DA MULHER - VER MEDIDAS PELA CARTEIRA ANTERIOR - COM MODELO ENVIADO PELO MUNICÍPIO - FRENTE E VERSO - MAIS OU MENOS 40 CM POR 25 CM	UNID	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00
112	APERGAMINHADO IMP.1X0 F.9	UNID	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
113	CADERNETA DE VACINA DE CRIANÇA - MENINA./EM PAPEL APERGAMINHADO 180GM, IMP.4X4, F.6	UNID	1.500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
114	CADERNETA DE VACINA DE CRIANÇA - MENINO./EM PAPEL APERGAMINHADO 180G IMP.4X4 F.6 C/100 FLS	UNID	1.500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
115	CADERNETA DE VACINAÇÃO EM PAPEL APERGAMINHADO 180GM IMP.4X1 F.9	UNID	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
116	LARGURA: 17 CM ALTURA: 5 CM	UNID	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
117	Caixas DE PAPELÃO: COMPRIMENTO: 45 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ALTURA: 25 CM	UNID	500	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
118	CAPA PARA PROCESSO LOGOMARCA COLORIDA PAPEL SUPREMO 250G	UNID	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
119	CARTÃO DA GESTANTE./EM PAPEL APERGAMINHADO IMP.1X0 F.9	UNID	750	R\$ 0,56	R\$ 420,00
120	CARTÃO DE APRAZAMENTO - HANSENIASE	UNID	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00
121	CARTÃO DE APRAZAMENTO - TB	UNID	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
122	CARTÃO DE VACINA ANIMAL	UNID	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
123	CARTÃO VISITAS COM LOGOMARCA	UNID	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
124	CARTAZ 80X60CM - EM PAPEL COUCHE 180G IMP. 4X0 COR	UNID	4.500	R\$ 0,77	R\$ 3.465,00
125	CARTEIRA DE HIPERTENSO EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO	UNID	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
126	CERTIFICADO EM PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO 4X0 COR FORMATO 9	UNID	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00



127	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS -LIRAA (SUPERVISORES) FRENTE E VERSOS EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
128	CONTROLE DE COLETAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS/EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM, C/100 FLS.IMP.1X0,F.9	BLOCO	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
129	CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA FARMÁCIA BÁSICA	BLOCO	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
130	CONTROLE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR	BLOCO	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
131	CONTROLE DE VIAGEM MOTORISTA PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO 140GRAMAS - BLOCOS COM 50 FOLHAS - IMPRESSAO 1X0 - INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E COLETA DE DADOS	BLOCO	75	R\$ 19,61	R\$ 1.470,75
132	CONVITE , F16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170G, POLICROMIA COM ENVELOPE	UNID	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
133	CONVITE , PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL 90g , SEM ENVELOPE	UNID	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
134	COPOS PERSONALIZADOS BRANCOS FORMATO CILÍNDRICO, ACRÍLICO, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
135	CRACHÁ COM GORDÃO EM PAPEL 300 GM 4X0 COR	UNID	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
136	CRACHA EM PVC COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM SUPORTE	UNID	150	R\$ 30,21	R\$ 4.531,50
137	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DE VACINAÇÃO.	BLOCO	45	R\$ 21,20	R\$ 954,00
138	DECLARAÇÃO DE TESTE HIV GESTANTE F-9, AP 20KG, 100X1	BLOCO	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
139	DECLARAÇÃO DE TESTE HIV PROFISSIONAL E SERVIÇO F-9, 20KG, 100X1	BLOCO	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
140	DECLARAÇÃO DE TESTE HIV USUÁRIO F-9, AP 20KG, 100X1	BLOCO	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
141	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
142	DIGITAIZAÇÃO DE MATERIAL POR PÁGINA	UNID	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
143	ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO	UNID	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
144	ENVELOPE PARDO PERSONALIZADO	UNID	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
145	ESTOQUE DE MEDICAMENTOS./EM PAPEL APERGAMINHADO C/100 FLS IMP.1X1, F.9	BLOCO	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
146	ETIQUETA DE LABORATÓRIO	UNID	750	R\$ 0,27	R\$ 202,50
147	ETIQUETAS ADESIVAS	UNID	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
148	FAIXA EM LONA 5X1M COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTOS EM ILHOS E BASTÃO DE MADEIRA	UNID	22	R\$ 325,95	R\$ 7.170,90
149	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 01 A 5 ANOS	BLOCO	18	R\$ 16,43	R\$ 295,74
150	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO DO E-SUS-FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	36	R\$ 16,43	R\$ 591,48
151	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE VERSO DO E-SUS-FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	45	R\$ 21,20	R\$ 954,00
152	FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL FRENTE E VERSO EM PAPEL 24KG C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	90	R\$ 18,55	R\$ 1.669,50
153	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL CRESCER SAUDAVEL EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS	BLOCO	15	R\$ 20,14	R\$ 302,10
154	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PSE EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS	BLOCO	18	R\$ 19,08	R\$ 343,44
155	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTES./EM PAPEL APERGAMINHADO C/100 FLS IMP.1X0 F.9	BLOCO	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
156	FICHA DE CADASTRO (VISA)	BLOCO	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
157	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL DO E-SUS-FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	45	R\$ 15,90	R\$ 715,50
158	FICHA DE CADASTRO EM PAPEL 24KG FORMATO 9 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	UNID	4.500	R\$ 0,13	R\$ 585,00
159	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	90	R\$ 15,90	R\$ 1.431,00
160	FICHA DE CONSULTA/REQUISIÇÃO DE EXAMES	UNID	4.500	R\$ 0,13	R\$ 585,00
161	FICHA DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL 1X0 COR FORMATO 9 EM PAPEL APERGAMINHADO 75G C/ 100 FLS	UNID	4.500	R\$ 0,16	R\$ 720,00
162	FICHA DE EXAME CLINICO - ODONTOGRAMA	UNID	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
163	FICHA DE MEDICAÇÃO EXTERNA	BLOCOS	450	R\$ 10,07	R\$ 4.531,50
164	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PAPEL 24 KG TAMANHO 18X22	UNID	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
165	FICHA DE PARTOS REALIZADOS	UNID	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00



166	FICHA DE PROCEDIMENTOS FRENTE VERSO DO E-SUS-FICHA A/ EM PAPEL /APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	120	R\$ 14,84	R\$ 1.780,80
167	FICHA DE RECLAMAÇÃO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
168	FICHA DE REGULAÇÃO DE LEITO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	BLOCO	30	R\$ 20,14	R\$ 604,20
169	FICHA DE SPA	BLOCO	600	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
170	FICHA DE VACINAÇÃO FRENTE VERSO DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
171	FICHA DE VISITA DAS ENDEMIAS IMPRESSÃO 1X0 COR EM PAPEL APERGAMINHADO 75G C/ 100 FLS	UNID	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
172	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSOS DO E-SUS- FICHA A/ EM PAPEL APERGAMINHADO 75GM C/100 FLS IMP. F/V F.9	BLOCO	90	R\$ 14,95	R\$ 1.345,50
173	FICHA DE VISITA EM PAPEL 75G	UNID	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
174	FICHA GERAL FRENTE E VERSOS EM PAPEL 24KG FORMATO 9	BLOCO	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
175	FOLDER 'S F9 - EM PAPEL COUCHE 115G IMP. 4X0 COR COM TRÊS DOBLAS	UND	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
176	FOLHA DE GASTOS DE CIRURGIA	UND	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
177	FORMULÁRIOS BPA INDIVIDUAL	BLOCO	75	R\$ 15,64	R\$ 1.173,00
178	FORMULÁRIOS DE EVOLUÇÃO CLINICA	BLOCOS	15	R\$ 15,48	R\$ 232,20
179	FOTOCOPIAS	UND	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
180	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LAUDO DE APAC - EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.18 C/100 FLS	BLOCOS	10	R\$ 18,29	R\$ 182,90
181	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APAC	BLOCO	75	R\$ 16,96	R\$ 1.272,00
182	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS E DE PROCEDIMENTOS ESPECIAL B219(AIS) FRENTE VERSO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	BLOCO	15	R\$ 20,67	R\$ 310,05
183	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL EM PAPEL 24 KG FORMATO 9	BLOCO	75	R\$ 0,17	R\$ 12,75
184	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO NO HOSPITAL	UNID	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
185	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO ESPECIAL.	UNID	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
186	LAUDO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) EM PAPEL 24 KG FORMATO 9.	BLOCO	75	R\$ 17,49	R\$ 1.311,75
187	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DE AEEDES EAGYPTI EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
188	MARCADOR PÁGINA EM PAPEL GRAMATURA 300; TAMANHO: 210MM POR 55 MM, personalizado	MILHEIRO	2	R\$ 0,13	R\$ 0,26
189	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS III	UNID	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
190	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS I	UNID	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
191	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS II	UNID	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
192	OUT-DOOR EM PAPEL 90G, MEDINDO 9X3 Mts, CORES 4X0	UNID	18	R\$ 121,90	R\$ 2.194,20
193	PANFLETOS DIVERSOS F8 - EM PAPEL COUCHE 115G IMP 4X4 COR	UNID	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
194	PEDIDO DE MEDICAMENTOS./EM PAPEL SUPER BOND 75GM 50X2 VIAS. IMP.1X0 F.16	BLOCO	30	R\$ 15,37	R\$ 461,10
195	PASTA TIMBRADA PARA CAPACITAÇÃO PAPEL 300GM IMP.4X0 COR 300GM	UNID	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
196	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE COM EXTRUTURA EM METALOM GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE LONA SUBLIMAÇÃO DIGITAL MEDIDO 300X100CM.	UNID	10	R\$ 466,40	R\$ 4.664,00
197	PLACA PARA FACHADA EXTERNA DE PRÉDIOS, EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA	M2	100	R\$ 47,70	R\$ 4.770,00
198	PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO I	UNID	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
199	PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO II	UNID	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
200	PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO III	UNID	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
201	PLANILHA SEMANAL NEGATIVA DOS AGRAVOS	UNID	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
202	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	UNID	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
203	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO AMILAR E PREVENÇÃO DE DST/AIDS./EM PAPEL APERGAMINHADO C/100 FLS,IMP.1X0 F.9	BLOCO	7	R\$ 22,26	R\$ 155,82
204	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE (PNCD) EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
205	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO DO HOSPITAL	UNID	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
206	RASCUNHO DE CAPACITAÇÃO, F-9 AP 20KG	BLOCO	15	R\$ 9,01	R\$ 135,15
207	RECEITUÁRIO	BLOCO	750	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00





208	RECEITUÁRIO DE ANTIBIOTICO,PAPEL AUTO COPIATIVO F-18, 50X2	BLOCO	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
209	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS FORMATO 18	BLOCO	45	R\$ 20,79	R\$ 935,55
210	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL B	UNID	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
211	REFERENCIAL GEOGRAFICO - SISLOC - RECONHECIMENTO GEOGRAFICO	UNID	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
212	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO CLINICA MÉDICA, BLOCOS COM 100 FOLHAS. SECRETARIA DA SAÚDE.	BLOCOS	75	R\$ 20,49	R\$ 1.536,75
213	RELATÓRIO DE CIRURGIA	UNID	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
214	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS	UNID	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
215	REPRODUÇÃO DE IMAGEM EM PAPEL FOTOGRÁFICO	UNID	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
216	REQUISIÇÃO DE COLETA DE CITOPATOLÓGICO	UNID	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
217	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	450	R\$ 7,42	R\$ 3.339,00
218	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	15	R\$ 0,21	R\$ 3,15
219	REQUISIÇÃO EXTERNA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	BLOCO	30	R\$ 18,54	R\$ 556,20
220	RESULTADO DE EXAME DE FEZES - MÉTODO DE HOFFMAN EM PAPEL 24KG 22X13 CM	UNID	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
221	RESULTADO DE TESTE RÁPIDO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	BLOCO	75	R\$ 15,90	R\$ 1.192,50
222	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO FORMULÁRIO PARA DIGITAÇÃO EM PAPEL 24KG FORMATO 9	UNID	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
223	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DOMICROSCOPISTA E DE LÂMINA PARA REVISÃO	UNID	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
224	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS MEDICAMENTOS EM DUAS VIAS PAPEL SUPER BONDE IMP.1X0 F.9 C/100 FLS	BLOCO	30	R\$ 23,85	R\$ 715,50
225	TERMO DE 3 VIAS FORMATO 9 EM EXTRACOPI E NUMERO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE )	BLOCO	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
226	TERMO DE FISCALIZAÇÃO 3 VIAS FORMATO 9 E EXTRACOPI E NUMERO ( VIGILÂNCIA EM SAÚDE	BLOCO	30	R\$ 25,97	R\$ 779,10
227	TERMO DE INTERDIÇÃO /DESINTERDIÇÃO DUAS VIAS FORMATO 9 EM EXTRACOPI E NUMERO ( VIGILÂNCIA EM SAÚDE	BLOCO	30	R\$ 25,97	R\$ 779,10
228	TERMO DE INTIMAÇÃO TRÊS VIAS FORMATO 9 EM EXTRACOPI E NUMERADO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE )	BLOCO	30	R\$ 27,15	R\$ 814,50
229	TERMO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
230	TERMO DE RESPONSABILIDADE EM PAPEL APERGAMINHADO 75G IMP.1X0 F.9 C/100 FLS	UNID	750	R\$ 0,28	R\$ 210,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 181.881,84</b>	
<b>LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
231	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 21X15CM	UNID	750	R\$ 4,43	R\$ 3.322,50
232	BANNERS - MATERIAL LONA FRONT 1,50 X 1,00	UNID	45	R\$ 177,27	R\$ 7.977,15
233	BLOCO EM POLICROMIA COM 50 FOLHAS, PAPEL 75GM, FORMATO 18, CAPA EM POLICROMIA, PAPEL OFF SET 115 GM COUCHE	BLOCO	300	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00
234	BOLETIM INFORMATIVO-PAPEL COUCHÊ 115G; EM 4X4 COR; 2 PÁGINAS MEDINDO 33X45CM FXV; ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO	UNID	2.250	R\$ 1,68	R\$ 3.780,00
235	Caixas DE PAPELÃO: COMPRIMENTO: 45 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; ALTURA: 25 CM	UNID	400	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
236	CAPA PARA PROCESSO LOGOMARCA COLORIDA PAPEL SUPREMO 250G	UNID	3.000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
237	CARTAZ - TAM. F4 (0,45 X 0,31 CM). PAPEL TIPO COUCHÊ G.	UNID	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
238	CERTIFICADO EM POLICROMIA FORMATO 9 - PAPEL TRIPLEX IMPRESSÃO 4X0 COR	UNID	900	R\$ 3,82	R\$ 3.438,00
239	CONVITE , F16, PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL COUCHÊ 170G, POLICROMIA COM ENVELOPE	UNID	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
240	CONVITE , PARA DIVERSOS EVENTOS EM PAPEL 90g , SEM ENVELOPE	UNID	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
241	COPOS PERSONALIZADOS BRANCOS FORMATO CILÍNDRICO, ACRÍLICO, LISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID	750	R\$ 4,68	R\$ 3.510,00
242	CRACHÁ COM CORDÃO EM IMPRESSÃO EM 4X0 COR PAPEL 300GM FORMATO 36	UNID	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
243	CRACHÁ EM PVC COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM SUPORTE	UNID	100	R\$ 53,17	R\$ 5.317,00
244	ENVELOPE COLORIDO TAMANHO 24X34CM, IMP. EM POLICROMIA	UNID	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

245	ENVELOPE OFICIO COM JANELA 11X211CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	UNID	2.250	R\$ 1,57	R\$ 3.532,50
246	FAIXA EM LONA VINILICA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO COM ILHOIS E BASTÃO DE MADEIRA, MEDINDO 5X1METROS	UNID	15	R\$ 543,00	R\$ 8.145,00
247	FOLDERS EM POLICROMIA. TAM. A4 - PAPEL COUCHÊ 115G COLORIDO. FRENTE E VERSO	UNID	7500	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
248	FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PROJETOS COM PROGRAMAS EM PAPEL COMUM, TAMANHO A4, COM PICOTE EM POLICROMIA, BLOCO, IMPRESSÃO 4X0 COR, F 21X32CM	BLOCO	75	R\$ 28,75	R\$ 2.156,25
249	LIVRO DE REGISTRO, F-4-ABERTO EM PAPEL OFF SET 90G, IMPRESSÃO 4X0 COR, CAPA DURA OFF SET 150G COM 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 COR, ACABAMENTO ESPIRAL	UNID	9	R\$ 68,80	R\$ 619,20
250	OUT-DOOR EM PAPEL 90G, MEDINDO 9X3 Mts, CORES 4X0	UNID	6	R\$ 216,75	R\$ 1.300,50
251	PANFLETOS FORMATO 150 X 210MM, EM PAPEL COUCHÊ, BRILHO 115G 4X4 CORES, ACABAMENTO REFILADO	UNID	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
252	PASTA PARA EVENTOS PAPEL 250G EM POLICROMIA COM BOLSO	UNID	2.250	R\$ 3,50	R\$ 7.875,00
253	PRONTUÁRIO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MIOLO EM PAPEL 24KG EM POLICROMIA EM POLICROMIA E CAPA EM PAPEL 250GM EM POLICROMIA LAMINADO E CORTE ESPECIAL	UNID	750	R\$ 27,25	R\$ 20.437,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 106.837,60</b>	
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 871.986,84</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SEMAD, FMAS, FMS, FUNDEB**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0,

o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### **12. DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025**



**ARNALDO LUNA DE SOUSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)

**RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME**

**CNPJ nº: 35.189.000/0001-66**

**Nome:** RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO

**CPF:** 109.436.413-49

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 90775cc1da0feae089bf9e53eb6df7*

**AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025-SRP**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I no município de Presidente Vargas/MA, que será realizado no dia 10 de Abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: da7dfcabb2f8cd1c3861eed6bbe2403c*

**AVISO DE ADIAMENTO DOS PE'S 013,014,015 E 018**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Informa que, por motivos de conveniência e interesse do poder público, os pregões eletrônicos 014/2025 e 015/2025 serão adiados para o dia 01/04/2025, com realização às 08:00h e 10:00h, respectivamente. Já os pregões 013/2025 e 018/2025 ocorrerão no dia 02/04/2025, também às 08:00h e 10:00h, nesta ordem. O ajuste se deve a manutenção necessária na infraestrutura de rede de internet, essencial para garantir segurança, estabilidade técnica e igualdade de condições aos participantes, conforme preceitos legais (Lei nº 14.133/2021). Ressaltamos que o adiamento visa assegurar transparência e eficiência ao processo, sem prejuízo aos envolvidos Eventuais esclarecimentos através do e-mail: [cplpresidentevargas@gmail.com](mailto:cplpresidentevargas@gmail.com). Presidente Vargas-MA, 05 de Fevereiro de 2025.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 580c31457a30261ac0eb6ec744b44c02*

**AVISO PREGÃO ELETRONICO 019/2025-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO 019/2025-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as

demandas da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues-MA, que será realizado no dia 08 de Abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: a70bb10c2ad3f02fd4a32c2735f16210*

**AVISO PREGÃO ELETRONICO 020/2025-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO 020/2025-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 08 de Abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 0a63093c2a68500a866961977ec772cc*

**AVISO PREGÃO ELETRONICO 021/2025-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO 021/2025-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 08 de Abril de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar

Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 82e118bdfdb2455f96cc21f0fcb0e952

#### AVISO PREGÃO ELETRONICO 022/2025-SRP

##### PREGÃO ELETRONICO 022/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixes para doações de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 08 de abril de 2025, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitare Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitare Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: fcca07d373b7ce1e26d51d44bab18348

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025-SRP

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no Município de Presidente Vargas - MA, que será realizado no dia 10 de Abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitare Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitare Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. **Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2025. Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro Municipal**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 1e0c962a5b88165c63a1592d72116ca5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2024 decorrente do Processo Administrativo nº 474.15.12/2023-PMR, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Senhor PEDRO UBIRAJARA NETO, nomeado pela Portaria nº 08/2025, denominado contratante. CONTRATADA: G3 ENGENHARIA E

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.056.872/0001-00, neste ato representada pelo Sr. HIAGO FLOR LINO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22/03/2025 a 22/06/2025, do Contrato Administrativo nº 130/2024, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: d7d7f1591ed4120909a8f350d20a93a2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO Nº 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2801.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. ADESÃO Nº 001/2025. PARTES: FUNDEB de Governador Luiz Rocha e a empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27) situada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, Telefone (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420, E-mail: jfconstrucoes.projetos@gmail.com OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Educação através do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025. com Vigência 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.474.108,37 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Nº 11.462, De 31 De Março De 2023 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Oseane Barbosa de Souza - CONTRATANTE. Jose Felix da Costa Filho Sócio Administrador CPF: 268.633.323-53 CONTRATADA. Oseane Barbosa de Souza-Secretaria Municipal de Educação, Santa Filomena do Maranhão -MA em 28 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2801.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. ADESÃO Nº 001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27) situada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, Telefone (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420, E-mail: jfconstrucoes.projetos@gmail.com OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Educação (QSE). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025. com Vigência 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 194.187,65 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Nº 11.462, De 31 De Março De 2023 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Oseane Barbosa de Souza - CONTRATANTE. Jose Felix da Costa Filho Sócio Administrador CPF: 268.633.323-53 CONTRATADA. Oseane Barbosa de Souza-Secretaria Municipal de Educação, Santa Filomena do Maranhão -MA em 28 de janeiro de 2025.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 90dab22ed1bb8214dd909d527e58cb05

##### PORTARIA Nº 82, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 058/2025, protocolado pela servidora pública, na qual restou deferido pela Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a referida licença é conveniência da Administração Pública e a pedido da servidora que preenche os requisitos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, à servidora pública **CLEIDE MARIA RODRIGUES CRUZ**, inscrita no CPF nº 522.397.053-53, Portaria de nomeação nº 018/2012, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A referida licença-prêmio será gozada no período 26.03.2025 a 26.06.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término da licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.

**Salomão Barbosa de Sousa**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA*  
Código identificador: 8f2e8c9bbb04f59f135d2c2b39e10725

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.632/0001-79, localizada Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, CEP: 65.768-000, Santa Filomena Do Maranhão - MA, deste ato representada, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Oseane Barbosa de Souza, informa a que possa interessar QUE:

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, frente à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa;

**ADERIU** na forma de CARONA, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 de 26 de agosto de 2024, onde foram registrados os preços da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (F & F CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27) situada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, Telefone (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420, E-mail: jfconstrucoes.projeto@gmail.com, respectivamente, conforme solicitações constantes nos autos deste processo.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), 27 de janeiro de 2025

OSEANE BARBOSA DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA*  
Código identificador: 35091c99464c86a1122fba9d0d47effb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, CNPJ Nº 12.511.093/0001-06, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 007/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cuja sessão seria dia 25 de março de 2025, que está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO O REFERIDO PREGÃO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de alterações Editalícias. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste Município, através do e-mail cplprefeituraslp@gmail.com das 08h00 às 18h00. Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de março de 2025. João Pinheiro de Melo - Pregoeiro.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
Código identificador: 02975912116a72da49285c0cc5dbcd59

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025**, assinado em 18/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO REFEIÇÃO COMERCIAL, BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 055/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: W S SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.114.306/0001-35. Valor Global: R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 18 de março de 2025. Vigência Final: 18 de março de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de março de 2025.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
Código identificador: 3d2b86d62cd42b5b66bbf16234d74906

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025**, assinado em 25/03/2025. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CARDÁPIOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 032/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$367.897,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 25 de março de 2025. Vigência Final: 25 de março de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de março de 2025.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*

Código identificador: 397817808c72a05c593b7fc8b96c8b0c

**PORTARIA Nº 006/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 006/2025-GAB/SEMPAF**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto Municipal nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem do servidor **WILCKSON FERREIRA MENEZES**, ocupante do Cargo de **Agente de Desenvolvimento**, no período de 31 de março a 01 de abril de 2025, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzido seus efeitos a partir de 31 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 56e8fb375966214a5e0c6a55d3a51c41

**PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SEMPAF**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto Municipal nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da servidora **GECIANE BARROSO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **Agente de Desenvolvimento**, no período de 31 de março a 01 de abril de 2025, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzido seus efeitos a partir de 31 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: c8da900f5ed76ddf238782572a7ffed8

**PORTARIA Nº 008/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 008/2025-GAB/SEMPAF**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto Municipal nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da servidora **EMILY CALDAS DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de **Agente de Desenvolvimento**, no período de 31 de março a 01 de abril de 2025, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzido seus efeitos a partir de 31 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 3bb83d24743e5c4ae7dfb945f617b586

**PORTARIA Nº 009/2025-GAB/SEMPAF - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 009/2025-GAB/SEMPAF**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,** no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto Municipal nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da servidora **MARIA DAS VIRGENS SANTOS VEIGA**, ocupante do Cargo de **Assessor Técnico I**, no período de 31 de março a 01 de abril de 2025, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 45a8d9692a0ce49b8c558a1eb7a64804

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº 020/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, **o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e CPF nº 056.173.233-77, residente e domiciliada na Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de março de 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**

CPF nº 056.173.233-77  
LOCADOR

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 131c8c0afe6e2daa6f7938d4152ff328

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº 018/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, **o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado

**LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural - (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2025 ao dia 26 de fevereiro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**

CPF/MF: 615.074.523-65  
LOCADOR

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 604aaa4d75c8006edf09a7b55b1261cc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### PORTARIA Nº 087/2025-GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA Nº 087/2025-GAB, de 16 de março de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o(a) senhor(a) **LUCAS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 607.775.823-09, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de março de 2025, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 16 de março de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 38263ec973b061e1cfa2f4da9b30918a*

### PORTARIA Nº 088/2025-GAB, DE 16 DE MARÇO DE 2025

#### PORTARIA Nº 088/2025-GAB, de 16 de março de 2025

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o(a) senhor(a) **FRANCISCO DA CHAGAS PEREIRA DE SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 018.401.533-26, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de março de 2025, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 16 de março de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: ae27027574b5276c0ba521264e7d7fb5*

### TERMO DE ADESÃO

#### TERMO DE ADESÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - SDA

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.23.0011/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL

O Município de São Domingos do Azeitão - MA, por este termo de Adesão, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.951.441/0001-10, situada na Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **FERNANDA ARRUDA FRANCA**

**TONIAZZO**, torna público que ADERIU como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 22/2024 - Processo Administrativo Nº 10.23.0011/2023 - Pregão Eletrônico Nº 10/2024-SRP, gerenciada pelo Município de Paulo Jacinto/AL, em que foram registrados os preços da Empresa **HOPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 38.730.394/0001-06, cujo objeto é o **Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Jacinto/AL**.

A referida adesão se justifica pela necessidade de **Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de março de 2025

**FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: e0da19d8508a3add65d1f4c62ce410c3

#### PORTARIA Nº 021/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 021/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda França Toniazzi, CPF: 009.954.723-60, **Secretária de Saúde**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **Para participar da Cerimônia de entrega de Ambulâncias- Unidade de suporte básico, para Expansão e Ampliação do serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e cumprimento de outras demandas junto ao Ministério da Saúde**, em Brasília- DF no período de 25/03/2025 a 28/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

**HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 340dcebc4326f6c96515a676babf4a92

#### PORTARIA Nº 022/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 022/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **Para participar da Cerimônia de entrega de Ambulâncias- Unidade de suporte básico, para Expansão e Ampliação do serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e cumprimento de outras demandas junto ao Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Congresso Nacional** em Brasília- DF no período de 25/03/2025 a 28/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de março de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: c26b0bbfd707f50094a1470a820fcbcf

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato dO CONVÊNIO: 925212/2021 - Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA AREA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO — MA, que entre si fazem a PREPEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, e por outro lado a Empresa **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**.

Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua do Comércio, nº 150, bairro Paraíso, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador do CPF nº XXX.201.633-XX, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI**, CNPJ n.º 17.900.471/0001-59, estabelecida a Rua/Av. XV de Novembro, nº 04 -, bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis - TO, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Keneds Willian da Silva Sousa**, CPF n.º 022.834.751-39, a seguir denominada contratada, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusula Quinta** do contrato relativo ao CONVÊNIO: 925212/2021 - Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO — MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 237/2023**, firmado em 02 de agosto de 2023, referente a **TP 009/2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO

2.1 O prazo inicial do contrato (2º Aditivo) era até o dia 06/02/2025, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias (3º ADITIVO) encerrando em 07/08/2025, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São João do Paraíso (MA), 03 de fevereiro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**Zaqueu da Silva Castro**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

## K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI

CNPJ n.º 17.900.471/0001-59

Keneds Willian da Silva Sousa

CPF. 022.834.751-39

## Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 483bb40970623b8486bf7b6ecc1786c0

## DECRETO Nº 009/2025-GAB

### DECRETO Nº 009/2025-GAB

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021, PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para os órgãos dos Poderes Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando do desempenho de funções administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua aplicação obrigatória desde 1º janeiro de 2024, em razão da revogação da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos na nova Lei de Licitações, dentre eles o disposto §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientação aos servidores públicos do Município de São João do Paraíso-MA, para adaptação às normas inseridas na NLLC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito do Município de São João do Paraíso-MA.

**Parágrafo único.** Será considerado válido o contrato verbal com o Município de São João do Paraíso-MA, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 12.545,11 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam se subordinar ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no parágrafo único do art. 1º, nos seguintes casos, de forma exemplificativa:

**I.** taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos cartorários, reproduções de documentos e publicações diversas;

**II.** taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;

**III.** aquisição de certificado digital ou de software de assinatura e/ou autenticação digital de identidade;

**IV.** inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço essencial ao regular funcionamento do órgão, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista ata registrada ou contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

**V.** serviços de buffet de pequeno valor e de forma não habitual, quando

verificada a necessidade em sessões solenes;

**VI.** despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

**VII.** outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização do Ordenador de Despesa.

**§1º.** As despesas referidas no montante estabelecido no art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

**§2º.** Para efeitos do disposto no inciso VII deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

**§3º.** Poderá ser considerada como pequena compra, dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº Decreto nº 12.343, a despesa com combustível realizada para atender às necessidades de deslocamento em curso, desde que tal necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada:

**§4º.** Na operacionalização das pequenas compras deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento.

**Art. 3º.** É vedada a realização de despesa que configure privilégio ou interesse particular, ou cujo objeto não atenda ao interesse público, o qual deverá, em todos os casos, ser comprovado, de modo a evidenciar sua relação com as atividades da administração pública.

**Art. 4º.** As despesas passíveis de planejamento devem, sempre que possível, ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

**Art. 5º.** A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras previstas por este Decreto, podendo a contratação/compra ser realizada com orçamento único.

**§1º.** O agente requisitante deverá verificar, previamente à contratação, se o valor da compra ou contratação é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação.

**§2º.** O agente que efetivar compra ou contratação por valores manifestamente excessivos em relação aos praticados pelo mercado responderá diretamente pelo montante que a este exceder.

**Art. 6º.** As contratações de que tratam este decreto dispensam as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, entre outros, sem prejuízo dos procedimentos financeiro-orçamentários previstos em Lei.

**Art. 7º.** Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam pequenas compras, tais como previstas neste Decreto, a observância do limite de valor definido, a razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, do Município de São João do Paraíso-MA, aos 25 dias do Mês de Março de 2025.

**Marcos Vinicius de França Ferreira**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*  
*Código identificador: 92b23d916acf04ceeed9bd364c5af3c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023

### PROC. ADM. Nº 451/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Maria Lúcia Aguiar Teixeira**, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 002/2023, celebrado com a empresa: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.718.762/0001-47, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 136, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 17 01. Fundo de Man. e Des. da Educação Básica / 12 365 0020 2.038 Manutenção e Coordenação da Rede Munic de Educação Infantil / 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA PUBLICAÇÃO: DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 03/02/2025. Secretária Municipal de Educação, a Sra. Maria Lúcia Aguiar Teixeira.

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: ef6bdbee90648684402732205a916ae9*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### PORTARIA Nº 177/2025 - GABINETE DO PREFEITO

#### Portaria nº 177/2025 - GABINETE DO PREFEITO

**O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE NO MUNICÍPIO NO QUADRANTE 2025 - 2028.

#### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Euzebia Maria Dias de Souza Araújo CPF: 069.142.093-91

Suplente: Claudenes Sousa Correia CPF:685.537.653-34;

#### REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular 1º: Marnuce Lima de Azevedo Carvalho CPF: 618.273.712-34

Suplente 1º: Antônia Amélia Pereira Rego Carneiro CPF: 449.410.053-68

Titular 2º: Orleany Santana de Oliveira CPF: 275.958.378-39

Suplente 2º: Edna do Carmo Lima de Freitas CPF: 461.639.301-00

#### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular 1º: Gizelma da Silva Dias CPF:603.042.613-35,

Suplente 1º: Leidijane Rodrigues Gonçalves CPF: 054.665.033-39,

Titular 2º: Larissy Queiroz dos Santos Corrêa CPF: 024.256.793-24

Suplente 2º: Mônica Sousa CPF: 048.078.283-04

#### REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIS ORGANIZADAS

Titular 1º: Jociaria Pereira de Matos CPF:014.961.393-80

Suplente 1º: Aline Santana de Oliveira CPF: 601.740.043-62

Titular 2º: Katia Santana Lima Duarte CPF: 002.082.023-23

Suplente 2º: Francisca de Carvalho Noletto CPF: 758.291.503-87

ART. 2º O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, SERÁ PRESIDIDO POR **MARNUCE LIMA DE AZEVEDO CARVALHO CPF: 618.273.712-34**, E VICE-PRESIDENTE **JOCIARIA PEREIRA DE MATOS CPF:014.961.393-80**, CONFORME DECISÃO DE ASSEMBLÉIA CONVOCADA PARA ESTE FIM, PASSANDO A EXERCER AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de março de 2025.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: fc1954c21bc20009ae0f7c7e0d1e5d27*

### PORTARIA Nº 178/2025 - GABINETE DO PREFEITO

#### Portaria nº 178/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para o biênio 2025/2027, representando os segmentos abaixo:

- Poder Executivo:

- Jaqueline Cristina Silva Santana
- Kelve Eustaquio dos Santos
- João Francisco Marinho dos Santos

- Poder Legislativo

- Jardel Miranda da Silva

- Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)

- Eliane Leal da Silva

- Empresariado - Ideal Imóveis

- Jose Carlos Pereira Santana

- Sindicato dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares

- Teodorico Noletto de Sousa

- Associação Cultural Patoense

- Edineia Nascimento da Silva

- Associação Quilombola dos produtores rurais da Faveira de São João dos Patos

- Matheus Silva de Sousa

Art. 2º - A nova mesa diretora ficou composta assim composta:

Presidente: Jardel Miranda da Silva

Vice - Presidente: Jaqueline Cristina Silva Santana

Secretário: Kelve Eustaquio dos Santos

Tesoureiro: João Francisco Marinho dos Santos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de março de 2025.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: a0e4b9298097cb70db4d1c4fbd478ff9*

### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.

Reconheço a **Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 005/2025**, parte integrante do **Processo nº 180202/2025**, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA (HOTEL SAO CRISTOVAO) - CNPJ: 32.010.029/0001-40, localizada e estabelecida na Rua João Pessoa, nº 175, Bairro: Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, representada pela senhora: Vanessa Campos de Almeida RG-CPF 291.225.518-08, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais), referente a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (quentinhas e à la carte) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**RATIFICAMOS**, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Srª. Gilvana Noletto Araújo Correa, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João dos Patos/MA, em 26 de março de 2025

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante  
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa  
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 4b08e07579f6d79480128e7da23cdebd*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na

modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplsãopedrocrentes@gmail.com](mailto:cplsãopedrocrentes@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 019/2025	Data/Hora de Abertura 08/04/2025 - 09: 00 horas. Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2025. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: [edfc6b09a6e5069553f1903cb6497f4b](#)

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplsãopedrocrentes@gmail.com](mailto:cplsãopedrocrentes@gmail.com).

Pregão Eletrônico nº 020/2025	Data/Hora de Abertura 09/04/2025 - 09: 00 horas. Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação e Assistência Social do município.	

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2025. Semaías da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: [23d19cb0e1bcb72569c5e6480ce0ce42](#)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. R\$ 79.101,00 (setenta e nove mil, cento e um reais). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: [bd1a36d40271ce2475d7182b6cad6401](#)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. R\$ 106.680,20 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: [92add8b9cc1bc5072e0705a673277eb5](#)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. R\$ 52.032,10 (cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e dez centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: [f14c8008a23968b7a9ad6c2c55852f94](#)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. R\$ 43.873,40 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: [e85f2b6c6613fa2378bf50a52200b93e](#)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302024**  
**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025.**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2024, Processo Administrativo nº 130/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social:</b> RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA						
<b>CNPJ:</b> 9.960.498/0001-70						
<b>Endereço:</b> RUA DO RIBEIRÃO, CASA 03, BLOCO C, VILA SARNEY, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.090-659.						
<b>Nome do Representante:</b> MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST						
<b>Telefone:</b> _(98) 988472827_ <b>e-mail:</b> ricoomedicamentos@gmail.com						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
<b>MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>						
Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/ FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
2	ADRENALINA 1 MG/1ML	R\$ 0,64	HIPOLABOR	5.000	Ampolas	R\$ 3.200,00
5	AGUA P/ INJECAO AMPOLA PLAST.10ML	R\$ 0,16	ISOFARMA	40.000	Ampolas	R\$ 6.400,00
4	Água P/ Injeção 20MI	R\$ 1,39	ISOFARMA	1.500	Ampolas	R\$ 2.085,00
32	CLONIDINA 150MCG/ML	R\$ 6,20	CRISTALIA	750	Ampolas	R\$ 4.650,00
34	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML	R\$ 0,23	SAMTEC	12.800	Ampolas	R\$ 2.944,00
39	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	R\$ 0,84	UNIAO QUIMICA	1.250	Ampolas	R\$ 1.050,00
41	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML	R\$ 0,72	HYPOFARMA	1.300	Unidades	R\$ 936,00
44	COLAGENASE 0.6UI + CLORANFENICOL 30G	R\$ 12,50	CRISTALIA	750	Bisnagas	R\$ 9.375,00
46	DEXAMETASONA 2MG/ML	R\$ 0,65	HYPOFARMA	12.500	Ampolas	R\$ 8.125,00
49	DICLOF. DE POTAS. 75MG - 3ML	R\$ 0,71	HYPOFARMA	2.500	Ampolas	R\$ 1.775,00
51	Dieta Enteral Industrializada Hiperproteica E Hipercalórica Com Densidade Calórica Elevada (Mínimo 1,5 Kcal/MI) Com Adição De Fibras Solúveis E Insolúveis E Baixa Osmolaridade/ 1000 MI	R\$ 31,00	ISOSOURCE	375	Frascos	R\$ 11.625,00
52	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML)	R\$ 0,59	SANTISA	48.600	Ampolas	R\$ 28.674,00
61	FENITOINA 50MG	R\$ 1,59	HIPOLABOR	1.000	Ampolas	R\$ 1.590,00
62	FENOBARBITAL 200MG 2ML	R\$ 1,25	CRISTALIA	1.250	Ampolas	R\$ 1.562,50
63	FENTANIL 78,5MG	R\$ 2,75	HIPOLABOR	625	Ampolas	R\$ 1.718,75
65	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	R\$ 3,58	EUROFARMA	287	Unidades	R\$ 1.027,46
66	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2ML	R\$ 0,56	SANTISA	3.250	Ampolas	R\$ 1.820,00
71	GLICOSE 25% - 10ML	R\$ 0,31	ISOFARMA	15.000	Ampolas	R\$ 4.650,00
72	GLICOSE 50% - 10ML	R\$ 0,38	ISOFARMA	20.000	Unidades	R\$ 7.600,00
73	HALDOL DECANOATO - 70,52 MG	R\$ 5,85	UNIAO QUIMICA	375	Ampolas	R\$ 2.193,75
74	HALOPERIDOL - 5MG	R\$ 1,03	UNIAO QUIMICA	1.250	Ampolas	R\$ 1.287,50
80	HIDROCORTISONA 100MG	R\$ 1,98	BLAU	6.450	Ampolas	R\$ 12.771,00
81	HIDROCORTISONA 500MG	R\$ 3,40	BLAU	1.600	Ampolas	R\$ 5.440,00



82	HIOSCINA 20MG COMPOSTA - 5ML	R\$ 0,65	HYPOFARMA	15.000	Ampolas	R\$ 9.750,00
84	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	R\$ 0,17	BIOLAB	900	Comprimidos	R\$ 153,00
85	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	R\$ 7,20	ISOFARMA	1.800	Unidades	R\$ 12.960,00
91	MANITOL 20% 250ML	R\$ 4,50	HALEXISTAR	750	Ampolas	R\$ 3.375,00
92	MEPERIDINA - (PETIDINA)	R\$ 5,50	UNIAO QUIMICA	625	Ampolas	R\$ 3.437,50
94	MEROPENEM 500MG PO.	R\$ 7,40	ABL	1.875	Ampolas	R\$ 13.875,00
95	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	R\$ 1,30	UNIAO QUIMICA	1.725	Unidades	R\$ 2.242,50
97	METOPROLOL 1MG/ML	R\$ 9,00	CRISTALIA	125	Ampolas	R\$ 1.125,00
98	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML DE 100ML	R\$ 3,08	HALEXISTAR	1.487	Frascos	R\$ 4.579,96
100	Morfina, Sulfato 10Mg/MI 1MI	R\$ 1,40	HIPOLABOR	750	Ampolas	R\$ 1.050,00
102	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% - 4ml	R\$ 2,58	CRISTALIA	1.200	Ampolas	R\$ 3.096,00
104	Nitroprusseto De Sódio 50Mg 2MI	R\$ 11,00	HYPOFARMA	1.000	Ampolas	R\$ 11.000,00
106	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	R\$ 2,60	BLAU	2.250	Ampolas	R\$ 5.850,00
107	OMEPRAZOL 40MG.	R\$ 6,00	CRISTALIA	5.150	Ampolas	R\$ 30.900,00
109	OXACILINA 500 MG	R\$ 2,20	BLAU	575	Unidades	R\$ 1.265,00
110	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML.	R\$ 2,09	BLAU	5.000	Ampolas	R\$ 10.450,00
111	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL.	R\$ 3,80	BLAU	3.750	Ampolas	R\$ 14.250,00
113	PHOSFOENEMA 130ML	R\$ 4,00	PHOFOENEMA	172	Unidades	R\$ 688,00
115	PROMETAZINA INJ 50MG. 2ML	R\$ 1,16	HIPOLABOR	5.000	Ampolas	R\$ 5.800,00
116	PROPOFOL 10MG/ML.	R\$ 5,30	UNIAO QUIMICA	125	Ampolas	R\$ 662,50
118	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	R\$ 3,30	HALEXISTAR	8.350	Frascos-Ampolas	R\$ 27.555,00
122	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES	R\$ 4,50	HALEXISTAR	3.600	Frascos	R\$ 16.200,00
123	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	R\$ 5,10	HALEXISTAR	250	Unidades	R\$ 1.275,00
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ 3,70	HALEXISTAR	3.600	Frascos	R\$ 13.320,00
127	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 3,15	HALEXISTAR	1.150	Unidades	R\$ 3.622,50
129	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG	R\$ 10,50	BLAU	350	Ampolas	R\$ 3.675,00
130	Sulbactam + Ampicilina 1,5G	R\$ 5,87	ABL	250	Ampolas	R\$ 1.467,50
131	SULFATO ATROPINA 0,25MG.	R\$ 0,78	SANTISA	1.500	Ampolas	R\$ 1.170,00
132	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,82	ISOFARMA	920	Unidades	R\$ 754,40
138	TRAMADOL 100MG 2ML	R\$ 0,78	HIPOLABOR	750	Ampolas	R\$ 585,00
141	VITAMINA C 100MG/ML AMPOLAS DE 5ML	R\$ 0,47	HYPOFARMA	29.000	Unidades	R\$ 13.630,00
142	VITAMINA K 10 MG 1 ML	R\$ 0,85	HIPOLABOR	575	Unidades	R\$ 488,75
Valor Total						R\$ 342.752,57

**INSUMOS PARA LABORATÓRIO**

Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/ FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
157	BASTAO DE VIDRO - DE 05MM	R\$ 2,65	PERFECTA	15	Unidades	R\$ 39,75
158	BETATEST PLUS C´25 TESTES	R\$ 28,50	EBRAM	50	Caixas	R\$ 1.425,00
160	CAIXA PORTA LAMINAS C/50	R\$ 13,48	SARAPLAST	100	Unidades	R\$ 1.348,00
161	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO - com Base	R\$ 2,35	PLENA	15	Unidades	R\$ 35,25
163	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	R\$ 95,00	LABTEST	50	Kits	R\$ 4.750,00
164	COLESTEROL HDL - DE 100 TESTES	R\$ 27,00	LABTEST	50	Kits	R\$ 1.350,00
167	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS	R\$ 2,45	GRANDESC	80	Unidades	R\$ 196,00
173	GLICERINA PPA-C3H5(OH) <sup>3</sup>	R\$ 15,90	ISOFARMA	6	Latas	R\$ 95,40
177	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE - com 25 testes	R\$ 98,00	ECO	25	Kits	R\$ 2.450,00
182	KIT. PARA COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	R\$ 60,00	NEWPROV	15	Kits	R\$ 900,00





183	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 - CAIXA COM 50 UND	R\$ 3,65	EXACTA	15	Caixas	R\$ 54,75
206	PLACA DE PETRE - TAMANHO (M)	R\$ 5,00	MYLABOR	4	Unidades	R\$ 20,00
207	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	R\$ 35,00	FIRSTLAB	4	Unidades	R\$ 140,00
208	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL - PACOTE COM 1000 UND	R\$ 6,50	MEDIX	4	Pacotes	R\$ 26,00
212	REUMALATEX	R\$ 54,50	LABTEST	25	Kits	R\$ 1.362,50
214	SERINGAS 3ML C/AG	R\$ 0,17	SR	2.500	Unidades	R\$ 425,00
218	SORO ANTI RH	R\$ 20,45	EBRAM	25	Frascos	R\$ 511,25
221	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO	R\$ 45,68	CRAL	4	Unidades	R\$ 182,72
227	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	R\$ 4,90	KASMED	100	Unidades	R\$ 490,00
230	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	R\$ 0,60	GLOBAL TRADE	15	Unidades	R\$ 9,00
232	TUBO DE ENSAIO 15X100 COM TAMP	R\$ 0,62	CRAL	50	Unidades	R\$ 31,00
234	VDRL PRONTO COM 300 TESTE	R\$ 31,50	BIOCLIN	25	Kits	R\$ 787,50
Valor Total						R\$ 16.629,12

#### MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/ FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
237	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$ 0,05	E M S	6.000	Unidades	R\$ 300,00
239	AMITRIPTILINA 75MG	R\$ 0,17	MEDLEY	1.000	Unidades	R\$ 170,00
240	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	R\$ 0,39	E M S	5.000	Comprimidos	R\$ 1.950,00
242	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,17	NOVARTIS	3.000	Unidades	R\$ 510,00
243	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,48	TEUTO	3.000	Unidades	R\$ 1.440,00
245	CLOBAZAM 10MG	R\$ 0,47	SANOFI	2.500	Unidades	R\$ 1.175,00
246	Clobazam 20Mg	R\$ 0,70	SANOFI	2.500	Comprimidos	R\$ 1.750,00
247	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	R\$ 0,06	GEOLAB	7.500	Unidades	R\$ 450,00
249	CLORIDRATO DE TRAMADOL DESCRIÇÃO: 100MG AMP.2ML	R\$ 0,73	HIPOLABOR	2.000	Unidades	R\$ 1.460,00
253	DIAZEPAN 10MG	R\$ 0,28	PHARLAB	10.000	Comprimidos	R\$ 2.800,00
255	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	R\$ 2,05	HIPOLABOR	1.500	Unidades	R\$ 3.075,00
260	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,13	CRISTALIA	10.000	Comprimidos	R\$ 1.300,00
261	ISOFLURANO 100% INALANTE 240ML	R\$ 205,00	CRISTALIA	100	Frascos	R\$ 20.500,00
262	MIDAZOLAN 15MG	R\$ 1,24	MEDLEY	1.000	Comprimidos	R\$ 1.240,00
268	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,27	GEOLAB	5.000	Comprimidos	R\$ 1.350,00
269	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	R\$ 0,23	TEUTO	1.500	Comprimidos	R\$ 345,00
273	INSULINA NOVORAPID 100ui 10ml	R\$ 51,00	NOVO NORDISK	25	Unidades	R\$ 1.275,00
Valor Total						R\$ 41.090,00

#### ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/ FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
281	ALCOOL 70% 1000ML	R\$ 4,80	ITAJA	200	Litros	R\$ 960,00
291	BROCA CIRURGICA Nº 700	R\$ 10,52	MICRODONT	25	Unidades	R\$ 263,00
292	BROCA CIRURGICA Nº 702	R\$ 10,72	MICRODONT	25	Unidades	R\$ 268,00
293	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	R\$ 1,47	MICRODONT	50	Unidades	R\$ 73,50
295	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	R\$ 3,95	MICRODONT	50	Unidades	R\$ 197,50
299	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	R\$ 3,35	MICRODONT	50	Unidades	R\$ 167,50
300	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	R\$ 3,24	MICRODONT	50	Unidades	R\$ 162,00
301	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	R\$ 3,80	MICRODONT	5	Unidades	R\$ 19,00
305	BROCAS DIAMANTADA 1012	R\$ 5,20	MICRODONT	50	Unidades	R\$ 260,00



308	BROCAS DIAMANTADA 1015	R\$ 4,51	MICRODONT	50	Unidades	R\$ 225,50
311	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROTACÃO Nº 4	R\$ 7,07	MICRODONT	37	Unidades	R\$ 261,59
315	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	R\$ 22,00	VICPHARMA	25	Litros	R\$ 550,00
329	ESPATULA Nº 07	R\$ 7,00	MAQUIRA	10	Unidades	R\$ 70,00
332	Fio Dental Encerado Rolo Com 500 Metros	R\$ 6,00	MEDFIO	200	Tubos	R\$ 1.200,00
333	FIO ODONTOLOGICO DE SUTURA SEDA 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 24,50	PROCARE	100	Caixas	R\$ 2.450,00
335	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 2,45	MASTERFIX	200	Rolos	R\$ 490,00
338	GRAMPOS ISOLAMENTO 200 a 205	R\$ 4,50	GOLGRAN	6	Unidades	R\$ 27,00
340	GRAMPOS ISOLAMENTO 210 A 212	R\$ 4,35	GOLGRAN	6	Unidades	R\$ 26,10
344	Kit com 7 Pontas Diamantadas para Acabamento Fino	R\$ 20,62	MICRODONT	30	KIT	R\$ 618,60
346	LIDOCAINA 2% SEM VASO-CONSTRICTOR-Lidocaina 2% Sem Vaso Constrictor - Frasco 20 MI	R\$ 2,70	DFL	10.000	Unidades	R\$ 27.000,00
350	Aplicador MICROBRUSH CAIXA COM 100 UND	R\$ 8,50	MICRODONT	100	Caixas	R\$ 850,00
359	PONTA DIAMANTADA 1033	R\$ 2,55	MICRODONT	25	Unidades	R\$ 63,75
362	PORTA AGULHA	R\$ 19,50	COOPERFLEX	12	Unidades	R\$ 234,00
374	ALGODÃO PACOTE COM 100 UND	R\$ 5,50	SSPLUS	200	Pacotes	R\$ 1.100,00
375	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 MI, Características Adicionais: Retrocarga , Tipo: Carpule , Aplicação: Refluxo Tradicional	R\$ 30,42	PRATA	50	Unidades	R\$ 1.521,00
376	SINDESMÓTOMO	R\$ 10,40	ICE	40	Unidades	R\$ 416,00
377	SONDA EXPLORADORA	R\$ 8,50	PRATA	50	Unidades	R\$ 425,00
379	TARTARITE REMOVEDOR MANCHA 30ML	R\$ 20,00	IODONTOSUL	100	Unidades	R\$ 2.000,00
381	TIRA DE POLIESTER PACOTE 50	R\$ 8,00	MAQUIRA	200	Pacotes	R\$ 1.600,00
384	Ionômero VIDRION R PO	R\$ 14,00	MAQUIRA	25	Unidades	R\$ 350,00
385	placa dente 264 superior	R\$ 4,20	POPDENT	1000	Unidades	R\$ 4.200,00
386	placa dente 32 I superior	R\$ 2,50	POPDENT	1.000	Unidades	R\$ 2.500,00
387	reflex lab-silicone De Condensacao - Denso 1 Kg	R\$ 53,20	YLLER	200	Unidades	R\$ 10.640,00
388	cera 7 caixa com 18 unidades	R\$ 10,30	ASFER	1000	Unidades	R\$ 10.300,00
390	gesso tipo iv verde kilo	R\$ 10,00	ASFER	1.000	Quilogramas	R\$ 10.000,00
391	placa dente 264 inferior	R\$ 1,90	POPDENT	1.000	Unidades	R\$ 1.900,00
392	placa dente 32 I inferior	R\$ 2,00	POPDENT	1.000	Unidades	R\$ 2.000,00
Valor Total						R\$ 85.389,04

**CORRELATOS**

Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/ FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
403	ALGODÃO ORTOPÉDICO; DESCRIÇÃO: 20CM X 1,00MT; PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 11,00	POLAR FIX	300	Pacotes	R\$ 3.300,00
406	ATADURA CREPE; TIPO: 13 FIOS; DESCRIÇÃO: 12CM X 1.80M; PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 3,45	ULTRA TEXTIL	4.927	Pacotes	R\$ 16.998,15
408	ATADURA DE CREPE; TIPO: 13 FIOS; DESCRIÇÃO: 1,8MX12CM; PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 8,50	ULTRA TEXTIL	1.000	Pacotes	R\$ 8.500,00
420	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; TIPO: METÁLICA Nº 5	R\$ 65,50	FRADEL	40	Unidades	R\$ 2.620,00
425	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	R\$ 1,38	MEDIX	1.000	Unidades	R\$ 1.380,00
439	CATGUT SIMPLES 3 C/AG; CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 98,00	SHALON	10	Caixas	R\$ 980,00



446	COLETOR DE URINA HOSPITALAR; ADULTO, SISTEMA ABERTO	R\$ 0,30	WILTEX	2.000	Unidades	R\$ 600,00
452	Edta Trissódico Líquido, Frasco Com 20ML.	R\$ 3,50	BIODIMANICA	500	Frascos	R\$ 1.750,00
455	ESPARADRAPO; DESCRIÇÃO: 10CMX4,5M, COM PROTEÇÃO	R\$ 5,55	MAXICOR	5.000	Unidades	R\$ 27.750,00
458	FILME PARA RAIOS-X ; ESPECIFICAÇÕES: 30X40; CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIOS SH-500F)	R\$ 155,00	FUJIFILM	50	Caixas	R\$ 7.750,00
459	FITA HOSPITALAR; ESPECIFICAÇÕES: 16MM X 50M	R\$ 1,65	CREMER	200	Unidades	R\$ 330,00
466	CATGUT CROMADO 3 C/AG; CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 53,50	SHALON	50	Caixas	R\$ 2.675,00
469	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO; TAMANHO: G; PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 10,51	CONFORT	100	Pacotes	R\$ 1.051,00
475	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO; Nº 0 A 5	R\$ 17,30	FOYOMED	44	Unidades	R\$ 761,20
480	LAMINA PARA BISTURI - Nº15; CAIXA COM 100 UND.	R\$ 19,50	MEDIX	5	Caixas	R\$ 97,50
481	LAMINA PARA BISTURI - Nº23; CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 21,83	MEDIX	5	Caixas	R\$ 109,15
484	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA; DESCRIÇÃO: 25X75MM; BORDA FOSCA; CAIXA COM 50 PEÇAS	R\$ 3,34	MEDIX	200	Caixas	R\$ 668,00
496	MASCARA PARA RESSUSCITADOR - NEONATAL	R\$ 24,50	PROTEC	10	Unidades	R\$ 245,00
500	PAPEL GRAU CIRURGICO; DESCRIÇÃO: 120MMX100M	R\$ 38,00	ESTERILCARE	60	Unidades	R\$ 2.280,00
503	PAPEL LENÇOL; DESCRIÇÃO: 50X70; CAIXA COM 10 ROLOS	R\$ 48,00	FIBRA PAPEIS	100	Caixas	R\$ 4.800,00
504	PÉRA DE LÁTEX PARA ESFIGMOMANÔMETRO	R\$ 12,40	PREMIUM	10	Unidades	R\$ 124,00
507	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	R\$ 28,50	VICPHARMA	125	Litros	R\$ 3.562,50
513	SERINGA DESCARTÁVEL; 1ML; COM AGULHA; CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 18,50	SR	120	Caixas	R\$ 2.220,00
515	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML; SEM AGULHA	R\$ 0,24	SR	2.000	Unidades	R\$ 480,00
519	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	R\$ 0,82	BIOBASE	100	Unidades	R\$ 82,00
520	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	R\$ 3,20	MEDIX	400	Unidades	R\$ 1.280,00
521	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº.04 CURTA - INFANTIL	R\$ 0,60	BIOSANI	50	Unidades	R\$ 30,00
522	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº. 06 CURTA - INFANTIL	R\$ 0,66	BIOSANI	50	Unidades	R\$ 33,00
526	SONDA FOLLEY N.14, 2V; BL. 30CC	R\$ 1,45	MEDIX	100	Unidades	R\$ 145,00
529	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	R\$ 1,85	MEDIX	100	Unidades	R\$ 185,00
534	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 0,70	FOYOMED	600	Unidades	R\$ 420,00
535	SONDA URETRAL PLASTICA Nº.10	R\$ 0,34	FOYOMED	15	Unidades	R\$ 5,10
537	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 17,95	INCOTERM	20	Unidades	R\$ 359,00
547	VASELINA LIQUIDA 1000ML	R\$ 16,50	VICPHARMA	40	Unidades	R\$ 660,00
Valor Total						R\$ 94.230,60
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/ FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
548	AAS -Ácido Acetilsalicílico 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	IMEC	15.000	Comprimidos	R\$ 2.400,00
551	Acetilcisteína 40Mg/ML Xarope Adulto 120ML	R\$ 3,83	LAPON	1.700	Fardos	R\$ 6.511,00
553	ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,18	CIMED	12.500	Unidades	R\$ 2.250,00



554	Aciclovir 50 Mg Creme 10 Gr	R\$ 3,95	CIMED	400	Bisnagas	R\$ 1.580,00
561	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio Suspensão 400Mg/5MI +57Mg/5MI 70MI	R\$ 20,00	PRATI	2.000	Frascos	R\$ 40.000,00
563	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA	R\$ 0,24	UNICHEM	70.000	Cápsulas	R\$ 16.800,00
566	Ampicilina Suspensão Oral 250Mg/5MI C/.60MI	R\$ 6,98	PRATI	4.000	Unidades	R\$ 27.920,00
568	ANLÓDIPINA 10MG CPR	R\$ 0,15	CIMED	4.000	Comprimidos	R\$ 600,00
570	ATENÓLÓL 100MGCOMPRESSO	R\$ 0,20	CIMED	9.375	Comprimidos	R\$ 1.875,00
574	AZITROMICINA 500MG COMPRESSO	R\$ 0,41	PHARLAB	24.219	Unidades	R\$ 9.929,79
575	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	R\$ 11,00	PRATI	600	Frascos	R\$ 6.600,00
576	Benzoato De Benzila - Dosagem: 25%, Forma Farmacéutica: Emulsão Tópica, FRASCO 60 ML	R\$ 6,48	NATIVITA	400	Frascos	R\$ 2.592,00
579	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	R\$ 0,04	HIPOLABOR	25.000	Comprimidos	R\$ 1.000,00
580	CAPTÓPRIL 50MG	R\$ 0,07	PRATI	5.000	Comprimidos	R\$ 350,00
581	Carvedilol 6,25Mg	R\$ 0,09	NOVA QUIMICA	5.000	Comprimidos	R\$ 450,00
582	CEFALEXINA 500MG CPR	R\$ 0,75	TEUTO	4.000	Comprimidos	R\$ 3.000,00
584	CETOCONAZOL COMPRESSO 200MG	R\$ 0,16	CIMED	10.000	Comprimidos	R\$ 1.600,00
586	CIMETIDINA descrição: 200MG	R\$ 0,29	E MS	10.000	Comprimidos	R\$ 2.900,00
592	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	R\$ 0,13	HIPOLABOR	2.000	Comprimidos	R\$ 260,00
593	COMPLEXO B COMPRESSO	R\$ 0,14	AIRELA	10.000	Unidades	R\$ 1.400,00
599	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	R\$ 2,42	AIRELA	600	Frascos	R\$ 1.452,00
602	DIGOXINA 0,25MG, COMPRESSO	R\$ 0,33	PHARLAB	20.000	Comprimidos	R\$ 6.600,00
609	Eritromicina - Eritromicina Apresentação: Estolato , Concentração: 500 M	R\$ 1,30	PRATI	10.000	Comprimidos	R\$ 13.000,00
612	Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 Mg/MI, Forma Farmacéutica: Solução Oral	R\$ 18,00	HIPOLABOR	1.640	Frascos	R\$ 29.520,00
614	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,49	MEDQUIMICA	54.688	Unidades	R\$ 26.797,12
619	Ibuprofeno 300Mg	R\$ 0,38	VITAMEDIC	40.000	Comprimidos	R\$ 15.200,00
629	LOSARTANA 50MG, COMPRESSO	R\$ 0,33	GEOLAB	10.000	Unidades	R\$ 3.300,00
631	Mebendazol Dosagem: 100 M	R\$ 0,64	BELFAR	25.000	Comprimidos	R\$ 16.000,00
633	METFORMINA 500MG, COMPRESSO	R\$ 0,15	TEUTO	120.000	Unidades	R\$ 18.000,00
636	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 30ML	R\$ 4,89	NATULAB	1.000	Frascos	R\$ 4.890,00
640	Omeprazol Concentração: 20 M	R\$ 1,50	GEOLAB	25.000	Comprimidos	R\$ 37.500,00
641	Metoclopramida 10Mg/2MI	R\$ 0,60	HIPOLABOR	2.000	Comprimidos	R\$ 1.200,00
642	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA	R\$ 0,10	BELFAR	22.120	Unidades	R\$ 2.212,00
647	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,27	HIPOLABOR	9.000	Comprimidos	R\$ 2.430,00
648	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	R\$ 1,25	NEOQUIMICA	7.500	Comprimidos	R\$ 9.375,00
649	PENICILINA BENZATINA 600 U.I I	R\$ 4,00	BLAU	400	Frascos	R\$ 1.600,00
652	Polivitaminico Gotas - Frasco C/ 20MI	R\$ 2,05	CIFARMA	2.000	Frascos	R\$ 4.100,00
656	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	R\$ 0,12	E M S	6.000	Comprimidos	R\$ 720,00
659	SECNIDAZOL COMPRESSO 1000MG	R\$ 0,95	PHARLAB	6.250	Comprimidos	R\$ 5.937,50
660	NIMÓDIPINO 30MG, COMPRESSO	R\$ 0,70	VITAMEDIC	3.000	Unidades	R\$ 2.100,00
661	SIMETICONA 40MG	R\$ 0,26	BELFAR	20.000	Comprimidos	R\$ 5.200,00
666	Sulfadiazina 500Mg SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	R\$ 13,40	NATIVITA	2.680	Bisnagas	R\$ 35.912,00
667	Succinato De Metoprolol 25Mg COMPRESSO	R\$ 0,29	PHARLAB	2.000	Comprimidos	R\$ 580,00

668	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	R\$ 5,68	VITAMEDIC	4.020	Frascos	R\$ 22.833,60
669	Sulfadiazina - Sulfadiazina Dosagem: 500 M	R\$ 2,30	PRATI	3.500	Comprimidos	R\$ 8.050,00
671	Sulfametoxazol+Trimetoprima. SUSP.50ML	R\$ 2,80	VITAMEDIC	600	Frascos	R\$ 1.680,00
675	TRAMADOL 100MG	R\$ 1,70	HIPOLABOR	3.750	Unidades	R\$ 6.375,00
680	acrílico autopolimerizavel 1 l - ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 51,50	TRIUNFO DENT'S	830	Unidades	R\$ 42.745,00
684	adesivo prime e bond-Adesivo Prime Bond 2.1 Embalagem Contendo 4 Ml. - ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 23,50	MAQUIRA	1800	Unidades	R\$ 42.300,00
685	adesivo prime e bond-Adesivo Prime Bond 2.1 Embalagem Contendo 4 Ml. - (COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 684 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).	R\$ 23,50	MAQUIRA	200	Unidades	R\$ 4.700,00
690	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral FRASCO 20,00 ML - ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 8,45	AIRELA	10.000	Frascos	R\$ 84.500,00
691	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral FRASCO 20,00 ML - (COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 690 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).	R\$ 8,45	AIRELA	2500	Frascos	R\$ 21.125,00
Valor Total						R\$ 607.952,01
Valor Total Geral: um milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos.						R\$ 1.188.043,34

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de

registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de março de 2025.

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Camila Sousa Brito Rocha - Órgão Gerenciador

### RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.960.498/0001-70

Marcelo André Freitas Giusti

RG nº 0300937920058 SSP/MA

CPF nº 069.636.633-94

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: d1a1489f4be9cbc3f44b34b7da00ccae

## ?AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025-SRP

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025-SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**OBJETO:** Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.

- **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 27/03/2025, às 08h00min. ao dia 15/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15/04/2025 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** VALOR SIGILOSO

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/>, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de março de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha

Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 843729c46af31fb1b4842e56cbbf6e70

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2025

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Objeto: **Aquisição de peixe tambaqui in natura para atender a população que se encontra em vulnerabilidade social no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

VENCEDOR: **PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO, CPF 069.238.283-68.**

- VALOR: **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**
- PERÍODO: será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de março de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: efd9e1eb21c3f16c9e2d099a38046fcb

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 3ce0f7414385b9fad90d8e9021dc93c3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de materiais de laboratório, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 09/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 26 de março de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 3d4c84eed6e7da53b1f93c975824e7eb

### RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 51/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. S. SERRA PINTO. CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 368.562,32 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 26 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. MARIA SEVERINA SERRA PINTO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 83591e863cc154a56b5edd09adb8b435

### RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 52/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. S. SERRA PINTO. CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 145.633,85 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 26 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Férrer-MA. MARIA SEVERINA SERRA PINTO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b68e31ad889a364e3400f8daead65110

### RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2025

### PORTARIA N.º 118/GP, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - CONTRATO Nº 12/2025

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118/GP, DE 28 DE março DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9 CPF N° 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 12/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de janeiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito Municipal

**Republicado por erro material.**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 517cbce45cd0d8f92610ffc3f0cc84bd

### PORTARIA N.º 122/GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025- CONTRATO Nº 14/2025

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122/GP, DE 31 DE janeiro DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9 CPF N° 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 14/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 31 de janeiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito Municipal



RESENHA. CONTRATO Nº 53/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. S. SERRA PINTO. CNPJ nº 02.023.413/0001-17). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 223.180,57 (Duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 26 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal, São Vicente Férrer-MA. MARIA SEVERINA SERRA PINTO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 6bf8d9c06532a82d183637fa36b74f63

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 54/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 458.595,20 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 26 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretaria Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 72c07410565a56b37060bb0fbe9329c9

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 55/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BLANDER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer /MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 100.147,00 (Cem mil, cento e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 26 DE MARÇO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretaria Municipal de Assistência Social, São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 3a6b0c63dd1a0c4dbd17d8a133425382

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa V REIS, CNPJ nº 40.790.929/0001-86, com sede a RUA AMARANTE 3965 BAIRRO: REAL COPAGRE CIDADE/UF: TERESINA-PI, para prestar serviços de Assessoria Técnica Cultural da Lei Aldir Blanc, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 26/2025, pelo valor global de R\$ 4.474,20 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Senador Alexandre Costa - MA, 26 de março de 2025.

Allakis Morais Silva  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: c00ddf2b76ea160aa5632b92a4b9ec19

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 555.545.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 555.545.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 555.545/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. CONTRATADO: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 40.070.313/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de contratação de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na imprensa Oficial. na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: f44442a0a8d1d4a583537882c2efba04

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### PORTARIA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2025 - SECULT/TF/MA

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Mérito Cultural para análise dos projetos inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no âmbito do Município de Tasso Fragoso - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise de Mérito Cultural com a finalidade de analisar tecnicamente o mérito cultural dos projetos



inscritos nos editais publicados no âmbito da PNAB no Município de Tasso Fragoso - MA.

**Art. 2º** - A Comissão terá caráter **temporário**, atuando com isenção, ética e comprometimento, com base nos critérios definidos nos editais e nas diretrizes da legislação vigente.

**Art. 3º** - Ficam nomeados(as), para compor a Comissão de Análise de Mérito Cultural, os(as) seguintes membros(as):

1. **FLAVIO SILVA TRINDADE** - Representante da Secretaria Municipal de Cultura
2. **LUCAS ARRUDA SANTIAGO** - Representante da Sociedade Civil
3. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA** - Representante da Sociedade Civil
4. **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR** - Representante da Sociedade Civil
5. **RAMON CANDIDO OLIVEIRA SILVA** - Representante da Sociedade Civil

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Análise:

I - Analisar e emitir parecer técnico sobre o mérito cultural das propostas inscritas;

II - Garantir a impessoalidade, transparência e equidade no processo de avaliação;

III - Atuar conforme os prazos e orientações definidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Elaborar relatório final com os resultados da análise.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**FLÁVIO SILVA TRINDADE**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 523ca7f5490e54394957ca591c0654b9*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 15, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.424.618/0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas (quentinhas), visando atender as necessidades alimentícias de servidores municipais, eventos e outras demandas específicas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

**RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio do Centro Administrativo.

**Endereço:** Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, Timbiras/MA, CEP: 65.420-000.

**Período:** O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 28/03/2025 válido por 12(doze) meses, das 08h00min às 12h00min, no endereço acima indicado, ou por e-mail: [cpltimbirasma@gmail.com](mailto:cpltimbirasma@gmail.com).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.timbiras.ma.gov.br](http://www.timbiras.ma.gov.br) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)). Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min - ou via e-mail: [cpltimbirasma@gmail.com](mailto:cpltimbirasma@gmail.com). Timbiras/MA, 26/03/2025. Wilson Gonçalves Vieira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO*

*Código identificador: cb0a5dda9dc896b886754eab864e45e3*



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

